Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3095

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo Administrativo nº 508/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática, para as unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco de Goiás-GO, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a empresa;

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **01.590.728/0009-30,** estabelecida a Rodovia Darly Santos, N° 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Darly Santos, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.103-300.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 63.662,90** (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 18 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4624DCF1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2024

Processo Administrativo Nº 3010/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 071/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 7º, para a **aquisição de peças para a retroescavadeira CASE 580N**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **BIRA AUTO PECAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **33.653.989/0001-91**, estabelecida à Alameda Progresso, Nº 735, Q.: 07, L.: 07, Sala 01, Espaço dos Anicuns, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.433-150, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 12 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FA228636

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Processo Administrativo nº 2428/2024

OBJETO: Registro de preços na modalidade maior desconto da tabela ANP, para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a empresa;

ZILDA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **09.304.078/0001-74,** estabelecida a Avenida Oto Cardoso de Paiva, S/N, Q.: L, Lotes 01, 05 e 06, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, Estado do Goiás, CEP 75.490-000.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 2.015.822,68** (Dois milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) com aplicação de desconto médio de 1,39%, sendo o desconto por item detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado	Índice de Desconto
1	Diesel S10	115945	R$ 775.675,06	1,24%
2	Diesel S-500	73097	R$ 452.470,74	2,00%
3	Gasolina	71387	R$ 427.606,21	1,40%
4	Etanol	43746	R$ 173.670,67	1,31%
5	Arla 32 20l	1600	R$ 186.400,00	1,00%

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 18 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B48BD32C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.354.881/0001-03, com endereço a Rua 1.105, nº 398, Q.: 206, L.: 17, CEP 74.830-300, através de seus sócios José de Freitas Machado e Sebastião de Freitas Machado.

OBJETO: Contratação de show artístico para a realização de Festa Junina - Louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas - 13.392.0471.2.026, ficha 242, elemento de despesa 3.3.90.39

Fonte de Recursos Federais:

Número do Plano de Ação: 09032023-032064
Número da Emenda: 202339000009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 18 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:24060726

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2024

Processo Administrativo Nº 2797/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 069/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de realização e execução de exames de eletrocardiograma, através de sistema especial de telemedicina, incluso fornecimento de laudo ECG e incluso comodato do equipamento, valor fixo mensal sem quantidade limite para realização do serviço**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **MED DIGITAL LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **19.363.805/0001-28**, estabelecida à Alameda dos Hibiscos, Nº 13, Sala 01, Condomínio Vale das Águas, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.919-303, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 18 de abril de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4BAD79A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **03/05/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 18 de abril 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:1D5FA542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir materiais odontológicos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 595/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:55291A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.856.767/0001-85, com sede Administrativa Av. Nove, 2-82, Água Fria de Goiás - GO, 73780-000, neste ato, representado legalmente pelo Presidente, o

senhor Edinei Vieira da Silva, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 023.734.721-04
.
CONTRATADA: As partes aqui qualificadas como vendedores, sendo o primeiro, o Sr. Valdinei Ferreira de Castro, inscrito no CPF nº 588.414.901-87, e a Sra. Camila Ferreira de Souza, inscrita no CPF nº 061.112.051-88, Registro Geral nº 4.115.643, SSP-DF, aqui destacados como proprietários do objeto da venda disposta na cláusula segunda, aqui qualificados como vendedores, com endereço a Rua 14, Qd. 33, nº 17, Loteamento Água Fria, II Etapa, no Município de Água Fria de Goiás, Goiás, CEP 73.780-000

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de um imóvel urbano, com área total de 360,00m², localizado a Rua 14, Qd. 33, nº 17, Loteamento Água Fria, II Etapa, no Município de Água Fria de Goiás, Goiás, CEP 73.780-000, devidamente registro em cartório de registro de imóveis desta Cidade, com número de registro em livro 38, fls 183/184vº registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2024
PRAZO EXECUÇÃO: 11/04/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024; CÓDIGO DO ORÇAMENTO 1.31.1.1.128. Elemento de despesas 4.4.90.61 Fonte: 100

A CÂMARA DO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Câmara Municipal, site e PNCP bem como no DOM.

Água Fria de Goiás - GO, em 11 de abril de 2024

Câmara Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ/MF nº. 24.856.767/0001-85
EDINEI VIEIRA DA SILVA
CPF nº 023.734.721-04
Comprador

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BD719C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber que está realizando Chamamento Público para o Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, na atenção de média e alta complexidade em saúde, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Alexânia/GO, tendo como referência as descrições e os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. As interessadas deverão protocolar o Envelope de Documentos para Habilitação no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 6, Setor Central, em Alexânia/GO, a partir de 29/04/2024, nos dias úteis, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes. Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D7F1D960

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.04/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **MARIA LUZIA DA COSTA FREIRE**, com RG nº. 3.879.101 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 968.838.551-49 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.11301.26-7, residente à Rua 109, Quadra 137, Lote 10, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AD5E72F1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.14.03/2024 - RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada neste jornal no dia 16/04/2024, página 07, do extrato do contrato nº 09.14.03/2024, leia-se o seguinte:

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.813.616/0001-45. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 188.299,92 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A60163F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 015/2023, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma da Escola Municipal Geminiano, situada na Rua Câmara Filho nº 199 – Olhos D'Água, no município de Alexânia/GO, e **ADJUDICAR** a licitante **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 46.839.267/0001-78 que apresentou proposta no valor global de **R$ 166.674,68 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXÂNIA-GO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:95A286F3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: FERNANDA GADELHA ARAÚJO LIMA – CPF: 696.869.201-53
OBJETO: Prestação de Serviços de locação de imóvel.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO: FMS/PAB 13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.36– 526 – 102/107 – 15

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/202, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de inexigibilidade de licitação, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 17 de abril de 2024.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 671011

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:055525C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 17

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 17

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 017 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 009/2022/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 016/SMS/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B7AFF27A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024_FUNSEG

Processo: 5324/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Dispensa de Licitação nº 41/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança tipo Speed Dome e prestação de serviço de instalação e configuração destas do sistema de vídeo monitoramento urbano externo das vias de acesso da cidade de Alto Horizonte-GO, sendo elas: Saída Externa, Saída Sururuca, Praça Matriz-Setor Central, Saída Setor Sul, Saída Setor Industrial, Anexo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Rotatória Reis e Rotatória Parque de Exposições com a finalidade de manter todo o sistema em pleno funcionamento

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; inscrito no CNPJ N° 51.333.977/0001- 61 com valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 18 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:626A3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO nº 7201/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA.
CNPJ n.° 29.598.940/0001-06

1.1 OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, para prestação de serviços especializado em segurança da informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

1.2 VIGÊNCIA: 18/04/2024 à 31/12/2024

1.3 VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço, o valor mensal de **R$ 2.467,11 (Dois mil quatrocentos sessenta e sete reais e onze centavos)**, referente a 08 (oito) meses, e **R$ 1.069,08 (mil e sessenta e nove reais e oito centavos)** referente a 13 (treze) dias**,** perfazendo o valor global de **R$ 20.805,96 (Vinte mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D37536CD

SEMMA
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do seu Gestor e por orientação da Comissão de Seleção da OSC, em razão do interesse público, comunica a **ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024**, que tem por objetivo a seleção **de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para firmar Termo de Fomento para a gestão do Centro de Acolhimento de Animais e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães no Município**. Maiores informações com a Comissão de Seleção da OSC, telefone (62) 98115-0341 ou ainda no e-mail: semma@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte, 18 de abril de 2024.

Respeitosamente,

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F849A0F5

SEMMA
PORTARIA Nº 21 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora, FLEURY CARDOSO AUGUSTO, matrícula n° 1361, Fiscal Municipal, representando a Secretaria De Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 02/2023 FMMA, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de horas de trator de esteira com motorista habilitado para manutenção da Unidade de Conservação Municipal na Categoria Área de Proteção Ambiental – APA, denominada APA do Fanha, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e da Área verde do Setor Wanderson Pereira de Souza.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
– Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Alto Horizonte-GO, 18 de abril de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 444/2023.
Matrícula 51040.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9B67ED3D

SEMMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024-FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024-FMMA

Processo nº 5973/2024
Dispensa de Licitação nº 40/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHOES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas de trator de esteira com motorista habilitado para manutenção da Unidade de Conservação Municipal na Categoria Área de Proteção Ambiental – APA, denominada APA do Fanha, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e da Área verde do Setor Wanderson Pereira de Souza.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses e 12 (doze) dias.
DATA DA ASSINATURA:

VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 444/2023.
Matrícula 51040.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:521D0355

SEMMA
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
CONTRATO Nº 01/2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021; E a celebração de como contratante e da outra parte a empresa **J B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 42.919.706/0001-00,** como contratada para serviço de roçagem e limpeza externa e de serviços gerais de diarista, ambos com materiais e equipamentos inclusos a serem realizados no município de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações do Termo de Referencia, Notificação Administrativa e Termo de Aceite, que fazem parte deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, assim como as cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora JACQUELINE DA SILVA MOREIRA, inscrito no CPF nº 804.305.622-68, Fiscal de Meio Ambiente representando a Secretaria De Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

– Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Alto Horizonte-GO, 18 de abril de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 444/2023.
Matrícula 51040.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:58771894

SEMMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-FMMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-FMMA

Processo nº 3963/2024
Dispensa de Licitação nº 38/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: J B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA.
CNPJ nº 42.919.706/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de roçagem e limpeza externa e de serviços gerais de diarista, ambos com materiais e equipamentos inclusos a serem realizados no município de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses e 12 (doze) dias.
DATA DA ASSINATURA:

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 444/2023.
Matrícula 51040.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AE07E04B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2024

Objeto: contratação do parecerista BRUNO VAZ DE MELO MAGALHÃES para avaliação e seleção de projetos do edital da lei PAULO GUSTAVO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO GOIAS.
Modalidade: dispensa de licitação Nº 002/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Contratada: BRUNO VAZ DE MELO MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 25.434.802/0001-30
Contrato: Nº 081/2024
Valor: R$ 1.370,87
Data da Assinatura: 7 de fevereiro de 2024.
Vigência: 7.02.2024 a 17.02.2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:16A7AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

Objeto: contratação do parecerista ANGELO MARCIO FARIA TURCI para avaliação e seleção de projetos do edital da lei PAULO GUSTAVO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO GOIAS.
Modalidade: dispensa de licitação Nº 002/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Contratada: THEATRUM MUNDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.640.378/0001-88
Contrato: Nº 080/2024
Valor: R$ 1.370,87
Data da Assinatura: 7 de fevereiro de 2024.
Vigência: 7.02.2024 a 17.02.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C85AA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

Objeto: contratação do parecerista ANDERSON FERREIRA FLORIANO para avaliação e seleção de projetos do edital da lei PAULO GUSTAVO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO GOIAS.
Modalidade: dispensa de licitação Nº 002/2024.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Contratada: ANDERSON FERREIRA FLORIANO
CNPJ/CPF: 24.998.772/0001-22
Contrato: Nº 082/2024
Valor: R$ 1.370,87
Data da Assinatura: 7 de fevereiro de 2024.
Vigência: 7.02.2024 a 17.02.2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:21AF1268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 19 de abril de 2024 até o às 09h00min do dia 24 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de seguro veicular pelo período de (12) doze meses da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal da rede de proteção social do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail–centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 18 de abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4550524F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***III*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou da contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;
D E C L A R A
Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **a)** Razão/Social: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, Nome/Fantasia: **INSTITUTO TOTUM**, CNPJ: **05.773.229/0001-82,** para PRESTAÇÃO DE Contratação do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, para aplicação de prova de Certificação, em virtude da obrigatoriedade da certificação através da portaria 9.907 de 14 de Abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - O valor Total Estimado da contratação R$ 3.700.00 (três mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por prova aplicada, perfazendo o total de 10 (dez) provas.
Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **18** (dezoito) dias do mês de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A700DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **009/2024**, em **18/04/**20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **595/2024.**
Processo Eletrônico nº **259/2024**.
Licitação nº **009/2024**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço "**Global**".
Data Adjudicação e Homologação: **18/04/2024**.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DE ALVORADINHA, NOVO IPIRANGA, JARDIM DAS ACÁCIAS, ESTACIONAMENTOS E VALE DO AMANHECER E ALVORADA DO NORTE-GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GO.

LOCAL DA OBRA / EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: RUA CEMITÉRIO / BAIRRO: ALVORADINHA, **RUA N** / BAIRRO: ALVORADINHA, **RUA O** / BAIRRO: ALVORADINHA, **ESTACIONAMENTO FEIRA COBERTA** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **ESTACIONAMENTO BERNARDO SAYÃO** / BAIRRO: CORRENTE, **RUA JOSÉ RODRIGUES (ATRÁS DA FEIRA)** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **RUAS DIVERSAS** / BAIRRO: VALE DO AMANHECER, **AV. JOSÉ ANTONIO SEVILHA** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **AV. HERGINO FRANCISCO ATAIDES** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **AV. OLÍMPIO TIMÓTEO DA CRUZ** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **RUA MARCIONIL LEANDRO** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **AV. SATURNINO PAES DO NASCIMENTO** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **RUA FRANCOLINO FERREIRA DA COSTA** BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **RUA TERTULIANO ALVES BANDEIRA** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS E **RUA GERALDO SIMÕES MEDEIROS** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
MCA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ/MF: 23.382.396/0001-84)	Lote 1 / "global"	**94.223,67**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 94.223,67** (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 94.223,67** (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Alvorada do Norte/GO, **18** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5D2A6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e após a Fase de Habilitação, Recursos, Julgamento das Propostas exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico Definitivo da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** da **Concorrência Presencial** nº **001**/20**24**, em **18/04**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **569**/20**24.**
Processo (Protocolo) Eletrônico nº **168**/20**24**.
Licitação / Edital nº **001**/20**24.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global,** na forma **PRESENCIAL.**

Com INVERSÃO DE FASES: **Conforme Art. 17, § 1º, Lei 14.133/2021. Conforme justificativa anexa ao presente processo. A Administração realizará a inversão de fases, em que a HABILITAÇÃO antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**
Modalidade: **Concorrência Presencial**.

Com exigência de Caução de Participação, com Garantia da Proposta de **1%** do **valor estimado** para a Contratação. Conforme Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021 e (§1º do art. 96, da Lei 14.133/2021.

Data Adjudicação e Homologação: **18/04**/20**24**.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONTINUAÇÃO** DA EXECUÇÃO DA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** DE VIAS URBANAS INCLUINDO A **CONSTRUÇÃO DE GUIAS**, **SARJETAS**, **CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES** E **OBRAS** ASSOCIADAS DE **DRENAGEM PLUVIAL** NOS BAIRROS **ALVORADINHA**, **NOVA VILA** E **NOVO IPIRANGA** NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **873590**/20**18**/MCIDADES/**CAIXA**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL / ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CNPJ/MF: 00.894.402/0001-87)	Lote 1 / "global"	**2.148.318,06**

O valor total da presente licitação é de **R$ 2.148.318,06** (dois **milhões**, cento e quarenta e oito **mil**, trezentos e dezoito **reais** e seis **centavos**).

Alvorada do Norte/GO, **18** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:243C7970

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 106

PORTARIA Nº 106/24 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 18 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1D99499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 107

PORTARIA Nº 107/24 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 19 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2BDB080C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 34/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFECÇAO DE PLACAS - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21, inciso II**)**
PROCESSO: N° 18128/2024
EMPENHO N° 93847/2024 CNPJ: 02.844.351/0001-04
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2024
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:90E56E6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 36/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO RAÇÃO DE PEIXE - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21, inciso II**)**
PROCESSO: N° 18132/2024
EMPENHO N°93832/2024 CNPJ: 42.330.702/0001-83
FERREIRA E MARTINS COMERCIO AGROPECUARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2024
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE PEIXE PARA OS PEIXES DO LAGO MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F7158B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital Normativo;

II. Divulgar o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil (19/04/2024), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Diário Municipal de Goiás / Associação Goiana de Municípios – AGM, www.diariomunicipal.com.br/agm/ e sítio oficial do município de Aragarças, www.aragarcas.go.gov.br**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Aragarças/GO, 18 de Abril de 2024.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA –
Prefeito Municipal

GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA –
Presidente da Comissão

ELENILTO SIQUEIRA COSTA DA SILVA –
Secretário da Comissão

CARMEN LÚCIA COSTA DA SILVA –
Membro da Comissão

DÉBORA VIVIANY PARREIRA DE OLIVEIRA –
Membro da Comissão

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A50642C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SHOPBUS LTDA.
CNPJ: 04.979.073/0001-28.
Valor Total: 2.613,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 18/04/2024 à 18/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:28CECB75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 109/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, quadra 0E, lote 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. MAYKON ROSA DE MACEDO, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99
Objeto: prestação de serviços de locação de Iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Prazo de vigência: 18/04/2024 a 13/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)
Data da assinatura: 18/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 18 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F65BE27A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 110/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, quadra 0E, lote 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. MAYKON ROSA DE MACEDO, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99
Objeto: prestação de serviços de locação de Estrutura e House Mix de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 18/04/2024 a 13/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)
Data da assinatura: 18/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 18 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F1277174

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 111/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, quadra 0E, lote 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. MAYKON ROSA DE MACEDO, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99
Objeto: prestação de serviços de locação de Sonorização de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo de vigência: 18/04/2024 a 13/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)
Data da assinatura: 18/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 18 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5FD9ED7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 121/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6D2E2D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 023/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LG GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
CPF/CNPJ: 32.274.221/0001-44
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE ATIVIDADES PREDIAIS. EDIFÍCIOS, APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
DATA: 18/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 20.000,00(Vinte mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:74B449FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO N.º 2349/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação e Comissão Especial de Credenciamento, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 23 de abril de 2024, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 003/2024, tendo por objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM UNIDADE MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A VAGA DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS 24 HORAS, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A VAGA DE FISIOTEREAPIA PARA ATENDIMENTO NO NURB(NUCLEO DE REABILITAÇÃO DE BONFINÓPOLIS), CONFORME DEMANDA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com
Bonfinópolis – GO, **aos 19 dias de abril de 2024**.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:6037E24B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2024 - WORLD TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **029/2024**	Processo nº **685/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**WORLD TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 33.980.929/0001-83, situada à Rua Leopoldo de Bulhões nº 1733, Quadra 29, Lote 12, Loteamento Santa Helena, Catalão-GO, CEP nº 75.704-250, neste ato representada pelo Senhor **Raimundo Alves da Costa Neto**, brasileiro, empresário, RG nº. 1412406 SSP-GO, CPF nº. 692.394.601-87.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 *on-site*, para melhorias no sistema de videomonitoramento no município de Buriti Alegre de Goiás/GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento

	03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública** **078** - 4.4.90.52.33 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **Para efeito de empenho na ficha nº 078 o valor será de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública** **077** - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **Para efeito de empenho na ficha nº 077 o valor será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Valor do contrato	**R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais).**
Vigência	O prazo de vigência será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	17/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02679144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE **CONVÊNIO N° 004/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por **Witer Kennedy dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1282/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9003 – **Transferências a Instituições Privadas**
2024 - **0081** – 3.3.50.43-00 – **Outras Instituições Privadas**
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia **01 de Maio de 2024 até dia 30 de Abril 2025.**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Março de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação Comunitária de Buriti Alegre
WITER KENNEDY DOS SANTOS
Conveniada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54E2BAA3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - ANA FLÁVIA MARQUES - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2024**	Processo nº **861/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa

	jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**ANA FLÁVIA MARQUES,** com sede na Rua 39 nº 106, Conjunto 18, Lote 10, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.556.969/0001-00, neste ato representada pela Senhora **Ana Flávia Marques**, brasileira, RG nº 5615995 SSP-GO, CPF nº 037.586.311-73.
Objeto	Consiste contratação de profissional para a prestação de serviços de aulas de artesanato, nas oficinas no período de contraturno aos alunos da Escola Maria Inês Naves.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.361.1238.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **442** - 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	**R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a **partir da data da assinatura até 31/12/2024**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	15/04/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 15 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD27AB4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 430/2024

Decreto n° 430/2024, de 18 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Programa de Saúde" constante do quadro de pessoal deste município, a Sra. **FABÍOLA FERNANDES BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 036.546.921-17.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 18 de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66B3490A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa especializada em Infraestrutura urbana, compreendendo manutenção da malha viária (tapa buraco) na Cidade de Buriti de Goiás e no distrito Campo das Perdizes.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar para a contratação de uma empresa especializada em infraestrutura urbana, incluindo a manutenção da malha viária (tapa-buraco) na Cidade de Buriti de Goiás e no distrito Campo das Perdizes, pode ser justificada por diversos motivos:
Urgência: A urgência na realização dos serviços de tapa-buraco devido a condições climáticas adversas, riscos à segurança dos cidadãos ou impacto significativo no tráfego, a dispensa de publicação justifica-se para agilizar o processo de contratação e execução dos serviços.
Especialização: A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de manutenção da malha viária. Se não houver outras empresas na região com o mesmo nível de especialização e capacidade técnica, a dispensa de publicação é necessária para não comprometer a realização dos trabalhos.
Segurança Viária: A presença de buracos e irregularidades nas vias pode representar um risco para os motoristas, ciclistas e pedestres. Ao realizar o serviço de tapa-buraco de forma eficiente, a referida contratação de empresa ajuda a reduzir acidentes e garantir a segurança viária.
Preservação do Patrimônio Público: Manter a malha viária em boas condições contribui para a preservação do patrimônio público. A contratação de uma empresa especializada assegura que os reparos sejam feitos de maneira adequada, prolongando a vida útil das vias e reduzindo custos com intervenções mais complexas no futuro.
Interesse Público: A contratação da empresa especializada em infraestrutura urbana visa atender ao interesse público, garantindo a segurança e a mobilidade dos cidadãos, além de contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público, como as vias urbanas e estradas municipais.

Portanto, com base nos argumentos apresentados, a dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a contratação de empresa especializada se justifica pela urgência, excepcionalidade da situação e respaldo legal fornecido pela legislação aplicável. Apesar da dispensa de publicação, o processo de contratação será conduzido de acordo com os princípios da transparência e da boa-fé.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.
4. Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente

precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa especializada em Infraestrutura urbana, compreendendo manutenção da malha viária (tapa buraco) na Cidade de Buriti de Goiás e no distrito Campo das Perdizes. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás 18 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B0FBCFCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 06/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços funerários. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:40A45E7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº **08.560.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 011/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 008/2023. Empresa: **GERSON PAULO FRANCO 88503666120,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.513.898/0001-62.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDA, CADEIRAS, MESA E LATERAIS, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA BRANCA INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).** Vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **12/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 18 de abril de 2024.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8E938F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 08/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços para Eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais Médicos, referente a emenda parlamentar proposta nº 08288700000122006. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9C65E76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 007/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestador contratado: **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES & CIA - LTDA,** CNPJ nº. **17.379.895/0001-10.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CIRURGIA OBSTRETA E ANESTESIAS.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Valor Total estimado: **R$ 212.880,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais).** Vigência: 01/04/2024 à 01/01/2025. Data de assinatura: **01/04/2024.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C87A2CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 033/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 008/2023. Empresa: **GERSON PAULO FRANCO 88503666120,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.513.898/0001-62.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDA, CADEIRAS, MESA E LATERAIS, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA BRANCA INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 24.883,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta centavos).** Vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **12/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 18 de abril de 2024.

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5FEF6AB7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 027/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 008/2023. Empresa: **GERSON PAULO FRANCO 88503666120,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.513.898/0001-62.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDA, CADEIRAS, MESA E LATERAIS, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA BRANCA INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 61.179,95 (sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais, noventa e cinco centavos).** Vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **12/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 18 de abril de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2139D968

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 114/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 028/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 114/2024. Prestador: **DENIS REZENDE DE ALARCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.810.559/0001-00.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CHAVES DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Valor Global de **R$ 7.179,31 (Sete mil cento e setenta e nove reais, trinta e um centavos).** Vigência da sua assinatura em 16 de abril de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5B4D1021

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 15/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 10/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, referente a emenda parlamentar proposta nº 202400006010927. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CC1D5437

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 16/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 14/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F8439A71

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 045/2024, proveniente da Pregão Presencial nº. 008/2023. Empresa: **GERSON PAULO FRANCO 88503666120,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.513.898/0001-62.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE TENDA, CADEIRAS, MESA E LATERAIS, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA BRANCA INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 17.695,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **12/04/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 18 de abril de 2024.

LUCIENE GUIMARÃE FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:12C61422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 000011, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **000011, RETIFICAÇÃO de 11 de março de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de peças e serviços em impressoras, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 653/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de peças e serviços em impressoras, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " Copy GVN Soluções em Impressão'' CNPJ: 12.628.024/0001-79, situado na AV. QUITO JUNQUEIRA, QD. 05, LT. 01/JARDIM PETRÓPOLIS/GOIANIA/GO/74.460-040

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:856C9846

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0005, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **0005, RETIFICAÇÃO de 11 de março de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de peças e serviços em impressoras, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 651/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de peças e serviços em impressoras, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " Copy GVN Soluções em Impressão'' CNPJ: 12.628.024/0001-79, situado na AV. QUITO JUNQUEIRA, QD. 05, LT. 01/JARDIM PETRÓPOLIS/GOIANIA/GO/74.460-040

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE MARÇO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7B47855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 00005, RETIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **00005, RETIFICAÇÃO de 11 de março de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de peças e serviços em impressoras, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 655/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de peças e serviços em impressoras, questão custará o valor total de R$ 57.850,00(cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " Copy GVN Soluções em Impressão'' CNPJ: 12.628.024/0001-79, situado na AV. QUITO JUNQUEIRA, QD. 05, LT. 01/JARDIM PETRÓPOLIS/GOIANIA/GO/74.460-040

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE MARÇO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7E2FF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

AVISO
Processo nº 1340/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS EM TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT., ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	BANDEIRAS EM TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT.

Cachoeira de Goiás, 18 de ABRIL de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:018029A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em apoio administrativo para execução da Lei Paulo Gustavo (LPG) – (Lei Federal n. 195/2022), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 2.748,00 – (dois mil, setecentos quarenta e oito reais).
Pagamento:	A vista, após entrega dos materiais e apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	13.392.1301.2182 339031 (178) 2024.0399.
Prazo de vigência:	10/04/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 10 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:E1B1C5F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma do **Pregão Presencial Nº 011/2024, Processo Administrativo Nº 182/2024**, tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos das tradicionais festas da escolha da rainha do rodeio, XIV rodeio show a ser realizado no Distrito Vazante, festa junina, e 39º (trigésima nona) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, aniversário de 66 anos de emancipação política da cidade, e para realização das festividades do Réveillon 2024/2025 no Município de Divinópolis de Goiás/GO**, **Motivo da Revogação:** Necessidade de correções e melhor detalhamento do Termo de Referência, considerando ausência de lotes que seriam inseridos ao presentes Edital, e outros inseridos erroneamente, com fundamento no art. Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.
.
ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:21CE1908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1518/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **E F DIAS LTDA**; inscrita no CNPJ sob o N° **20.097.565/0001-46,** com o valor de R$: 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:30416C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 001/2024

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **01/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA COM RECURSO DO CONVÊNIO 026742/2020 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 18 de abril de 2024. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação – Portaria n. 14/2024.

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BB0FAB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE SORTEIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE SORTEIO
O Município de Formoso, Estado de Goiás, por meio do seu agente de contratação, torna público para conhecimento dos Leiloeiros Públicos, ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, MURILO GONÇALVES RAMOS, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, ANTONIO BRASIL II, RODRIGO SCHIMITZ, ELENICE LIRA SALES DE SOUZA, ALEX WILLIAN HOPPE, CIENTES que o SORTEIO fica agendado para o dia 03/05/2024 (três de maio de dois mil e vinte e quatro), às 08h00min a se realizar no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Formoso-GO, para dar continuidade ao julgamento da licitação Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto "Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, de bens móveis e imóveis do Município de Formoso - GO", conforme previsto.

ROBSON VINÍCIUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:95C2E5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1546/2024**

MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **BRAGA CONSULTORIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL**; inscrita no CNPJ sob o N° **36.861.796/0001-14,** com o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F78FED28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009

AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01.2023 para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do poder executivo, CONFORME ART. 15 da Lei Municipal Nº 1010.2004, de 02 de abril de 2004.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, convoca as pessoas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, constantes do anexo único deste, para preenchimento de vagas quadro de cargos efetivos do Poder Executivo junto a Prefeitura Municipal, a comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, da Prefeitura situado a Praça José Abdala nº 01, Centro, **no período de 18/04/2024 a 24/04/2024**, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, mais informações edital completo através do site www.goiandira.go.gov.br
Comunicamos, que o não comparecimento no prazo previsto, desobriga a Prefeitura Municipal a efetivar a respectiva CONTRATAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) de abril 2024.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:32CDB52F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/05/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DENTRE ELES IPTU, ITU, ISS, ITR E DEMAIS TAXAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9807D54E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 091/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em manutenção e conservação motor WEG CV 1.0 destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 2024007976.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas **RONALDO ALVES DE SOUSA CNPJ: 19.949.127/0001-80** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **RONALDO ALVES DE SOUSA CNPJ: 19.949.127/0001-80** valor de R$ 945,00 (novecentos quarenta e cinco reais), situada na rua Joaquim Antônio da Silva QS 8 LT 3, Buriti Park – Goiatuba, Goiás CEP: 75600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:841FF041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 19/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio **– TFD:**
ADRIANA MORAIS DOS SANTOS - Valor R$ 300,00
APARECIDA DOS REIS DE ALMEIDA – Valor R$ 300,00
CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – Valor R$ 800,00
LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS – Valor R$ 650,00
MARIA MARTHA MENDES – Valor R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B433D7F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 074/2024

Declara dispensável a realização de procedimento despesas com manutenção e conservação de bens imóveis (divisórias de gesso acartonado) para atender o Centro de Atendimento ao Autista, conforme solicitado no processo nº 2024000713.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA CNPJ: 33.062.190/000120,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA CNPJ: 33.062.190/000120** com endereço na Rua 5 Nº 240 Residencial Boa Esperança CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$** 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:61DE34E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - FMS

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024 - FMS.
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - FMS, tendo por objeto: **Aquisição de Veículo tipo van - minibus, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme reembolso do Plano de Trabalho nº 201900010026499, com contrapartida do município**, foi REVOGADA/CANCELADA, por motivos de correções no Edital, com supedâneo jurídico na Súmula 473 do STF, em atendimento aos princípios licitatório e constitucionais, maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,18/ABRIL/2024.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A8CB667B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento

da licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469,** onde realizará sessão pública online, no dia **03 de maio de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 18 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:2D7322AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa para AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS - GOIÁS,** onde realizará sessão pública online, no dia **03 de maio de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 18 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:2EE340E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO EXTRA CONTRATO Nº 268/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO EXTRA CONTRATO Nº 268/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO*** *E* ***ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI.***

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Convênio nº 268/2024, conforme Processo nº 2024003218**,** que se regerá pela legislação pertinente,, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do extrato do contrato de convênio **268/2024**, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, a redação no extrato do contrato correta é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei nº 3.662/2023 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.402.145/0001-32, com sede à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Grace Helena Daher Ceva Faria, portador da cédula de identidade RG nº 688428 SESP GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.568.411-00, no valor global de **R$ 261.640,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde Social
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Concedente

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei nº 3.662/2023 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.402.145/0001-32, com sede à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Grace Helena Daher Ceva Faria, portador da cédula de identidade RG nº 688428 SESP GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.568.411-00, no valor global de **R$ 280.640,00 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde Social
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Concedente

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 18 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde Social
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0E68D54E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUCIMARA BORGES, brasileira, inscrita no CPF n° 038.988.341-74, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. I, Lt. 59, s/n°, Vila América

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

Data da celebração: 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AD4DE420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **LUCIMARA BORGES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. I, Lt. 59, s/n°, Vila América, inscrita no CPF sob o nº 038.988.341-74.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:25B8C1F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 54.630.104 ELISANGELA DE FATIMA MARTINS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 54.630.104/0001-09, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23, s/n°, Qd. 04, Lt. 13, Romeu de Carvalho, representada neste ato por ELISANGELA DE FÁTIMA MARTINS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

Data da celebração: 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:04319575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **54.630.104 ELISANGELA DE FATIMA MARTINS**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23, s/n°, Qd. 04, Lt. 13, Romeu de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 056.647.836-64.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B7D6F17F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 044/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 311.171.121-87 e RG n° 4.594.198 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reginaldo Barbosa, n° 18, Setor Centro, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 769.110.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao piso salarial nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Auxiliar em Enfermagem (Programa Melhor em Casa) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/03/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 19/03/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:02A543EA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 225/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 225/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE BOLETOS EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-FUNREBOM**, com a empresa **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ N.º 20.110.153/0001-07, localizada à Av. Paraná n°326 – CX1315 – centro, Paranavaí-PR, CEP:87704-100, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Rodrigues da Silva**, brasileiro, inscrita no CPF n.°075.761.679-80, no valor global estimado de **R$ 1.592,00 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº2024005702**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, 16 de do mês de abril de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri
Gestor do Funrebom

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 225/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNREBOM**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE BOLETOS EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-FUNREBOM**, com a empresa: **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ N.º 20.110.153/0001-07, localizada à Av. Paraná n°326 – CX1315 – centro, Paranavaí-PR, CEP:87704-100, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Rodrigues da Silva**, brasileiro, inscrita no CPF n.°075.761.679-80, no valor global estimado de **R$ 1.592,00 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2024005702**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, 16 de abril de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri
Gestor do Funrebom

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7A398C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 300/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 300/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta do **Processo Administrativo n.º2024005702 de inexigibilidade nº 225/2024**, publica o extrato do contrato n°300/2024, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE BOLETOS EMITIDOS PELO FUNREBOM**, com a empresa **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ N.º 20.110.153/0001-07, localizada à Av. Paraná n°326 – CX1315 – centro, Paranavaí-PR, CEP:87704-100, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Rodrigues da Silva**, brasileiro,

inscrita no CPF n.°075.761.679-80, no valor global estimado de **R$ 1.592,00 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais)**

Ipameri-Goiás, 16 do mês de abril de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A74E3C8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1656/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS RADIO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº.: 1656/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de Repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9, nos termos do Convênio nº.: 253/2024, proveniente de subvenção social ou patrocínio de apoio cultural, com previsão na Lei nº.: 3.678/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 1ª parcela, conforme nota fiscal eletrônica de serviços 186 série A1 emissão 01/04/24.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11CF77DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 302/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 302/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1716191 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 335.750.451-00, no valor total de **R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1056E843

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1657/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE

PORTARIA Nº.: 1657/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Ong Projeto Social Vila América Esporte Clube, nos termos do Convênio nº.: 291/2024, proveniente de Emendas Impositivas com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47E23A47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 303/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 303/2024

MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS ,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.031.079/0001-31, com sede à Avenida Gomes da Frota, S/n° Centro, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCO ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2698493 SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 469.375.011-53, no valor total de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0D4602C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1658, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	CATALÃO - GO	26/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8CF7863E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1660, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3B2FD3AC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1661, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	MORRINHOS - GO	04/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA MORRINHOS, PARA FAZER CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A7EC03D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1662, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	05/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FFE623BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1663, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:63E0C466

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1664, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	07/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:950DA134

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1665, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	08/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO PARA FAZER CIRURGIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DE570538

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1666, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	09/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ECB60FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1667, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:057FCFB4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1669, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	13/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1F4D740D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1670, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	14/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5F7FBD09

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1671, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	PIRES DO RIO - GO	15/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES EM PIRES DO RIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFA645A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1672, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FB2733A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1673, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	18/03/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BE856DE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1674, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	19/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA7B1661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1684/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1684/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANA FLAVIA GARCIA PACHECO,** matrícula funcional **nº.: 103.010** ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2023 a 15/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009759.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBBAEB71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1675, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EC8F17A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1685/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1685/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CIDILANIA BISPO DE NATAL,** matrícula funcional **nº.: 102.196** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009760.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7104CB71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1677, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula

funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS - GO	22/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EB4435C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1686/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1686/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DIVINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.197** ocupando o cargo de Atendente de Enfermagem NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/04/2023 a 15/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009761.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71B46032

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1679, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/03/2024	LEVAR ELIANA PARA FAZER CURSO EM CATALÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:25E39769

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1687/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1687/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.822** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2022 a 19/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009762.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D7D72BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1680, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	26/03/2024	LEVAR ELIANA PARA FAZER CURSO EM CATALÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:222CDEFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1688/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1688/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 102.199** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009763.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D4D8E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1681, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	27/03/2024	LEVAR ELIANA PARA FAZER CURSO EM CATALÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CF3130CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1689/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1689/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FABITAIANA SILVA NARDUCCI,** matrícula funcional **nº.:**

102.991 ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009764.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70CB1782

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1690/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1690/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA CARDOSO NOGUEIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.846** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2023 a 27/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009765.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F87634F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1691/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1691/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JESUE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.207** ocupando o cargo de Agente de Saúde, lotado no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009770.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E66A9341

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1692/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1692/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDISON CARLOS CIRINO,** matrícula funcional **nº.: 101.862** ocupando o cargo de Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009782.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E2266EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1693/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1693/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANDRE LUIS CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.266** ocupando o cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão

se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009882.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0808A41D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1694/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1694/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º AURI CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 102.180** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023**, conforme processo administrativo 2024009785.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:739364A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4938/2024– FUNDEB DISPENSA Nº 272/2024

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 277/2024-FUNDEB, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para Ônibus (COD-0135), para atender ao FUNDEB."**

EMPRESA HABILITADA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330..410/0001-01 no valor de **R$ 490,00** (**quatrocentos e noventa reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330..410/0001-01 no valor de **R$ 490,00** (**quatrocentos e noventa reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35330A8F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2024– FUNDEB DISPENSA Nº 273/2024

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 277/2024-FUNDEB, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para Ônibus (COD-0135), para atender ao FUNDEB."**

EMPRESA HABILITADA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330..410/0001-01 no valor de **R$ 2.718,00** (**dois mil, setecentos e dezoito reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330..410/0001-01 no valor de **R$ 2.718,00** (**dois mil, setecentos e dezoito reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F570E3AD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2024– FUNDEB DISPENSA Nº 284/2024

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais - FUNDEB, em conformidade com Art. 75, § 7° – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 284/2024-FUNDEB, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir câmera 180 graus, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E7B7BC59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2024– FMAS DISPENSA Nº 242/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7° – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 242/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de consumo – materiais para manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 10 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6B2EE0B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 356/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ZAILTON ROCHA REZENDE.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 356/2022, firmado **em 04 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ZAILTON ROCHA REZENDE,** brasileiro, portador da RG nº 1861983 SSP/GO e CPF 261.551.091-68, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 225, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 356/2022, de 04 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 356/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Guarda - Vigia visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ZAILTON ROCHA REZENDE
RG nº 1861983 SSP/GO
CPF 261.551.091-68
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0AC9FF0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 331/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 331/2023, firmado **em 07 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 2256542 SSP/GO e CPF 904.505.311-04, residente e domiciliada na Rua 9 de Fevereiro, quadra 14, lote 209,Setor Bela Vista, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 331/2023, de 07 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 331/2023 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Auxiliar Operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS
RG nº 2256542 SSP/GO
CPF 904.505.311-04
Contratado
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0671DAC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 318/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORRAINE RIBEIRO ALVES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 318/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORRAINE RIBEIRO ALVES** brasileira, professora, portador do CPF nº 037.695.091-96 e RG nº 57654870 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Atenas S/N, quadra 78, lote 1416-A, Vila Brasilia, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 318/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 318/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRAINE RIBEIRO ALVES
CPF nº 037.695.091-96
RG nº 5765487 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BD1F845

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 308/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORENA RODRIGUES FARIA BUENO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 308/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORENA RODRIGUES FARIA BUENO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.425.311-54 e RG nº 5493629 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 1501, quadra 10, lote 04, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 308/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 5.733,22 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA RODRIGUES FARIA BUENO
CPF Nº 035.425.311-54
RG Nº 5493629 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39B1FA10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MIRIA FERREIRA SELVINO.

Por este terceiro aditivo ao Contrato nº 149/2023, firmado em 01 de março de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72 residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **MIRIA FERREIRA SELVINO,** brasileira, portador da RG nº 818759 SSP/GO e CPF 796.371.401-15, residente e domiciliada na Rua A, quadra 02, lote 16, SN, Casa 03, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2023 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o término em **31 de dezembro de 2024**. Objetivando a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2024, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRIA FERREIRA SELVINO
RG nº 818759 SSP/GO
CPF 796.371.401-15
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2CE2E243

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 307/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NATHÁLIA FURTADO FERREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 307/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **NATHÁLIA FURTADO FERREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 705.725.831-33 e RG nº 6825756- DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Grande , quadra 02, lote 31, Casa 01, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 307/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 307/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NATHÁLIA FURTADO FERREIRA
CPF nº 705.725.831-33
RG nº 6825756DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:66A7A88A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 354/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 354/2023, firmado **em 04 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 845.584.071-49 e RG nº 3457400 PCII/GO, residência e domiciliada na Rua dos Gramados, quadra 5, lote 17,Vila Umuarama Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 354/2023, de 04 de setembro de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 354/2023 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 845.584.071-49
RG nº 3457400 PCII/GO
Contratado

Contratada Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E544DB3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 288/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 288/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 044.900.195-48 e RG nº 14292743 SSP/GO, DN 21/02/1987, residência e domiciliada na Rua São Benedito, quadra 37, lote 613, SN, Esquina com Rua São Gabriel, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 288/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 288/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS
CPF nº 044.900.195-48
RG nº 14292743 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0EC51B22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA, brasileira, portador do CPF nº 024.691.751-27 e RG nº 5348871 SPTC/GO, DN 04/06/1987, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 07, lote 19, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.535,51 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 13/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 1.370,90 (Hum mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).
Prazo de vigência: 13/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 13/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F347CDE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES, brasileira, portador do CPF nº 990.482.802-49 e RG nº 902700 SSDC/RO, DN 01/12/1989, residência e domiciliada na Rua Corumbá, quadra 40, lote 649-A, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.463,37 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 14/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 1.298,76 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).
Prazo de vigência: 14/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 14/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C515FF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: INGRID CRISTINA DE SOUSA MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 063.889.891-95 e RG nº 6293956 SSP/GO, DN 14/05/1997, residência e domiciliada na Rua Joao Serra Dourada, quadra 11, lote 18, Nº 311, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.174,71 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 18/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 1.010,10 (um mil dez reais e dez centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 18/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 18/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:69649E09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DHEINEFER LORRAYNE PEREIRA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 074.638.491-20, RG 6782250 PC/GO, residência e domiciliada na Rua São Pedro, SN, quadra 33, lote 535, Jardim Monte Alto, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/04/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60B98533

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: IVONETE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, portador do CPF nº 016.307.871-83 e RG nº 4381612 SSP/GO, DN 27/08/1982, residência e domiciliada na Rua Aquário, quadra 08, lote 155, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.184,91 (quatro mil, centos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 04/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 2.020,30 (dois mil e vinte reais e trinta centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).
Prazo de vigência: 04/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1605FBED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 321/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 321/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 927.881.811-91 e RG nº 4211430 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Florestal, quadra 76, lote 9, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 321/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 321/2023 fica prorrogado em 05 (cinco) dias, com o **término em 05 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 360,75 (trezentos e sessenta reais, e setenta e cinco centavos), que serão pagos no valor de R$ 360,75 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE
CPF nº 927.881.811-91
RG nº 4211430 DGPC/GO
Contratada

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:251DD144

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5448/2024– FME DISPENSA Nº 260/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 260/2024-FME, que tem como objeto a **Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender o Desporto e Lazer.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8D33EC79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4929/2024 – ADM DISPENSA Nº 247/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 247/2024-ADM, que tem como objeto **a Prestação de serviço elétrico para o Caminhão Tector (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$1.790,00** (um mil setecentos e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8538E56B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4152/2024– FME DISPENSA Nº 278/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 278/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir geladeira para Escola Municipal Vereador Antonio Laurindo, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer"**

EMPRESA HABILITADA:
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-01 no valor de **R$3.396,00** (**três mil, trezentos e noventa e seis reais)**;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-01 no valor de **R$ 4.455,00** (**quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21 no valor de **R$3.396,00** (**três mil, trezentos e noventa e seis reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:960667EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5806/2024– FME DISPENSA Nº 275/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 275/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir produtos para manutenção do Lago Pôr do Sol, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer"**

EMPRESA HABILITADA:
52.797.468 DEIVID LUIS LAURETINO inscrita no CPF/CNPJ 52.797.468/0001-01 sob nº no valor de **R$ 832,00** (**oitocentos e trinta e dois reais)**;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-01 no valor de **R$ 532,00** (**quinhentos e trinta e dois reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.256.818/0001-01 no valor de **R$ 532,00** (**quinhentos e trinta e dois reais)**;

52.797.468 DEIVID LUIS LAURETINO inscrita no CPF/CNPJ 52.797.468/0001-01 sob nº no valor de **R$ 832,00** (**oitocentos e trinta e dois reais)**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E4D182C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5808/2024– FME DISPENSA Nº 276/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 276/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir conjunto de corte para manutenção do Estágio Ferreirão, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer"**

EMPRESA HABILITADA:

HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84 no valor de **R$ 4.460,00** (**quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84 no valor de **R$ 4.460,00** (**quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2B8846B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4935/2024– FME DISPENSA Nº 254/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a "**Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico para o Ônibus (COD-0285) para atender ao Desporto e Lazer"**

EMPRESA HABILITADA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$790,00** (**setecentos e noventa reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de de **R$790,00** (**setecentos e noventa reais))**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38253643

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2024– FME DISPENSA Nº 255/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico para o Ônibus (COD-0240) para atender ao Desporto e Lazer"**

EMPRESA HABILITADA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$680,00** (**seiscentos e oitenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de de **R$680,00** (**seiscentos e oitenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:84C37161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5870/2024– FMS DISPENSA Nº 283/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 283/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa fornecedora de material de construção e pintura para fornecimento para o Hospital Municipal de Iporá-Go.**

EMPRESA HABILITADA:
FABRICOR LETREIROS E URBANIZAÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05;

EMPRESA VENCEDORA:
FABRICOR LETREIROS E URBANIZAÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05 no valor de **R$65.117,54** (sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D8853A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5676/2024– FMS DISPENSA Nº 277/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 277/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente para atender as necessidades do complexo regulador de assistência central oeste 1 no fundo municipal de saúde Ipora GO**

EMPRESA HABILITADA:
KARINE ALVE DA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ 35.323.364/0001-97 sob nº no valor de **R$ 1.630,00** (**um mil, seiscentos e trinta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
KARINE ALVE DA SILVA LTDA inscrita no CPF/CNPJ 35.323.364/0001-97 sob nº no valor de **R$ 1.630,00** (**um mil, seiscentos e trinta reais)**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B8B2BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6285/2024 – FMS DISPENSA Nº 324/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 324/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de serviços de manutenção de autoclave para atender necessidades do Hospital Municipal de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.676.238/0001-02, estabelecida na AV C 233, quadra 561, lote 03, Nova Suíça, Goiânia, GO no valor global de **R$ 13.658,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0473664E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2024– FMMA DISPENSA Nº 270/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, em conformidade com Art. Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 270/2024-FMMA, que tem como objeto a **Aquisição de material mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente."**

EMPRESA HABILITADA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 2.570,00** (**dois mil quinhentos e cinquenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 2.570,00** (**dois mil quinhentos e cinquenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE1B024B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1º ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A VIDA-VOLUNTÁRIOS IPORAENSES EM DEFESA DOS ANIMAIS.

PARTÍCIPES:

ASSOCIAÇÃO VIDA

VIDA-VOLUNTÁRIOS IPORAENSES EM DEFESA DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF:, sob o número 25.075.155/0001-18 com sede na Rua B, Nº 657, Quadra A, Lote 10, Expansão do Loteamento Moreira, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Presidente, ***Ronis Aparecida da Silva Suavinha***, brasileira, casada, profissional de Educação Física, portadora do RG.1534083, SSP/GO, CPF/MF:387.635.321-15, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, nº 1892, setor dos Funcionários, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, daqui por diante designada simplesmente de representante da Associação Vida;

OUTRO **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPORÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.582.073/0001-10 com sede em à Rua São José, nº 11, Vila Umuarama, na cidade de Iporá, Goiás, neste ato representado por seu Gestor ***Guilherme Eduardo Santos Bueno***, portador do RG n° 6370183 SSPGO/GO, inscrito no CPF sob o n° 063.686.431-61 conforme, que confere aos qualificados, poderes para representá-los na assinatura deste terno aditivo, daqui por diante designados.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 21 de março de 2024, o Convênio número 009/2024 e, por este instrumento, celebram o **1º TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.965 de 22 de março de 2024, no que couber, com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as disposições contidas no referido processo, as partes acordam, por meio deste alterar as cláusulas do convênio firmado.
Nesse sentido, as partes tem entre-si, de maneira justa e acordada, o 1º termo aditivo ao Convênio 009/2024, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS
As partes alteram a cláusula segunda, do convênio 009/2024, passando a constar com a seguinte redação:

"Valor do convênio R$:21.000,00(vinte e um mil reais) a serem repassados em 10(dez) parcelas, sendo a primeira no valor de

R$:3.000,00(três mil reais) pagas em 20/03/2024 e as demais parcelas iguais no valor de R$:2.000,00(dois mil reais), a serem pagas até o dia 10 do mês subsequente, que visa proporcionar cuidados a animais abandonados no município de Iporá, Goiás."

Fica aditivado valor total de R$:9.000,00(nove mil reais), passando o valor da parcela mensal para R$:2.000,00(dois mil reais), a partir do mês competência abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no presente Termo Aditivo no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Iporá, no site Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o inciso II do artigo 94 da LLC 14.133 de 1º de abril de 2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Iporá, 09 de abril de 2024.

RONIS APARECIDA DA SILVA SUAVINHA
Presidente da Assossiação Vida

GUILHERME EDUARDO SANTOS BUENO
Gestor do Fmma

Testemunhas:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BF65AE80

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE
Contratado: 54.499.327 VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.499.327/0001-89, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Claudio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 5074113 SPTC/GO e CPF (MF) nº 019.371.261-02
Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D7 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 118.920,20 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 18.18.18.542.1117.2.549-3.3.90.39. Ficha 745 – Manutenção do Aterro Sanitário.
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FD62273C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5755/2024– IPASI DISPENSA Nº 271/2024

O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais em Iporá - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 271/2024-IPASI, que tem como objeto a **Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades do Ipasi.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:02B7FDC3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2024– EXECUTIVO DISPENSA Nº 281/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 281/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (COD-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A03C98E0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2024– ADM DISPENSA Nº 249/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO o, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a **"Aquisição de peça de reposição para o coletor de lixo (COD-0248), para atender a Secretaria de Limpeza Pública."**

EMPRESA HABILITADA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de de **R$2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6163A64

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 325/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II º DA LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE IPORA GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material para manutenção de bens imóveis para suprir as necessidades da sec. de obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0597D89

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5482/2024– ADM DISPENSA Nº 282/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 282/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material mobiliário, para atender a demanda do Departamento de Engenharia.**

EMPRESA HABILITADA:
COMERCIAL MONTEIRO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21;

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45;

EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAL MONTEIRO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21 no valor de **R$2.295,00** (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E0D3F14

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5552/2024– ADM DISPENSA Nº 279/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 279/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Segurança Pública.**

EMPRESA HABILITADA:
G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.970.327/0001-24 no valor de **R$2.900,00** (dois mil e novecentos reais);

EMPRESA VENCEDORA:
G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.970.327/0001-24 no valor de **R$2.900,00** (dois mil e novecentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F747082

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
AVISO DE DISPENSA Nº 323/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir camisetas em malha, em atendimento ao departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F5950CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - contratação de empresa especializada para Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados Intertravados do Município de Israelândia, Estado de Goiás, na Rua GO 060 sendo área de pavimentação: 1.812,88 M², de acordo com os Projetos Básico, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será de R$ 234.859,84 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA N° 04/2024, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024 (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: pref.israelandia.licitacao@hotmail.com. Informações pelo 064 3678-1305. 12/04/2024.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:8D39F41A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 221/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 015/2024 - AS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: PEDRO EDUARDO DE REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.094.434/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 366 / sub elemento: 14 / Fonte: 100
Data Assinatura: 18/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:2734D685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 234/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 234/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 19 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 24 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DO KIT PRESENTE PARA DIA DAS MÃES, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 19 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:044A1053

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 235/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 235/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 24 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA EVENTO DA FESTA DAS MÃES 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser

solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E15356EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 236/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 236/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 19 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 24 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PROPOSTAS PELO CRAS NO ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 19 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:D397B7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 224/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 224/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 24 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA ROÇADEIRA FS 220, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 19 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:AAC68333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 190/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 190/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 28 de março de 2024 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – VW 26280, PLACA: ONY8492, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 19 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:3E4C1F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1011/2024
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 005/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 06/05/2024. Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 13:01h do dia 06/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 14:01h do dia 06/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/04/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 19 de abril de 2024. William de Oliveira Silva - Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:3C00B444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUB CONTRATO 093-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - MAURO E GABRIEL.

VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 30/04/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: MAURIVANIO SOARES DA SILVA 03147309150

CNPJ DA CONTRATADA: 39.321.308/0001-05

RESPONSAVEL: MAURIVANIO SOARES DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:33448396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005-2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO" na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para: **credenciamento de empresas especializadas paraprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; máquinas e equipamentos; eletro-eletrônicos; máquinas e equipamentos hospitalares; e móveis e utensílios;** das secretarias e fundos municipais do Município de Itauçu - Go, a partir do **dia 22 de abril de 2024, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 19 de abril de 2024; Karyne Paula Dias Ferreira Soares, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:60130BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2024

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global, definido para o DIA 07 DE MAIO DE 2023**, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços da pista de caminhada em pavimentação asfáltica com PMF, sob regime de empreitada global, de acordo com o processo - n. 202200042001229 , via transferência especial da emenda parlamentar n. 1913, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 22 de abril de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:57353CC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO GERADOR SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO DE ENERGIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 40.618.304/0001-31	FMS N°: 031/2024	R$ 55.000,00

Assinatura do contrato: 18/04/2024
Vigência dos Contratos: 18/04/2024 à 17/07/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Gislaine Monteiro Barroso – pela CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62CBCAF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 105/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 001/2024.
VALOR: R$ 175.260,74 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 662/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e MEREDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 34.308.156/0001-56).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução do sistema de exaustão e ventilação mecânica do Hospital Municipal Domingos Savio Peres, , conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 001/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 30/06/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 18/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6D5D48AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP 015.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 015/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 6232/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **07 de maio de 2024, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para transporte de alunos universitários para o ano letivo de 2024. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 18 de Abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7F5FD66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 54/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**54/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 08.469.783/0001-69.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTRAVAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 3.750,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**18/04/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B50DDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 67/2024 EXEC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**67/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**O GESTOR MUNICÍPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORTE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **33.252.185/0001-80**.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS DE COSNTRUÇÃO, DESTINADOS AO CEMITÉRIO.
Valor :	R$ 37.584,34
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.15.452.1322.2030.339030.24
Data da Publicação	18/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79B830B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 25/2024 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 15 DA LEI Nº 8.666/1993**
Nº do Contrato:	**25/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**FERREIRA E LUCAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **03.433.325/0001-56.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO.
Valor Global:	R$ 116.358,55
Prazo de vigência	DE 12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07
Data da publicação:	18/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9CA04C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº166/2024

DECRETO DE Nº 166/2024
Montividiu do Norte, 11 de abril de 2024.

'Fica exonerada a servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **LUCIMAR GONÇALVES SEABRA,** Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 01 de abril de 2024, foi aprovado com benefício de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 11 de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6B795DD2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº167/2024

DECRETO Nº 167/2024.

Montividiu do Norte, 11 de abril 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **ALINE RIBEIRO FELIX,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (11/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:44C8C8C4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº168/2024

DECRETO Nº 168/2024.
Montividiu do Norte, 11 de abril 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra; **ILMA PEREIRA DE SOUZA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (11/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C8352699

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº169/2024

DECRETO Nº 169/2024. Montividiu do Norte, 11 de abril de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal a Sra. **JOSELHA ROSA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (11/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:74F91C4B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº170/2024

DECRETO Nº 170/2024. Montividiu do Norte, 11 de abril de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **REGIVALDO TELES DE JESUS,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, gratificação de 30% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (11/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:29A6D3F9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº171/2024

DECRETO Nº 172/2024.
Montividiu do Norte, de 17 abril de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 67,8% concedida em agosto de 2021 pelo decreto 223/2021, a Servidora Pública Municipal Srª; **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
10
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (17/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5EE58A48

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº173/2024

DECRETO Nº 173/2024.
Montividiu do Norte, de 17 abril de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Srª; **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (17/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:38C7F3C2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº052/2024

PORTARIA Nº052/2024
Montividiu do Norte, 18 de março de 2024.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor público municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor P- IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do mês de março do ano de 2024, com um percentual de 22,50 aulas excedentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (18/03/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:275F4CEA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº053/2024

Portaria nº 053/2024 Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de DEPTO DE PARQ JARD E VIAS PUBLICAS, licença estas que deverá ser concedida de 28 de março à 26 de maio de 2024, CID S832.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:37A67DE7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº054/2024

Portaria nº 054/2024 Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio Indenizada ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença Prêmio Indenizada ao Servidor Público Municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2024 à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 07 de agosto de 2007 à 07 de agosto de 2012.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:39384562

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº055/2024

PORTARIA DE Nº055/2024 Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1181	**GISELE DA SILVA BARBOSA**	4339016	904.057.301-87	1,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, a partir de 01 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BB37F679

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº056/2024

Portaria nº 056/2024

Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DIFERENÇA DE CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO será feito desconto em folha de pagamento, da parcela retroativa de consignado da servidora pública Municipal Srª; WEGUIMA PEREIRA SILVA:

RESOLVE:
Art. 1º far-se-á o desconto na folha de pagamento de março e abril de 2024, será descontada a parcela anterior e a atual do consignado, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita **Municipal de Montividiu do Norte** – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D57D48C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº057/2024

PORTARIA Nº057/2024.
Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril do ano de 2024, com um percentual de 38,00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (03/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4154EA02

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº058/2024

PORTARIA Nº 058/2024. Montividiu do Norte, 03 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal o Sr; **VALTER BONFIM NUNES DO VALE,** no cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 36 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (03/04/2024

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EF47449B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº059/2024

Portaria nº059/2024
Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Srª; **MARIVONE GONÇALVES DO VAL,**
Matrícula **559**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser concedida de 09 à 23 de abril de 2024. CID 10 E11
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9EA9C36E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº060/2024

PORTARIA Nº 060/2024. Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Público Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 11 horas.

SONIA APARECIDA COSTA FARIA DE SOUZA
LUCINEIA PEREIRA TELES
MAURO LUCAS DA COSTA
ADRIANA DA SILVA ROSA
MARLI SOARES DOS SANTOS
ANA CASSIA PEREIRA ALVES
MARIA ZELIA DA SILVA
NILVA OLIVEIRA SILVA
RONAIR RIBEIRO DA SILVA
VALDECI PEREIRA DE SOUZA
FABIANE SOUZA COSTA
LUIZ DA COSTA TEIXEIRA
BRUNO COELHO DA SILVA
LUCIARA GONÇALVES DA CRUZ
GISELIA DE JESUS DA SILVA

LEIDIANE CARVALHO TEIXEIRA
ROSILDA FRANÇA GOMES
FATIMA ALVES DE SOUZA
JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR
DINALVA FERNADES DE CARVALHO
MIRIAM FERREIRA DE ARAUJO
ROSANGELA MOTA CARDOSO
JOSELHA ROSA DA SILVA
DILMA CORDEIRO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (10/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E68979D2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº061/2024

PORTARIA Nº 061/2024. Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, Srª; **ALINE RIBEIRO FELIX,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 7 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (10/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34B50F89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº062/2024

Portaria nº 062/2024
Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **KRISTIAN ANTUNES CINTRA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/05/2023 à 01/05/2024.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A36FBAC5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº063/2024

Portaria nº 063/2024
Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ARIANE VENANCIO FERREIRA,** no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C30EEAED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº064/2024

PORTARIA Nº 064/2024. Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder diária de viagem a servidora, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Conceder diária de viagem no valor de R$; 100,00 (cem reais), a Conselheira Tutelar, a Srª; **CLAUDINICE FRANCISCA DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 17 do mês de abril de 2024. A fazer uma viagem à cidade de Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Diária em virtude do oficio circular nº 001/2024/SEDS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (16/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6B9AA61

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº065/2024

PORTARIA Nº 065/2024. Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder diária de viagem a servidora, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder diária de viagem no valor de R$; 100,00 (cem reais), a Conselheira Tutelar, a Srª; **JORNADA THAIS SILVA MAIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 17 do mês de abril de 2024. A fazer uma viagem à cidade de Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Diária em virtude do oficio circular nº 001/2024/SEDS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (16/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8735E386

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº066/2024

PORTARIA Nº 066/2024. Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder diária de viagem, a servidora, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Conceder diária de viagem no valor de R$; 100,00 (cem reais), a Conselheira Tutelar, a Srª; **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 17 do mês de abril de 2024. A fazer uma viagem à cidade de Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Diária em virtude do oficio circular nº 001/2024/SEDS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (16/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6FEFCD0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº067/2024

Portaria nº 067/2024
Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GENIVALDO GONÇALVES DO VAL**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9C143C6C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº068/2024

Portaria nº 068/2024 Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024
"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença ao servidor público municipal Sr; **GENIVALDO GONÇALVES DO VAL**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser concedida de 16 à 30 de abril de 2024
CID.542.0
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0B02FB9B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº069/2024

PORTARIA Nº 069/2024. Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr; **VANIO BISPO PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 10 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (16/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A9D0FC42

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº070/2024

PORTARIA Nº 070/2024. Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr; **RICARDO MATIAS FAGUNDES ROCHA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, no mês de abril de 2024, com um percentual de 10 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (16/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9887F83F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº071/2024

PORTARIA Nº 071/2024.
Montividiu do Norte, 16 de abril de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação o servidor público municipal o Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, matrícula 364, cargo de provimento efetivo de Professor

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DB0C0852

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO ERRATA DE Nº043/2024

ERRATA

DECRETO Nº 043 DE 25 DE MARÇO de 2024.

Decreto nº.043 de 25 de março de 2024, publicado na edição nº.3083, de 03 de abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª; **IZABEL TELES DA ROCHA,** no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2024.
Leia-se:
RESOLVE:
I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª; **IZABEL TELES DA ROCHA,** no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 01 de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9909D5FF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO ERRATA Nº 222/2022

ERRATA

DECRETO Nº 222 de 22 de junho de 2022.

Decreto nº.222 de 22 de junho de 2022, publicado na edição nº.2662, de 01 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Fica concedida a servidora pública municipal Srª; **DIVANIA APARECIDA VITOR,** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022, referente ao período trabalhado de 04 outubro de 2007 à 04 de outubro de 2012.
Leia-se:
RESOLVE:
I – Fica concedida a servidora pública municipal Srª; **DIVANIA APARECIDA VITOR** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022, referente ao período trabalhado de 03 de outubro de 2000 à 03 de outubro 2005.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 01 de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D046C83

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA ERRATA DE Nº039/2024

ERRATA

PORTARIA Nº. 039 de 29 de fevereiro de 2024

A Portaria nº.039 29 de fevereiro de 2024, publicado na edição nº.3079, de 27 de março de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Fica concedida a licença prêmio em exercício de sua função a servidora pública municipal Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA,** no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024 à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2018.
Leia-se:
RESOLVE:
I – Fica concedida a licença prêmio Indenizada a servidora pública municipal Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA,** no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024 à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 01 de abril de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:54EF8F6A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº072/2024

Portaria nº 072/2024
Montividiu do Norte, 18 de abril de 2024.

"Com efeito, de conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a servidora pública municipal Srª; **NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE**, matrícula 44, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, licença estas que deverá ser concedida de 16 de abril à 12 de maio de 2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:15FEFECE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 384/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 012/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO
CONTRATADA: RBS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.951.529/0001-07**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços contínuos especializados em locação de veículos de transporte de passageiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Municipal de Montividiu do Norte-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/04/2024 a 18/06/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais.**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.26.782.710.2.086 – Ficha: 314 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 18/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:33C8D118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2024

Objeto: R**egistro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada para o transporte escolar rural dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino referente a rota 03. Destinados a Manutenção da Secretaria de Educação deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2024, saindo como vencedor VALERIA TRANSPORTES, com o valor de R$ 75.361,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais).

Nazário, 18 de abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Pregoeira Oficial
Decreto 16/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C4C4C7B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132

Por meio do Fundo Municipal Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 132/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3631/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a aquisição de equipamentos para que seja realizada a manutenção da piscina do CONVIVER- Centro de Convivência de Idosos do Município de Nerópolis, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES, inscrita no CNPJ 49.071.726/0001-04, no montante de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 19/04/2024 até 23/04/2024 às 16:00h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.
Nerópolis, 18 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DCB7EC65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.573,31 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2024***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E O SR. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD7B42A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A SR. **GLEUBER COELHO BRETAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.087,84 (SETE MIL OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SR. **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3EDC3BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A SRª. **GRACILENE PEREIRA MACHADO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.601,77 (TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SRª. **GRACILENE PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:032F7F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A SRª. **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE

RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.519,98 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2024***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A SRª. **HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9F23E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, O SR. **HELY TAVARES DE BRITO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.500,03 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2024***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E O SR. **HELY TAVARES DE BRITO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3C6D13B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E **CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.382,89 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E O SR. **ILSON OLIVEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F4E971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2023 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8802/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 92/2023 FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMEC N. 179/2024 E PARECER JURÍDICO N. 286/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) PARA A CIDADE DE GOIÂNIA, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: (...) CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 20 (VINTE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 08 (OITO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 03/04/2024 A 31/12/2024, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 907.017,90 (NOVECENTOS E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO DE R$ 513.550,98 (QUINHENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 393.466,92 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:40321B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 91/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8802/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 91/2023 FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMEC N. 178/2024 E PARECER JURÍDICO N. 269/2024, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO LOTE DA SEGUNDA TABELA, PARA QUE **ONDE ESTA ESCRITO:** "LOTE: 03", **LEIA-SE:** "LOTE: 04". DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ...**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) PARA A CIDADE DE GOIÂNIA, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **20 (VINTE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **08 (OITO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **03/04/2024 A 31/12/2024,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 883.311,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS)**, SENDO **R$ 500.128,20 (QUINHENTOS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 383.182,80 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CDE4AEE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº027/2024
Processo nº139/2024

***Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente ao processo para* contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.**

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos limites previstos no Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133 para contratação de serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, apresentou proposta com o menor valor dentre os demais orçamentos e propostas, além de estar com valor compatível com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se para atender as demandas de transporte e deslocamento de servidores da Câmara Municipal de Perolândia – GO para outros Municípios do Estado de Goiás, notadamente para a capital do Estado.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50,** detentora do menor preço no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais) para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento de veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Perolândia, declarando-a vencedora, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

1.1.1.31.71.2003.3.3.90.30.01-Gestão de serviços administrativos da câmara-
Ficha: 010
Fonte: 100

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:D641F403

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE DESPESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2024

CONTRATADA: BARROS GESTAO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISÃO, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de Empresa para Serviços Técnicos em Consultoria Junto ao Fisco Federal e Departamento Pessoal da Câmara Municipal	09	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00

Fundamento Legal: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação, conforme art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021.
Assinatura: 05/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Valor Total: R$ 27.000,00
Unidade Orçamentária: Poder Legislativo
Dotação Orçamentária:
01.031.0071.2.003.3.3.90.39.00
Ficha:
Fonte: 100

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:AC7B85DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:RAYSSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 064.414.941-83.
OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE FACILITADORES DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANATO EM GERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO.
VALOR:valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes às 09 (nove) parcelas mensais.
PRAZO:O prazo de validade do contrato é de 15 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 15 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:CF9C89A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:50.715.254 CLAUDIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.715.254/0001-64.
OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE FACILITADORES DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO.
VALOR:valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referentes às 08 (oito) parcelas mensais.
PRAZO:O prazo de validade do contrato é de 18 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 18 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:407AA3C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: OSVANE JUNIOR FERREIRA PINTO, CPF: 077.201.131-10.
OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE FACILITADORES DE OFICINAS NA ÁREA DE DESPORTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO.
VALOR:valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 16.800,00 (dezoito mil reais), referentes às 09 (nove) parcelas mensais.
PRAZO:O prazo de validade do contrato é de 18 de abril de 2024 até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás/GO, 18 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5F3930D3

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO 96

DECRETO Nº. 96/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado da estrutura administrativa do município de Pilar de Goiás / GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado **WILLIAM DIAS PEREIRA,** portador do CPF Nº **033.512.291-43,** CI RG nº **993561 SSP/TO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEP. MUN. DE GARAGEM E OFICINA** provimento em comissão, com remuneração definida por lei

específica, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E RODAGEM.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussely Cristina Castilho de Azevedo
Código Identificador:8E189594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 425/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **17/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4786E08B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 426/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **17/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3434816B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 427/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **17/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0C751DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 428/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **17/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C8D2061B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, (EM ESPECIFICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO, ATENDENDO O PÚBLICO ALVO DO SCFV – PROJETO MELHOR IDADE)".

AVISO DE DISPENSA nº 2528/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de equipamentos de som, (em especifico para a realização de evento, atendendo o público alvo do SCFV – Projeto melhor idade)".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A980DCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2582/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de leite pasteurizado, para atender as necessidades da Unidade do Samu do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9CB7BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2581/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de leite pasteurizado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:32DB09D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 007/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2024 a 02/02/2025.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4E303F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ALTERAR AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO ORIGINAL PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2024 A 02/02/2025.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DDAE0D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PE Nº 014/2024. Objeto: Serviços Pavimentação Asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) em diversas ruas dos setores Bela Vista, setor são Francisco, Vila Record, setor Sete Ranchos no município de Porangatu/go, constante no processo administrativo nº 928/2024 A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/04/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 07/05/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 07/05/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 18 de abril de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EC65313A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o n°45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO
Os candidatos convocados no item 3 deste edital deverão comparecer para a 2ª Etapa – Avaliação Prática no local designado, a seguir:
Local: Garagem Municipal (Em Frente a Prefeitura Municipal)
Endereço: Rua Abílio Alves Ferreira, n° 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – Goiás, CEP: 75.840-000
Data e Horário: Conforme disposto no item 3 deste edital.

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Os critérios e condições da Avaliação Prática estão definidos no item 8. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA do Edital nº 001/2024.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado da realização da Avaliação Prática no item 1 deste edital, munidos:
a)Com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da respectiva avaliação, obrigatoriamente com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro do prazo de validade com fotografia, na categoria mínima de acordo com os requisitos dos cargos, conforme disposto no ANEXO II do Edital nº 001/2024;
b) Com traje adequado e sapato fechado para a realização da Avaliação Prática.
2.3 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e com foto.
2.4 A Avaliação Prática seguirá a ordem de chegada dos candidatos convocados para esta etapa no dia da prova.
2.5 O candidato deverá iniciar a Avaliação Prática com averiguações básicas do veículo como: verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo do motor, bateria, testando freios e parte elétrica, sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros equipamentos para certificar-se de suas condições de funcionamento.
2.6 O candidato deverá percorrer fielmente os roteiros solicitados pelo Examinadores.
2.7 A Avaliação Prática, de caráter classificatório e eliminatório, visa verificar a aptidão técnica para o exercício das atribuições do cargo, acuidade visual, capacidade motora, capacidade cognitiva, agilidade para cumprir as tarefas determinadas, habilidade no manuseio de equipamentos, atuação de direção defensiva, perícia dos candidatos, o conhecimento de normas de segurança no trabalho, bem como, o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), tomando-se por base as atribuições dos cargos, como também outras situações durante a realização da avaliação, cuja pontuação será anotada pelo Examinador da prova em formulário específico, disposto no ANEXO VII do Edital nº 001/2024.
2.8 A Avaliação Prática consistirá na condução de veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, de acordo com a atribuição do cargo e de forma individual, em veículos com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal, com trajeto em via pública, urbana ou rural.
2.9 Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
2.10 Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de eliminação.
2.11 Será eliminado da avaliação prática o candidato que:
a) Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
b) Não comparecer para a realização da Avaliação Prática no dia, horário e local designado neste edital convocatório, por quaisquer motivos apresentados pelo candidato, não havendo, hipótese alguma, outra oportunidade;
c) Deixar de apresentar a documentação exigida para essa avaliação, Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, de acordo com os requisitos dos cargos;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
e) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos Examinadores, seus auxiliares, autoridades e outros candidatos;
g) Afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
h) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.12 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da Prova Prática, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização da respectiva avaliação.
2.13 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
2.14 Caso o candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, os Examinadores poderão determinar imediata exclusão da Avaliação Prática.
2.15 Em caso do candidato ser considerado inapto na Avaliação Prática, o mesmo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
2.16 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeará uma Comissão Avaliadora com 03 (três) Examinadores com experiência e/ou atuação na área e afins, para julgar a suficiência nas provas de Avaliação Prática, sendo que a nota final do candidato nessa avaliação será a média das três notas de Pontuação Final indicadas por cada um dos Examinadores, conforme disposto no ANEXO VII do Edital nº 001/2024.
2.17 A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, poder utilizar aparelhos de multimídia de audiovisual para gravação de áudio e vídeo de realização da Avaliação Prática, sendo solicitada a devida autorização de uso de imagem e som de voz, pelos candidatos convocados.
2.18 Caso não seja possível a realização desta avaliação com todos os convocados na data mencionada, a prova poderá ser remarcada para o dia seguinte.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos relacionados para a realização da 2ª Etapa – Avaliação Prática, conforme a seguir:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR				
Inscrição	**Nome**	**Data**	**Horário**	**Situação**
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
1697	JOAQUI RODRIGUES DA SILVA	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	23/04/2024 (terça-feira)	08:00h (Horário de Brasília)	Apto para a 2ª Etapa

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0693E18F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1190/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 035/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 035/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de profissionais microempreendedor individual, para atuar como facilitador para desenvolver trabalho temporário nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando atender as necessidades do município de Santa Rita do Araguaia.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: MIRELLY FERREIRA DE ALMEID
CNPJ Nº 54.341.362/0001-75
VALOR: R$ 23,040,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	296

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7544E4EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2024
Lei 14.133/2021.

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, de 16/04/2024 a 22/04/2024, visando a seleção de interessados na autorização de uso para exploração temporária, a título precário e oneroso de espaço público, com objetivo comercial (camarote conforme especificações e tamanho de espaço, presentes no anexo I), no espaço de rodeio, da 21º Festa do Peão e 3º Feira do Empreendedor, que acontecerá nos dias 29 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1240/2024, art. 79 c/c art. 74, IV, da Lei 14.133/2021. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 16/04/2024. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 16 de abril de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:29693848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 868/2024

"Institui Comissão de implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar as ações necessárias a fim de cumprir com as exigências estabelecidas na Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei n° 14.399/2022, regulamentada através do Decreto nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe "sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural",

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura destinada à coordenar o desenvolvimento de ações, tendo como atribuições:

I - Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Senador Canedo, da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estabelecida pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022;
II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada;
III - Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação da Lei supracitada.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Implementação, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Bárbara Pereira da Silva Marçal - Presidente – CPF: 042.870.731-93;
b) Renato Ferreira Carvalho - Membro – CPF: 021.884.981-86;
c) Marcelo Gomes Cavalcante - Membro - CPF: 000.996.451-73;

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Johnathans Silva Paiva - Membro – CPF: 029.045.631-21;
b) Gabriel Hilario Azambuja - Membro – CPF: 027.806.851-07;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:451206F4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

"*Locação de imóvel para sediar as instalações da base do SAMU, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência".*

***O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

***CONSIDERANDO** a solicitação constante no processo administrativo de **nº 3.605/2024,** locação de imóvel para sediar as instalações da base do SAMU, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

***CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, por ser essencial para que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Senador Canedo-Goiás, tendo em vista que Secretaria de Saúde não possui prédio próprio e sua estrutura administrativa e operacional necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores, e para tanto se faz necessário a locação de sala comercial/barracão, imóvel residencial/terreno situado na Avenida Dom Emanuel, Lote 01/16 A Quadra 4/5 Bairro Alvorada – Senador Canedo-Goiás;*

***CONSIDERANDO** que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

***CONSIDERANDO** que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

***CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

RESOLVE,

*I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação de imóvel da empresa **Consprado Empreendimentos Ltda, inscrita no CPF nº. 2.143.734/0001-09, para sediar as instalações da base do SAMU**, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R$ 65.769,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais);***

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:9A713EC0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (Terceiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo:20.05.12.001/2021, Processo 1doc: 5.221/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC,** inscrito no CNPJ/MF:21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, e a Senhora **LILIANE PEREIRA ROSA**, proprietária, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF/MF:838.xxx.xxx-53, r**epresentada na forma da Procuração por MARIA APARECIDA PEREIRA DE FARIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF:243.xxx.xxx-87, visando prorrogar a vigência do contrato administrativo:20.05.12.001/2021, por mais doze meses, cujo **objeto contratua**l é a Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Rotterdam, Quadra 45, Lote 18, Bairro Alvorada, Senador Canedo – Goiás, destinado à Instalação da Extensão do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI JURACY ALVES DA FONSECA, da Secretaria Municipal de Educação, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusulas Segunda Contratual; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2024 até 11/05/2025, podendo ser revistos a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93;**VALOR**: Não há alteração do valor contratual, sendo o total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; **EMPENHO**: dotação orçamentária:12001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.36.00 (0101-000) – Ficha:695 - FMEC.
Senador Canedo/GO, 15 de abril de 2024.
Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:3DF81A8A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO
TERMO DE ACORDO / PAGAMENTO
PROCESSO 1 DOC Nº.4.225/2024 (1000028903/2022)

DEVEDOR: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF nº: 04.927.847/0001-77
CREDORA: **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF:14.580.442/0001-69.
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente a prestação de serviços de manutenção mensal de web site institucional, portal integrado, hospedagem de e-mails, hospedagem de site e suporte técnico de transparência no período de janeiro a fevereiro de 2024, serviços estes prestados pela empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, conforme documentos em anexo ao processo 1doc:4.225/2024 (1000028903/2022).
VALOR: O Valor da Dívida a ser Reconhecida/Indenizada é de R$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais) sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária.
EMPENHO: 010701.09.122.4100.4201.0000.3.3.90.93.00 (0177-000) - Ficha:389 - SENAPREV.
SENADOR CANEDO/GO, em 11 de abril de 2024.

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D4C59C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040
PROCESSO Nº. 5.174/ /2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação

para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de Rede de Gases Medicinais**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **FARMATEC - MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS H,** inscrita no **CNPJ nº 24.941.228/0001-44**, pelo valor total de **R$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 18 de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **040/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de abril de 2024

Verônica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9588AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1012 24 EXO E NOM DANIELLA DIAS DA COSTA ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEMASC

DECRETO N.º 1.012, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.855/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIELLA DIAS DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 875.069.551-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em publicado em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) de Administração e Finanças, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:11C4CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1013 24 TITULARIDADE ROSE MEYRE MARTINS RIBEIRO SEMEC

DECRETO N.º 1.013, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 4.718/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora ROSE MEYRE MARTINS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.128.431-16, portador (a) da matrícula n.º 59.368, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0F0EDB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1014 24 EXO THALITA PEREIRA FEITOSA ASS TÉC I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.014, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.337/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THALITA PEREIRA FEITOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.952.841-17, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F1ADF258

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1015 24 EXO E NOM WARLEY MODANEZ FREITAS CHEFE DE GABINETE SEC MUN DE ESPORTE E LAZER SEMEL

DECRETO N.º 1.015, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.650/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WARLEY MODANEZ FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 860.593.271-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751 de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Símbolo DAM , vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98991E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1016 24 NOM BRUNNO SOUSA ALMEIDA ASSESSOR TECNICO VII - DAM 7 - SEMEC

DECRETO N.º 1.016, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.856/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BRUNNO SOUSA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.555.091-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) VII – Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) de Administração e Finanças, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E9F6CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1018 24 TORNA SEM EFEITO DEC 659 24 ADRYEL ALVES DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 1.018, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 659, de 15 de março de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 659, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/03/2024, Edição 3073, que dispôs sobre a nomeação de Adryel Alves de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.364.081-89, para exercer o cargo de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F225F3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1019 24 NOM MAYCON JEFERSON DOS SANTOS MEIRELES ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SITEG

DECRETO N.º 1.019, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MAYCON JEFERSON DOS SANTOS MEIRELES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.505.005-46, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B5688BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1017 24 NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL SENAPREV

DECRETO N.º 1.017, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando n.º 14.459/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais e considerando a Lei Municipal n.º 2.818, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 25 de março de 2024, Edição 3077, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV "*,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, de acordo com as representações a seguir:

TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF	REPRESENTANTES
Ronne Barboza Cortes	012.804.231-10	Carmen Lucia Soares Freire	974.113.021-04	Poder Executivo
Gilmar Morais Frazao	921.221.081-34	Antoniele Ferreira Paulino	022.059.231-45	Poder Legislativo
Paulo Ferreira Viana Filho	003.961.633-94	Woleiga Carlos Mendes Guimaraes	901.336.091-20	SINDICANEDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7D6B75C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 891/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº4.046/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública ELIANE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitida em 01/02/1999, registrada sob a matrícula nº 11631 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "ELIANE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 9- 4.046/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3500CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 889/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.076/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública NILVACY DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE", admitida em 18/03/2013, registrada sob a matrícula nº 48508 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "NILVACY" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 11-4.076/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E83673DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 894/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº4.515/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública VALDECIRIA ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitida em 27/03/2003, registrada sob a matrícula nº 13312 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "VALDECIRIA" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 4- 4.515/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A050E647

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 928/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.348/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 17/04/2024 a 17/10/2024, à servidora pública ALINE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2", admitida em 14/04/2002, registrada sob a matrícula nº 23034 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "ALINE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 8- 5.348/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9A36A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 893/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.300/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública ROZALIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem", admitida em 09/09/2015, registrada sob a matrícula nº 54017 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "ROZALIA" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 12- 5.300/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3E4B71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 886/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.372/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública ELAINA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO", admitida em 05/02/2009, registrada sob a matrícula nº 17571 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "ELAINA" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 9- 5.372/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C5A6CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 887/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, oart. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº6.563/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 a 11/10/2024, à servidora pública REJANE ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR EDUCACIONAL", admitida em 19/02/2016, registrada sob a matrícula nº 55488 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "REJANE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº4- 6.563/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D7E60FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 916/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 8.047/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (CINCO) dias compreendidos entre 01/04/2024 a 05/04/2024, à JANAINA SOARES DE BRITO, ocupante do cargo de "AUXILIAR OPERACIONAL" registrada sob a matrícula nº 72360 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:875A2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 917/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 7.991/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (SESSENTA) dias compreendidos entre 18/03/2024 a 16/05/2024, à ZIFIRINA FRANCISCA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" registrada sob a matrícula nº 12902 e lotada naSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 18/03/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1C1EAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 932/2024

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 5.784/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudo no curso de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade Federal de Goiás, no período de 25/03/2024 à 30/07/2024 à servidora pública Karla Beatriz Camilo Bernardo, admitida em 26/04/2022, ocupante do cargo sob regime de Contrato por Tempo Determinado de "Agente Educacional - Contrato", registrada sob matrícula nº 70865, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitos elencados no parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o

vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto defrequênciae o registro é de competência doórgãode lotação.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.ª Karla Beatriz Camilo Bernardo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 25/03/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:65495325

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 951/2024 - DISPOSIÇÃO - IREMAR NEVES DE ASSIS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 6.358/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) IREMAR NEVES DE ASSIS, CPF sob nº 860.944.671-91, da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Mobilidade Urbana e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2024.

Senador Canedo,18 de Abril de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:EC14B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XII, da Lei 2.687/2023, resolve.

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, na forma da Lei nº. 1.230, de 7 de março de 2007, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito daSecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2ºFicam designados os servidores abaixo descritos, para composição da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado:

• Sandra Aparecida Souza - Presidente;
• Thais Milhomen Cardoso – Membro;
• Adria Aparecida Pires da Silva Almeida – Membro;
• Weila Flavia David Severino – Membro.
• Leonardo Gonçalves Lourenço – Membro.

Art. 3ºSão atribuições da Comissão Especial instituída para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado:

• Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o estabelecido no Edital;
• Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital;
• Analisar e responder os recursos impetrados pelos candidatos;
• Cumprir as regras e cronogramas dispostos no edital.

Art. 4ºTodos os trabalhos definidos no artigo anterior deverão ser realizados na sede daSecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, não sendo permitida a retirada de qualquer documento referente ao processo seletivo.
Art. 5ºEsta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WAGNERGOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:772E0DDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto à Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES para o Fundo Municipal de Saúde, a serem adquiridos por Emenda Parlamentar, proveniente da Proposta n° 10.496.025000/1230-04 – com Contrapartida com Recursos Próprios do Município de Taquaral de Goiás - GO, a realizar-se no dia **03 de maio de 2024, às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br e https:bll.org.br/.
Taquaral de Goiás - GO, 18 de abril de 2024.
ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:77A3781C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será a partir do dia 22 de abril 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO,

objetivando o credenciamento de postos de abastecimento para fornecimento de combustíveis. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:3AE99B90

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 02 de maio de 2024, as 14:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de madeiras. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de abril de 2024.Iara Pereira dos Santos. Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:5CE95496

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 07 de maio de 2024, as 09:00 hr, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de materiais de expediente. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de abril de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:01B14B33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 676/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Supressão – Tomada de Preços n° 010/2023
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública n° 676/2023
Contratantes:	Fundo Municipal de Saúde de Trindade – Goiás
Contratado (a):	DURHAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.712.314/0001-40
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo de Obra Pública nº 676/2023 para a Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Adequação do Centro de Especialidades Médicas, localizado no Setor Cristina, Região Leste, no Município de Trindade/GO, Recurso Oriundo do Convênio Siconv n° 878546, Operação n° 1061792-88, atendendo a Solicitação da Superintendência Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas
Valor de Supressão:	R$ 2.120,94 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.51.00 (Obras, Instal. Equip. P/ Saúde em Geral)
Data da assinatura:	02/04/2024
Prefeito:	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestora Operacional:	THALLIANNE BORGES OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	FERNANDA COSTA ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C6E00B1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 557/24.

DECRETO Nº 557/24. DE, 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Sr. **JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 18/04/2024, cumulativamente com suas funções de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BAACD81

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº. 001/2024

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PARANÁ, DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2024."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 /21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA,** para realização de apresentação artística do **CANTOR PARANÁ**, a ser realizada durante o período da tradicional Festa Do Divino Pai Eterno no ano de 2024;

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/21 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que a empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano 2024.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.414.305/0001-82**, no valor global de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais),** para contratação do músico **CANTOR PARANÁ**, para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO NO ANO DE 2024**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 14 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:762270F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 558/24

DECRETO Nº 558/24 DE, 18 DE ABRIL DE 2024.

"Aprova a retificação e desmembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000007458/2024,** para retificação e a aprovação do **Desmembramento** de Uma área da quadra 66-A, situada entre as Ruas Olinda, Apucarana, Olimpia e Curitiba, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste Município, conforme matrícula nº. 43.827.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer retificação e o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº. 43.827, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.057 de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o art. 213, II da Lei nº 6.015/1973, discorre que oficial retificará o registro ou a averbação a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 066/2024, bem como Parecer Jurídico 17/2024 opinou favoravelmente a retificação e ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área Pública Municipal denominada quadra 66-A, situada entre as Ruas Olinda, Apucarana, Olimpia e Curitiba, Jardim Marista, matrícula nº. 43.827, com 15.638,50 m²**,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de 15.506m².

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Área Pública Municipal denominada quadra 66-A, situada entre as Ruas Olinda,

Apucarana, Olimpia e Curitiba, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste Município, conforme matrícula nº. 43.827, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO.

Art. 3º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirão 06 (seis) áreas, sendo ÁREA 01, com área de 7.000,00m², ÁREA 02, com área de 4.600,00m², ÁREA 03, com área de 880,00m², ÁREA 04, com área de 273,00m², ÁREA 05, com área de 2.512,00m², ÁREA 06, com área de 241,00m², conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3793151F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 554/24.

DECRETO Nº 554/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 548/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 548/24, de 16 de abril de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ SERGIO SIMAO SILVEIRA NETO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1 (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ SERGIO SIMIÃO SILVEIRA NETO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1 (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 548/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B71BBD68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 553/24.

DECRETO Nº 553/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LYRA RUBIA ROSA DE TOLEDO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBF7A169

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 556/24.

DECRETO Nº 556/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00088 066 0016914 60, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pelo falecimento do servidor Sr. **TIAGO FIGUEIREDO SILVA**, ocorrido no dia 17 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BEE57D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 555/24.

DECRETO Nº 555/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00088 048 0016896 62, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, pelo falecimento do servidor Sr. **JOAO FIRMINO DE SOUSA**, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DFDECF94

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente extrato de contrato nº **020/2024** – Inexigibilidade nº 009/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 18 de abril de 2024, Folhas nº 108 e 109, Ano XIII nº 3094.
Onde se lê:
Gestora Operacional: Maria Alves de Mendonça
Município de Trindade-Goiás, 17 de abril de 2024.
Leia-se:
Gestor Operacional: Tallys Taffarel Silva Batista

Município de Trindade-Goiás, 18 de abril de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6F2D92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 405/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 405/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7671/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RONALDO DE SOUZA FRANCA,** Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VALTER JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:605150EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 404/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 404/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8205/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LUCAS FERREIRA VAZ,** Assessor Técnico Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0DC2029A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 421/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 421/24 – CASA CIVIL DE, 18 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de

outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7881/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIAN LISBOA VAZ,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD1D5B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 413/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 413/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05DAD692

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 412/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 412/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **NATASHA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:09481BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 411/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 411/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARCELO RODRIGUES DE MORAIS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B83CA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 410/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ALEXANDRE BARBOSA E SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A692B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE PRAZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 069/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

REABERTURA DE PRAZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 069/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**19/04/2024 à 23/04/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO AUTOMÓVEL (AMBULÂNCIAS) RENAULT/MASTER - CHASSI Nº 93YMAFELRGJ985076, I/MB 416 SPRINTER REV AMB - CHASSI Nº 8AC907643NE219676 E MB SPRINTER CDI - CHASSI Nº 8AC906633KE165282 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará REABERRTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 069/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO III.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 18 de abril de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2104416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 02/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO,18 de abril de 2024.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A73C45D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº63/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº63/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **FAGNER LUIS RODRIGUES DA CRUZ** matrícula nº 4797, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de 10.804,08 (dez mil e oitocentos e quatro reais e oito centavos).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3CF64915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 69/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 69/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **SILAS FERNANDES DOURADO** matrícula nº 51040, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 10.804,08 (dez mil e oitocentos e quatro reais e oito centavos).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:031C4BC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 009/2024 –** menor preço "**global**", **Processo Administrativo Nº 595/2024, Protocolo Eletrônico Nº 259/2024**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DE ALVORADINHA, NOVO IPIRANGA, JARDIM DAS ACÁCIAS, ESTACIONAMENTOS E VALE DO AMANHECER E ALVORADA DO NORTE-GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GO**, conforme segue:

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
23.382.396/0001-84	MCA CONSTRUCOES LTDA			R$ 94.223,67	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DE ALVORADINHA, NOVO IPIRANGA, JARDIM DAS ACACIAS, ESTACIONAMENTOS E VALE DO AMANHECER E ALVORADA DO NORTE-GO	MCA	001	94.223,67	94.223,67
VALOR TOTAL					**R$ 94.223,67**

LOCAL DA OBRA / EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: RUA CEMITÉRIO / BAIRRO: ALVORADINHA, **RUA N** / BAIRRO: ALVORADINHA, **RUA O** / BAIRRO: ALVORADINHA, **ESTACIONAMENTO FEIRA COBERTA** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **ESTACIONAMENTO BERNARDO SAYÃO** / BAIRRO: CORRENTE, **RUA JOSÉ RODRIGUES (ATRÁS DA FEIRA)** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **RUAS DIVERSAS** / BAIRRO: VALE DO AMANHECER, **AV. JOSÉ ANTONIO SEVILHA** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **AV. HERGINO FRANCISCO ATAIDES** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **AV. OLÍMPIO TIMÓTEO DA CRUZ** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, **RUA MARCIONIL LEANDRO** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **AV. SATURNINO PAES DO NASCIMENTO** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **RUA FRANCOLINO FERREIRA DA COSTA,** BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **RUA TERTULIANO ALVES BANDEIRA** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS E **RUA GERALDO SIMÕES MEDEIROS** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS**.**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 94.223,67** (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O valor total estimativo para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 94.223,67** (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **18** de **abril** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:FC41BCAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024 - CONFECÇÃO DE PLACAS PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO SENDO: 60CM DE LARGURA COM 40 CM DE ALTURA, BRASAO DA PREFEITURA E LOGO D processo 34/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5,00
TOTAL				**5,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.844.351/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO SENDO: 60CM DE LARGURA COM 40 CM DE ALTURA, BRASAO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA COLOCIRO, ESPESSURA DE 1MM, PLACA EM AÇO ESCOVADO CORROSAO. (DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A CONFECÇÃO, SERA INFORMADA PELAADMINISTRAÇÃO).	UNIDADE		10,0000	385,0000	3.850,0000
Total							**3.850,0000**

Total	**3.850,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 18 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ZRST$Z58teX Emitido em 18/04/2024 por daniela.santos Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E43FB4F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N 016/2024-FMS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS N° 16/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, com sede na Avenida Goiás, Qd.20, Lt. 01, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ sob o 11.207.314/00001-86 neste ato representado pelo Gestora Srª. **ANA CRISTINA COSTA**, , residente e domiciliado nesta cidade, Inscrito no CPF nº 036.749.314-34, RG nº 6788456 SSP/GO, nomeado gestor do FMS através do Decreto 430/2023, e de outro lado, a empresa **GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME**, com endereço na Rua Abel Pereira de Castro, N°644 setor Central na cidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ 23.786.332/0001-49, representada legalmente pelos sócios: **ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA**, brasileira, medica, identidade profissional n° inscrita no CPF:725.123.851-91 RG 4.227.264 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua M, S/N, Ed 18, Lt 626, Setor/Bairro Parque Solar do Agreste B, Município de Rio Doce-Goiás, **e JOÃO MARCOS BRASIELIRO**, brasileiro, casado, medico, identidade profissional n° 018402 CRM-GO, inscrito no CPF: 094.271.816-05 e RG n° 018402 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 02, Ed 18, Lt 02, Parque dos Buritis, Município de Rio Verde-Goiás, Doravante denominada (o) CREDENCIADO (A), têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, vinculado ao credenciamento n° 02/2024 e processo administrativo n° 17787/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde conforme recursos de EMENDA IMPOSITIVA de n°1572/2022, processo 202300010003132-SES-secretaria de Estado da Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinadas pelo Deputado Estadual Parlamentar de nome THIAGO ALBERNAZ e R$ 95.170,00(noventa e cinco mil cento e setenta reais) de contrapartida pelo município, com fundamento no art.74 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme definido nas Portarias MS/GM n° 424 e 425/13 de 19 de março de 2013, que estabelecem regulamentos técnicos, normas para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, a Resolução Federal de Medicina-Resolução CFM n° 1.942/2010, publicada no D.O.U de 12 de fevereiro de 2010, seção I, p.72, além da Portaria MS n°492, de 31 de Agosto de 2007, bem como, em conformidade com os critérios legais extraídos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Resolução n° 015/2023 CMS, regulamento 582/2024 e conforme e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 002/2024 FMS;

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada subcontratação dos serviços objeto do presente contrato no que tange as CIRURGIAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA deste credenciamento ou, ainda, a sua execução por terceiros, salvo os procedimentos contidos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa prestadoras de serviços Médicos/ hospitalares na realização de CIRURGIAS BARIÁTRICAS (SEM OPME), LAQUEADURA E VASECTOMIA (SEM OPME); HERNIA INGUINAL (SEM OPME); HERNIA UMBILICAL (SEM OPME); ADENOIDE (SEM OPME); HEMORROIDA; VARIZES (SEM OPME); HISTERECTOMIA (SEM OPME); DUPLO J COM URETERO RIGIDO; COLELITÍASE (SEM OPME); E, ORTOPEDICA (SEM OPME), criado pela LEI MUNICIPAL n.º 14.133/2024 para atender os pacientes do Município oriundos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, (SUS), com partes dos recursos de EMENDA IMPOSITIVA de n°1572/2022, processo 202300010003132-SES-secretaria de Estado da Saúde, conforme tabela de valores aprovados pela resolução n° 15/2023-CMS de 03 de outubro de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE	SV	06	1.500,00	9.000,00

VASECTOMIA (SEM OPME).				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **LAQUADURA (SEM OPME).**	SV	15	4.000,00	60.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **HERNIA INGUINAL (SEM OPME).**	SV	15	4.300,00	64.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **HERNIA UMBILICAL (SEM OPME).**	SV	10	4.100,00	41.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **ADENOIDE (SEM OPME).**	SV	05	3.800,00	19.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **HEMORROIDA**	SV	05	3.900,00	19.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **VARIZES (SEM OPME).**	SV	05	6.400,00	32.000,000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **HISTERECTOMIA (SEM OPME).**	SV	10	4.700,00	47.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **DUPLO J COM URETERO RIGIDO**	SV	03	7.300,00	21.900,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **COLELITIASE (SEM OPME).**	SV	15	5.000,00	75.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **BARIATRICA (SEM OPME).**	SV	04	18.610,00	74.440,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE **ORTOPEDICA (SEM OPME).**	SV	03	10.610,00	31.830,00
VALOR TOTAL				495.170,00

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços de CONSULTAS e EXAMES, bem como os procedimentos das CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLICAS deverão ser realizados nas dependências indicadas pela Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.

3.2 - Ofertar o elenco total de EXAMES e CONSULTAS contidas no KIT PRÉ-BARIÁTRICO demandados para realização das CIRURGIAS BARIÁTRICAS E METABÓLICAS. O referido elenco deverá ser definido em conjunto com a Contratante e alterado/atualizado sempre que houver necessidade.

3.3 - Ofertar os procedimentos de CONSULTAS e EXAMES contidos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO e as CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLOICAS para todas as faixas etárias de usuários.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

A empresa credenciada/contratada obriga-se a:

4.1 - Executar os serviços conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e de sua proposta a qualidade especificada no referido Termo;

4.2 - Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;

4.3 - Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

4.4 - Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrerem função da execução dos serviços ou impedimento deste.

4.5 - Em caso dos procedimentos de CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLICAS não transferir a outrem o objeto do Contrato;

4.6 - Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

4.7 - Reparar, corrigir, remover da empresa prestadora qualquer tipo de ato impróprio ao objeto deste contrato no prazo máximo de 48 horas/02 (dois) dias após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.

4.8 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

4.9 - Manter sempre a qualidade na prestação do serviço e atendimento prestado aos usuários; 4.10 - Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;

4.11 - Atender os pacientes com dignidade, respeito, de forma universal, igualitário e em observância ao princípio da ética profissional. Sendo vedada qualquer tipo de diferença de atendimento dos demais pacientes;

4.12 - Seguir os prazos estabelecidos no contrato para a entrega de resultados de exames, que estarão especificados de acordo com a complexidade do exame ou procedimento;

4.13 - Toda emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;

4.14 - E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

4.15 - Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados,

4.16 - Manter em perfeito estado de limpeza e conservação a empresa prestadora de serviços, bem como as instalações da recepção com acomodações suficientes para os pacientes, preferencialmente com horário agendado;

4.17 - Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

4.18 - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados na realização de procedimentos, exames e cirurgias seja na esfera administrativa, civil ou penal;
4.19 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
4.20 - Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de Apaecida do Rio Doce – GO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.
4.21 - Os serviços de Cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS deverão ser realizados nas dependências indicadas pela Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.
4.22 - Ofertar o elenco total de exames e consultas inclusas no KIT PRÉ-BARIÁTRICO demandados para realização das cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS.
4.23 - O elenco de consultas e exames está definido em tabela própria do KIT PRÉ-BARIÁTRICO.
4.24 - Ofertar os procedimentos de Cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS para todas as faixas etárias de usuários, mesmas condições aos procedimentos inclusos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO.
4.25 - Deverá a Contratada manter as clínicas com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos – composição tecnológica – disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequadas.
4.26 - Contratada, não poderá causar prejuízo ao paciente, no que tange a realização e entrega em tempo hábil dos exames/procedimentos solicitados pelo médico, evitando transtornos na conduta da clínica do paciente.
4.27 - Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames/procedimentos ou em casos de atrasos dos resultados.
4.28 - Somente atender as guias de cirurgias emitidas em papel timbrado do SUS, emitido pelas unidades requisitantes, datadas e carimbadas pelo profissional competente, autorizadas pela FMS (Central de Regulação de Consultas e Exames), cujo prazo de validade máximo é de até 30 dias, a contar da data de autorização.
4.29 - NÃO COBRAR, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS- Sistema Único de Saúde por quaisquer serviços ou materiais.
4.30 - Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
4.31 - Utilizar a ferramenta de tecnologia da informação (Sistema Municipal) disponibilizada pela Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação de Consultas, Exames e Cirurgias.
4.32 - Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado e preencher formulário de referência e contra referência se necessário.
4.33 - Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações.
4.34 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
4.35 - Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
4.36 - Apresentar ao final de cada mês a produção mensal através do Boletim de Produção, seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação de Consultas, Exames e Cirurgias.
4.37 - Facilitar a realização de auditoria municipal dos procedimentos, exames e consultas sempre que solicitado pela contratante;
4.38 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
4.39 - Disponibilizar aos pacientes na ocasião da realização dos PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS:
4.39.1 - LEITOS HOSPITALARES para INTERNAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA e durante o período de OBSERVAÇÃO,
4.39.2 - CENTRO CIRÚRGICO devidamente compatível e apto ao procedimento,
4.39.3 - As UNIDADES HOSPITALARES a serem realizados os procedimentos deverá ser dotada de UTI e em caso de necessidade a CREDENCIADA é responsável a disponibilizá-lo,
4.39.4 - Para melhor comodidade aos pacientes a serem operados e custo benefício para o Município as UNIDADES HOSPITAALARES disponibilizadas pelo CREDENCIADO deverá ter a distância máxima de 200km da sede do Município CONTRATANTE,
4.40 – O CREDENCIADO contratado deverá realizar o acompanhamento MULTIDISCIPLINAR PÓS CIRÚRGICO pelo mesmo PROFISSIONAL que realizou o PROCEDIMENTO.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A contratante obriga-se a:
5.1 - Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente deste Termo de Referência;
5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.3 - Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,
5.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
5.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma do contrato;
5.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
5.7 - Providenciar criteriosamente a analises das sínteses de produção, a ser consolidada mensalmente pela área técnica responsável.
5.8 - Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese e das notas fiscais emitidas pela contratada e solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;
5.9 - Preparar os expedientes referentes ao pagamento das notas fiscais;
5.10 - Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
5.11 - Organizar e regular o fluxo do agendamento e autorização de atendimento dos usuários do SUS/ de Aparecida do rio Doce.
5.12 - Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
5.13 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
5.14 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação,

5.15 - Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.
5.16 - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021
5.17 - Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
5.18 - Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o GESTOR DO CONTRATO.
5.19 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.
5.20 - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do GESTOR DO CONTRATO.
5.21 - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - A contratada deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, sínteses dos serviços realizados ao setor responsável para após avaliação, autorização da emissão de nota fiscal podendo passar por auditoria do município.
6.2 - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observâncias dos prazos de pagamento serão entregue a contratada, recibo assinado ou rubricado por servidor da contratante;
6.3 - A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;
6.4 - A contratada não deverá ultrapassar o prazo de 30 dias após a prestação de serviços para emissão de notas fiscais para que não haja acumulo de débitos;
6.5 - O pagamento de procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados, será debitado pela SMS na fatura do mês seguinte;
6.6 - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da contratante, esta garantirá a contratada o pagamento no prazo avençado no contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver na transferência do pagamento seguinte;
6.7 - As despesas do presente correrão na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-125 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

Recursos de EMENDA IMPOSITIVA de nº 14572/2022, Processo 202300010003132 – SES – Secretaria de estado de saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinadas pelo Deputado Estadual de nome Parlamentar THIAGO ALBERNAZ
Contrapartida do Município no valor de R$ 95.170,00 (noventa e cinco mil cento e setenta reais).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE
7.1 - Os valores deste termo serão reajustados conforme os limites e justificativas estabelecidas na Lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

8 - CLAUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS
8.1 - Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;
8.2 - Ao receber a notificação formal sobre alguma pendência, irregularidade na prestação de serviços o contratado além de sanar as demandas, responderá formalmente a gestão sobre os encaminhamentos e providências adotadas.
8.3 - No caso de impossibilidade de regularização das ocorrências, o fiscal de contrato remeterá os registros ao gestor do contrato para as demais providências legais;

9 -CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS E TRIBUTOS
9.1 - Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste Contrato de Credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
9.2 - Qualquer despesa advinda da execução deste Contrato para Credenciamento ficará a cargo das partes envolvidas, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR / VIGÊNCIA
10.1 valores total do contrato é de R$ 495.170,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e setenta reais).
10.2 - A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses podendo ser renovado por igual período desde que o objeto deste instrumento contratual não seja executado em sua totalidade.
10.3 - A vigência poderá ser prorrogada, mediante concordância das partes e interesse público, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
10.4 - Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a revisão das condições estipuladas ou a rescisão.
10.5 - O início da execução dos serviços dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCREDENCIAMENTO
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará as partes, no que couber às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO
a) A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA, neste caso, todos os direitos da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer tempo poderá ser feita rescisão do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecido ao direito de contraditório por parte da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser extinto rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo a rescisão pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sujeitar-se-á a CONTRATADA às consequências previstas no artigo 80 Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das sanções legais.
PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato poderá ser rescindido:
a) de comum acordo, através de celebração de Termo de Encerramento;
b) por superveniência de norma legal que venha torná-lo material ou formalmente impraticável; c) unilateralmente, de pleno direito, por interesse público;
d) por inadimplemento das disposições contidas neste Instrumento;
e) atraso superior a 60 (sessenta) dias, em relação a solicitação;
f) paralisação, interdição ou eventualmente encerramento de atividades da CONTRATADA, em razão de decretação de falência, a instalação de insolvência civil e/ou dissolução da Sociedade; inadimplemento da CONTRATADA em manter todas as condições técnicas, operacionais e financeiras exigidas no contrato.
g) caracterização de risco pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.
h) recusa e/ou cobrança complementar aos usuários do SUS para a realização de procedimentos constantes da Tabela SUS, depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde Aparecida do Rio Doce, obedecendo à cota mensal, implicará no de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO
Fica designada a servidora **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, admitido no cargo de Assessora especial I, **CPF nº 897.466.511-53**, **para acompanhar e** fiscalizar a execução do presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
a) fica eleito, o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as lides porventura instaladas.
b) E, por estarem justos e acertados, assinam o CREDENCIADO e o Município de Aparecida do Rio Doce - GO, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde o presente instrumento em 03 (três) via de igual forma e teor.

Aparecida do Rio Doce, 11 de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Gnose Serviços Medico LTDA-ME
CNPJ 23.786.332/0001-49
ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA

JOÃO MARCOS BRASIELIRO
Credenciado

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:
Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8E9C5CE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2024-PREF

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18124/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MODELO TS148 MARCA HUSQVARNA.
CONTRATANTE: ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
CONTRATADA: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA
VALOR: R$ 25.994,00 (cinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ÓRGAO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.859.316/0001-00, com endereço sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, neste ato representada pelo Gestor Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES,** servidor Público, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº **365336 SPTC/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **485.527.631-68**, residente e domiciliado neste município no Estado de Golias, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.709.219/0001-50**, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 757 CEP: 99.713-042, Três Vendas, Erechim - RS, com o telefone para contato nº (54) 99998-6173, neste ato sendo representada pela Sra. **MILENA DA ROCHA PROVIM,** brasileira, portadora do CPF nº. 029.119.050-24, doravante denominada

CONTRATADA, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a aquisição de um Trator Cortador de Grama, modelo TS148 da marca Husqwarna conforme condições estabelecidas no **Item I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Aviso de Publicação nº31/**2024** e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitado por preço global ou empreitada por preço unitário.

3.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Item II – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R$ 25.994,00 (vinte e cinco mil reais, novecentos e noventa e quatro reais).
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 0543, de 18 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
4.3.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 0543/2023.
4.3.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
4.3.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
4.3.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
4.3.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirão que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de
Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.3.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
4.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:
4.4.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;
4.4.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de
Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

4.5. As entidades enquadradas nos subitens **4.4.1**, **4.4.2** e **4.4.3.** do item **4.4.** Deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 0543/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
4.5.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples
Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

4.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
4.7. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
4.8. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.9. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.
4.10. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porem a entrega do objeto é de até 20 dias corridos contados a partir da emissão da nota de empenho e assinatura desse termo;
5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

CLÁSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0074	**10.08** **SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.452.1322.2.032** **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**4.4.90.52.00-170** **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
10.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do
Contrato;
10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
11.1.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº
14.133/2021.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre
que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
13.4. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Com fulcro nos art. 117, da Lei n° 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 89, e seguintes, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
15.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.3 – Fica a Servidora Gabriella de Paula Assis, portador do CPF nº 030.439.571-48, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de março de 2024.

Órgao do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____
RG:_____

2– Nome:_____
RG:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B8032A69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024 - RAÇÃO DE PEIXE - PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXE, PARA OS PEIXES DO LAGO MUNICIPAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIA processo 36/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	100,00
TOTAL				**100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FERREIRA & MARTINS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA **CNPJ/CPF:** 42.330.702/0001-83

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RAÇÃO PARA PEIXE 24% 8MM.	KG		500,0000	4,5000	2.250,0000
Total							**2.250,0000**

Total	**2.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 18 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: KPfT$Z58teX Emitido em 18/04/2024 por daniela.santos Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EF8071A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇAO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA: 19,4 KW/26HP, TRANSMISSAO: HISROSTATICA, LARGURA DE CORTE: 122CM/48, AREA DE CORTE RECOMENDADA: 40.000M² processo 31/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.15.452.1322.2032.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	170	5,00
TOTAL				**5,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA **CNPJ/CPF:** 32.709.219/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA 4 TEMPOS; POTENCIA DE 19,4 KW/26HP; TRANSMISSAO HIDROSTATICA; LARGURA DE CORTE 122CM/48; AREA DE CORTE RECOMENDADA DE 40.000 M²; LARGURA DE CORTE 122CM; ALTURA DE CORTE MIN-MAX MAX 102 CM; ALTURA DE CORTE MIN MAX MIN 38MM; ROLETES: NAO; RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇOES DO TERRENO: 4; TIPO DE DIREÇÃO: OPERADO POR PEDAL; VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MAX MAX: 8,4 KM/H; VELOCIDADE DA MARCHA RÉ MIN MAX MAX 3,5 KM/H; DESLOCAMENTO DO CILINDRO DO MOTOR: 764 CM³, POTENCIA DE SAIDA (CONFORME AVALIADO PELO FABRICANTE DO MOTOR/ MOTOR) 26,3 CV; POTENCIA DE SAIDA (CONFORME AVALIADO PELO FABRICANTE DO MOTOR/ MOTOR) 19,6KW; CILINDROS: 02; GERADOR 15A; TIPO DE COMBUSTIVEL: PETROL; FILTRO DE OLEO: SIM; MATERIAL DO ASSENTO: VINIL; PROTEÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA: TUBE BUMPER; MEDIDOR DE HORAS: DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ PROGRAMADA; ALTURA DO ASSENTO: HIGH 15; TIPO DE DIREÇÃO: PADRAO; COLETOR: DISPONIVEL COMO ACESSORIO; TIPO DE TRANSMISSAO: HIDROSTATICA. SUGESTOES DE MARCA: BRANCO MOTORES, HUSQVARNA E NEW HOLLAND.	UNIDADE		1,0000	25.994,0000	25.994,0000
Total							**25.994,0000**

Total	**25.994,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: zLfT$Z58teX Emitido em 27/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 27 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: zLfT$Z58teX Emitido em 27/03/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E896F8BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 RETIFICAÇÃO 01

A <u>Comissão Especial</u>, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO,** conforme estabelecido a seguir**.**

<u>No edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024</u>

Onde se lê:

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 22 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024, e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Ricardo Pereira dos Santos, nº79, Setor Vila Ceará, conforme cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
22/04/2024	INÍCIO DAS INCRIÇÕES (Horários: das 07:00h às 13:00h)
23/04/2024	FIM DAS INCRIÇÕES (Horários: das 07:00h às 13:00h).

3.3.8 As inscrições homologadas estarão disponíveis no site da prefeitura municipal a partir do dia 24/04/2024.

Leia-se:

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 25 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Ricardo Pereira dos Santos, nº79, Setor Vila Ceará, conforme cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
25/04/2024	INÍCIO DAS INCRIÇÕES (Horários: das 07:00h às 13:00h)
26/04/2024	FIM DAS INCRIÇÕES (Horários: das 07:00h às 13:00h).

3.3.8 As inscrições homologadas estarão disponíveis no site da prefeitura municipal a partir do dia 29/04/2024.

Onde se lê:

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
Estar em gozo de direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Aragarças - SUS.
Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
Não registrar antecedentes criminais;
Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Leia-se:

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
Estar em gozo de direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Aragarças - SUS.
Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
Possuir diploma em Enfermagem para os cargos de enfermeiro e comprovante de conclusão de ensino médio c/c curso técnico para o cargo de técnico em enfermagem;
Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição;
Não registrar antecedentes criminais;
Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Onde se lê:

DAS PROVAS E TÍTULOS
6.10. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Ensino médio e Curso técnico – Apenas para Técnicos em Enfermagem	**2,5 pontos** (pontuação máxima 5,0)	Cópia do diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão do Ensino médio ou declaração do período de estudo. No caso de conclusão, deverá ser apresentada a cópia autenticada do respectivo histórico escolar. Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados do Curso Técnico, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. **Obs:** Para os casos em que o requisito for o ensino fundamental incompleto, na impossibilidade de apresentação do documento oficial, poderá ser dispensada a declaração da instituição de ensino, mediante apresentação de declaração justificada do participante, indicando as séries cursadas.
Curso de Graduação	**5,0 pontos**	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo

	(pontuação máxima 5,0)	Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**2,0 pontos** (pontuação máxima 2,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Doutorado e Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**3,0 pontos** (pontuação máxima 3,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.	**0,5 pontos Para cada 40 horas** (pontuação máxima para 400 horas)	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. **Data de emissão dos últimos dois anos.**
Experiência na área	**1,0 ponto** Para cada ano (pontuação máxima 3,0 pontos)	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). **Data de emissão dos últimos dois anos.**

Leia-se

DAS PROVAS E TÍTULOS
6.10. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**0,5 pontos** (pontuação máxima 1,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Doutorado e Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**1,0 pontos** (pontuação máxima 1,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.	**1,0 pontos Para cada 40 horas** (pontuação máxima para 400 horas)	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. **Data de emissão dos últimos dois anos.**
Experiência na área	**2,0 ponto** Para cada ano (pontuação máxima 6,0 pontos)	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). **Data de emissão dos últimos três anos.**

Onde se lê:
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:
Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item 6.10, referente a Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.
Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento;
Candidato que obtiver maior pontuação na somatória do tempo de Experiência na área, conforme itens 6.10 e 6.12.

Leia-se

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:
Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item 6.10, referente a Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.
Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento;
Candidato que obtiver maior pontuação na somatória do tempo de Experiência na área, conforme itens 6.10 e 6.12.
Experiência de modelos de co-financiamento estadual do Estado de Goiás.

Onde se lê:

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados serão divulgados no dia 29/04/2024, disponibilizado no endereço eletrônico: aragarcas.go.gov.br e no diário dos municípios.

Leia-se

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados serão divulgados no dia 03/05/2024, disponibilizado no endereço eletrônico: aragarcas.go.gov.br e no diário dos municípios.

Onde se lê:

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO está previsto para ser divulgado até 02/05/2024, mediante Edital, publicados no endereço eletrônico: aragarcas.go.gov.br.

Leia-se

10. RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO está previsto para ser divulgado até 07/05/2024, mediante Edital, publicados no endereço eletrônico: aragarcas.go.gov.br.

Onde se lê:

11 DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

O processo de convocação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:
Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: CPF do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

Cópia: CPF dos dependentes;

Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado) – modelo em anexo;

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH; se for o caso

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nepotismo – modelo em anexo;

Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) devidamente assinado por profissional habilitado – modelo em anexo

Leia-se

11 DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

O processo de convocação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:
Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: CPF do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

Cópia: CPF dos dependentes;

Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado) – modelo em anexo;

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH; se for o caso

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nepotismo – modelo em anexo;

Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) devidamente assinado por profissional habilitado – modelo em anexo

Certidão de regularidade fiscal (Federal, estadual e municipal, sendo as duas últimas referentes ao domicilio do Candidato) e certidão de regularidade trabalhista.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024

DATA	EVENTOS
22/04/2024	Prazo para impugnaçao ao Edital
23/04/2024	Prazo para respostas as impugnações ao Edital
25/04/2024 a 26/04/2024	Período das inscrições
29/04/2024	Publicação das inscrições homologadas
30/04/2024	Prazo recursal contra inscrições indeferidas
02/05/2024	Divulgação da decisão dos recursos contra indeferimento de inscrição
03/05/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
06/05/2024	Abertura do prazo recursal contra o resultado preliminar da prova de títulos
07/05/2024	Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar da prova de títulos e Divulgação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2024.
07/05/2024	Divulgação do resultado Final do PROCESSO SELETIVO.
08/05/2024	Prazo final para homologação.

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas serem alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados na internet e no diário oficial da AMM.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:987BDB55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2024 - SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **028/2024**	Processo nº **1815/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78, sediada na Rua 5, nº 190, Quadra B-1, Lote 14, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP nº 74.805-210, neste ato representado pelo **Sr. Santiago Ferraz de Maia**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Araxá, Quadra 43, Lote 7, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº 74.905-160, portador da cédula de identidade nº 34488953 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 961.972.0001-63.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"DJ CARLOS HENRIQUE",** em comemoração as festividades do 97º Aniversário de Buriti Alegre, no dia 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, Evento de Tradição Cultural do Município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá eficácia a **partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2024**, após a realização do show, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários

Data da assinatura	16/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 16 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4538FF1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2024 - M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **027/2024**	Processo nº **1814/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.162/0001-88, sediada na Rua C196, nº 80, Quadra 495, Lote 20, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia - GO, CEP nº 74.270-150, neste ato representado pelo **Sr. Cleiton Márcio de Souza**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua T-71, Quadra 138, Lote 10/12, Apartamento 803, Edifício Atmosphere Front Park, Setor Bueno, Goiânia - GO, portador da carteira nacional de habilitação nº 02455444140 DETRAN-DF e inscrito no CPF sob nº 993.848.841-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a prestar seus serviços de Show Artístico com **"MAX E LUAN",** em comemoração as festividades do 97º Aniversário de Buriti Alegre, no dia 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Josino Naves neste município, Evento de Tradição Cultural do Município de Buriti Alegre - GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0040** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá eficácia a **partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2024**, após a realização do show, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos
Data da assinatura	16/04/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Abril de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09BFAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

APOSTILAMENTO N° 07/2024.

SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE** E A CONCESSIONÁRIA **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de apostilamento ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Plano Tarifário, presente no Anexo I do presente instrumento, no percentual de 3,93 % (três vírgula noventa e três por cento), correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de Março de 2023 a Março de 2024, cujo requerimento é proveniente do **processo administrativo nº 2205/2024**.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos do Art. 65, § 8 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 18 de abril de 2024.

Município de Buriti Alegre ***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES*** Prefeito Municipal Concedente	**BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A** ***VANEY IORI –*** Diretor Presidente Porfiro José Borges Alves Neto - Diretor Concessionária

ANEXO I ESTRUTURA TARIFÁRIA COM PREÇOS VIGENTES A PARTIR DE JUNHO DE 2024

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO / ECONOMIA (m³/mês)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
RESIDENCIAL SOCIAL	**0 - 10 (mínimo)**	2,31	1,85	0,46
	11 a 15	2,60	2,08	0,52
	16 a 20	2,97	2,38	0,59
RESIDENCIAL NORMAL	**0 - 10 (mínimo)**	4,86	3,89	0,97
	11 a 15	5,52	4,41	1,10
	16 a 20	6,30	5,04	1,26
	21 a 25	7,15	5,72	1,43
	26 a 30	8,07	6,46	1,61
	31 a 40	9,20	7,36	1,84
	41 a 50	10,41	8,33	2,08
	> 50	11,87	9,50	2,37
PÚBLICA	**0 - 10 (mínimo)**	9,20	7,36	1,84
	> 10	10,41	8,33	2,08
COMERCIAL I (Médio e Grande Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	10,41	8,33	2,08
	> 10	11,87	9,50	2,37
COMERCIAL II (Pequeno Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	5,21	4,17	1,04
	> 10	5,21	4,17	1,04
INDUSTRIAL	**0 - 10 (mínimo)**	10,41	8,33	2,08
	> 10	11,87	9,50	2,37

CATEGORIAS	TARIFAS (R$/mês)
RESIDENCIAL SOCIAL	6,98
RESIDENCIAL NORMAL	14,74
PÚBLICA	14,74
COMERCIAL I	14,74
COMERCIAL II	7,37
INDUSTRIAL	14,74

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor (R$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	46,80
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	114,23
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	46,80
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	588,63
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	574,42
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	565,93
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.146,01
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1.160,28
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.451,63
1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	2.948,59
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	2.948,59
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.811,77
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.811,77
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial subterrâneo	un.	1.811,77
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	1.990,02
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	1.985,37
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.053,50
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio.	un.	2.002,38
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	586,38
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	723,85
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	728,10

1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial máxima 11,69
1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	112,34
	b) DQO	un.	112,34
	c) Sedimentação	un.	13,10
	d) Sólidos em Suspensão	un.	29,96
	e) Sólidos Filtráveis	un.	29,96
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	29,96
	g) Sólidos Totais	un.	46,80
	h) OD	un.	33,69
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	591,9559
	- Alumina total solúvel.		
	- Ferro total.		
	- Acidez livre		
	- Insolúveis		
	Granulometria		
	b) Cal	un.	591,9559
	- Óxido de Cálcio		
	- Hidróxido de Sódio		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.361,17
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	554,50
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	506,14
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.121,17
1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito
1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação - INTR	un.	577,34
	Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB	un.	1.238,31
	Centro de Reservação – CR	un.	1.605,83
	Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT	un.	944,85
	Estação compacta de tratamento de água – ECTA	un.	944,85
	Poço tubular profundo – PTP	un.	944,85
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	659,97
	Rede de distribuição de água – RDA	un.	1.486,17
	Drenagens	un.	907,83
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto – RCE	un.	1.238,31
	Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM	un.	907,83
	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	un.	1.275,34
	Linha de Recalque de Esgotos – LRE	un.	1.238,31
	Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI	un.	1.816,66
	Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE	un.	1.275,34
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	659,97
	Drenagens	un.	907,83
1042	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un.	86,12
1043	Atestado de idoneidade técnica	un.	91,75
1044	Fornecimento de caderno de encargos	un.	91,75
1045	Cópia heliográfica em papel opaco	m²	22,49
1046	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un.	67,60
1047	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un.	650,77
1048	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.112,61
	b) + Km rodado de veículo utilitário	Km	0,76
	c) + Diária de veículo utilitário	di	94,24
1049	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 há)	ha	650,77
1050	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.536,55
1051	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	3.823,54
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	Dia	184,02
	c) + km rodado de veículo utilitário	Km	0,76
	d) diária de veículo utilitário	un.	94,24
	e) Análise físico-químico para poço produtivo	un.	359,50
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º analisado/acompanhado) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO	un.	2.258,32

1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	84,26
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	239,67
1054	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	428,80
1055	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	217,21
1056	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un.	72,76
1057	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	65,53
1058	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	67,41
1059	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	211,59
1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	220,95
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	344,54
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	432,53
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.102,87
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.436,18
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.818,14
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	33,69
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	65,53
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	359,50
1067	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un.	549,50
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	37,45
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	48,69
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	35,95
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	56,92
1073	Religação após o corte simples	un.	17,12
1074	Religação após corte no ramal	un.	56,92
1075	Religação de Urgência	un.	46,80
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	33,69
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	96,48 mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	76,77
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	784,55
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	1.958,59
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	100,32
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	114,87
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	127,58
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	142,73
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	147,50
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	159,31
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	575,32
	- para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	488,10
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	- para 1ª economia	un.	50,55
	- para 2ª economia	un.	20,60
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	- em posto de atendimento	un.	3,74
	- via internet	un.	Gratuito
1091	Segunda ligação de esgotos:		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	648,60
	- para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	550,27
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	776,84
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	- ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	74,91
	- ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	225,44
	- ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	332,09
	- ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	352,27
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas com kit cavalete – hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	96,76
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	96,76
	5m³/h	un.	132,93
	7 m³/h	un.	257,83
	10 m³/h	un.	267,76
	20 m³/h	un.	407,51
	30 m³/h	un.	550,85
	50,0mm	un.	1.383,31
	80,0mm	un.	1.793,67
	100,0mm	un.	2.163,17
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	340,76
1097	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	297,72
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	3,00
1100	Visita técnica de titularidade	un.	14,64
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	
1103	Revisão de leitura	un.	

1104	Conta extraviada	un.	
1105	Vistoria – irregularidade de água	un.	
1106	Vistoria – verificar anormalidade de consumo	un.	
1107	Vistoria – Revisão da ligação suprimida	un.	
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	
1109	Acerto de leitura – consumo	un.	
1110	Apresentação de defesa	un.	
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	
1113	Entrega de notificação comercial	un.	
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBF7EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024	Processo nº **2193/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto contratação de clínica especializada em internação psiquiátrica e dependência química para atendimento do paciente **Thiago Silva Monteiro, CPF 000.624.361-47, residente nesta Cidade de Buriti Alegre/GO, para tratamento psiquiátrico e dependência química, por um período de 12 (doze) meses.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0291.000**- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	18/04/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 18 de Abril de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E09FED9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024
Processo Administrativo N° 2830/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 19/03/2024 16:03:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2024 08:03:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo EDITAL RETIFICADO CONCORRENCIA ELETRONICA 005-2024 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA.pdf foi adicionado ao processo.
25/03/2024 20:30:16 CADASTRO DE PROPOSTA AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA

01/04/2024 10:15:43 CADASTRO DE PROPOSTA LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA

01/04/2024 11:04:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA

01/04/2024 14:20:57 CADASTRO DE PROPOSTA GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

01/04/2024 17:23:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA

02/04/2024 10:23:06 CADASTRO DE PROPOSTA GSS CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 14:54:38 CADASTRO DE PROPOSTA A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

03/04/2024 09:49:51 CADASTRO DE PROPOSTA MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

03/04/2024 12:51:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

03/04/2024 1 7:55:56 CADASTRO DE PROPOSTA W&J ENGENHARIA LTDA
04/04/2024 10:27:17 CADASTRO DE PROPOSTA ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

04/04/2024 12:34:53 CADASTRO DE PROPOSTA IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

04/04/2024 17:15:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

04/04/2024 18:02:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA W&J ENGENHARIA LTDA

04/04/2024 23:06:46 CADASTRO DE PROPOSTA VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

04/04/2024 23:23:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

05/04/2024 12:17:43 CADASTRO DE PROPOSTA 2D&B ENGENHARIA LTDA

05/04/2024 12:18:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 2D&B ENGENHARIA LTDA

05/04/2024 13:30:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde senhores licitantes, daremos início na fase de disputa no horário previsto.

05/04/2024 13:47:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores licitantes, desde já solicitamos aos senhores que tenham responsabilidade nos lances, o valor final será executado, não faremos nem um tipo de aditivo de valor posteriormente.

05/04/2024 14:01:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Declaro aberta a fase de disputa.

05/04/2024 17:04:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores licitantes, não finalizamos a análise, retornaremos na segunda feira 08/04, as 14:00 horas.

08/04/2024 15:59:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde senhores, ainda não finalizamos a análise documental, retornaremos amnhã 09/09, a partir das 14 horas.

09/04/2024 16:39:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde senhores licitantes, como passamos muito do horário marcado devido a uma itercorrência que tivemos, seguiremos amanhã 09/04 às 08:30.

10/04/2024 10:00:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores licitantes, publicaremos o resultado da HABILITAÇÃO em 15 minutos.

10/04/2024 13:06:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante W&J ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 827d0c69a9db4bf6821614cf42aeea56.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 07:57:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores licitantes, haja vista que as empresas que manifestaram intenção de recurso não realizaram a interposição dos mesmos, daremos seguimento com as fases da licitação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI	Marca: Obra Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação da Escola Municipal	
Laura Cândida de Jesus, Plano de Trabalho Processo n° 202300006004726, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.	
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 725.000,00 **Valor Total:** 725.000,00
CLASSIFICAÇAO	

Razão Social	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 W&J ENGENHARIA LTDA	087 38.328.115/0001-82 781.769,14 725.000,00 Sim
2 GSS CONSTRUTORA LTDA	080 36.875.009/0001-93 766.133,76 766.133,76 5,67 Sim
3 VORTEX ENGENHARIA E	134 48.083.712/0001-48 781.769,14 781.769,14 2,04 Sim
4 GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO 110 40.997.613/0001-60 781.769,14 781.769,14 0,00 Sim	
DESCLASSIFICADOS	
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME**
INABILITADOS	
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME**
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES 041 00.809.532/0001-74 761.769,14 586.990,00 Sim	
AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA 086 51.955.047/0001-40 781.769,14 587.000,00 0,0017 Sim	
A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS 008 72.238.736/0001-03 781.769,14 601.700,00 2,5043 Sim	
ELO CONSTRUÇÕES LTDA	-ME 044 02.884.918/0001-76 781.769,00 656.499,99 9,1075 Sim
MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E 005 42.214.928/0001-19 781.673,08 656.500,00 0,0000 Sim	
2D&B ENGENHARIA LTDA	081 34.174.740/0001-66 742.680,68 714.000,00 8,7586 Sim
LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA 025 29.632.097/0001-37 781.769,00 720.000,00 0,8403 Sim	
MOVIMENTOS DO LOTE	
19/03/2024 16:03:16 PUBLICADO	
19/03/2024 16:05:00 RECEPÇAO DE PROPOSTAS	
22/03/2024 08:05:58 PUBLICADO	
22/03/2024 13:00:00 RECEPÇAO DE PROPOSTAS	
05/04/2024 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2024 14:01:26 DISPUTA	
05/04/2024 14:01:26 LANCE	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **781.673,08**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 044) **781.769,00**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025) **781.769,00**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 081) **742.680,68**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 110) **781.769,14**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 080) **766.133,76**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 087) **781.769,14**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 134) **781.769,14**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086) **781.769,14**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008) **781.769,14**
05/04/2024 14:01:26 LANCE	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041) **761.769,14**
05/04/2024 14:01:42 LANCE	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE **740.000,00**
05/04/2024 14:01:56 LANCE	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041) **738.000,00**

05/04/2024 14:02:12	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**735.000,00**
05/04/2024 14:02:17	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**737.500,00**
05/04/2024 14:02:24	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**734.000,00**
05/04/2024 14:02:31	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**733.000,00**
05/04/2024 14:02:42	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**732.900,00**
05/04/2024 14:02:52	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**731.900,00**
05/04/2024 14:03:00	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**730.000,00**
05/04/2024 14:03:01	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**725.000,00**
05/04/2024 14:03:09	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**724.900,00**
05/04/2024 14:03:10	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**724.900,00**
05/04/2024 14:03:14	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**724.000,00**
05/04/2024 14:03:24	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**723.500,00**
05/04/2024 14:03:25	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**719.000,00**
05/04/2024 14:03:32	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**718.000,00**
05/04/2024 14:03:41	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**717.500,00**
05/04/2024 14:03:49	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**716.500,00**
05/04/2024 14:03:51	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**715.500,00**
05/04/2024 14:03:59	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**714.000,00**
05/04/2024 14:04:05	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**713.500,00**
05/04/2024 14:04:05	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**713.900,00**
05/04/2024 14:04:18	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**712.980,00**
05/04/2024 14:04:24	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**695.000,00**
05/04/2024 14:04:42	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**690.000,00**
05/04/2024 14:04:46	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**693.000,00**
05/04/2024 14:04:56	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**689.500,00**
05/04/2024 14:04:59	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**687.000,00**
05/04/2024 14:05:09	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**686.000,00**
05/04/2024 14:05:11	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**680.500,00**
05/04/2024 14:05:13	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**68.500,00**
05/04/2024 14:05:33	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**678.500,00**
05/04/2024 14:05:42	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**664.303,71**
05/04/2024 14:05:53 MENSAGEM 2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 081) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 68.500,00.			
05/04/2024 14:05:55	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**678.000,00**
05/04/2024 14:05:59	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**663.000,00**
05/04/2024 14:06:10	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**660.500,00**
05/04/2024 14:06:21	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**660.000,00**
05/04/2024 14:06:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 081: Ok			
05/04/2024 14:06:32	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**625.415,31**
05/04/2024 14:06:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 081 no valor de 68.500,00 foi cancelado.			
05/04/2024 14:07:21	**LANCE**	ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	**659.999,99**
05/04/2024 14:07:50	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**620.000,00**
05/04/2024 14:07:57	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**657.000,00**

05/04/2024 14:08:11	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**619.800,00**
05/04/2024 14:08:19	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**619.000,00**
05/04/2024 14:08:35	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**618.900,00**
05/04/2024 14:08:39	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**615.000,00**
05/04/2024 14:08:48	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**614.900,00**
05/04/2024 14:08:57	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**613.000,00**

05/04/2024 14:09:07	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**612.900,00**
05/04/2024 14:09:46	**LANCE**	ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	**656.999,99**
05/04/2024 14:09:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/04/2024 14:09:58	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**605.000,00**
05/04/2024 14:09:59	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**612.800,00**
05/04/2024 14:10:08	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**604.900,00**
05/04/2024 14:10:15	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**603.000,00**
05/04/2024 14:10:22	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**602.900,00**
05/04/2024 14:10:29	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**656.500,00**
05/04/2024 14:10:37	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**602.800,00**
05/04/2024 14:10:47	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**602.700,00**
05/04/2024 14:11:13	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**602.600,00**
05/04/2024 14:11:21	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**602.500,00**
05/04/2024 14:11:49	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**602.400,00**
05/04/2024 14:11:59	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**602.300,00**
05/04/2024 14:12:14	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**602.200,00**
05/04/2024 14:12:22	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**602.100,00**
05/04/2024 14:12:43	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**602.000,00**
05/04/2024 14:12:50	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**601.900,00**
05/04/2024 14:13:06	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**601.800,00**
05/04/2024 14:13:13	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**601.750,00**
05/04/2024 14:13:31	**LANCE**	A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**601.700,00**
05/04/2024 14:13:36	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**598.000,00**
05/04/2024 14:13:53	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**597.950,00**
05/04/2024 14:14:23	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**595.000,00**
05/04/2024 14:14:40	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**594.900,00**

05/04/2024 14:15:07 MENSAGEM A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 008) boa tarde cuidado com os valores inexequiveis

05/04/2024 14:15:20	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**594.000,00**
05/04/2024 14:15:30	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**593.950,00**
05/04/2024 14:16:10	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**593.500,00**
05/04/2024 14:16:26	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**593.450,00**
05/04/2024 14:17:11	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**593.000,00**
05/04/2024 14:17:22	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**592.900,00**
05/04/2024 14:17:54	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**592.500,00**
05/04/2024 14:18:05	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**592.450,00**
05/04/2024 14:19:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Boa tarde, todos já foram avisados a respeito disso desde o início, torno a repetir, NÃO FAREMOS ADITIOS DE VALOR.			

05/04/2024 14:19:19	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**592.000,00**
05/04/2024 14:19:37	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**591.950,00**
05/04/2024 14:20:46	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**590.000,00**
05/04/2024 14:21:01	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**589.990,00**
05/04/2024 14:22:03	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**589.000,00**
05/04/2024 14:22:21	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**588.990,00**
05/04/2024 14:23:09	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**588.000,00**
05/04/2024 14:23:25	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**587.990,00**
05/04/2024 14:25:11	**LANCE**	ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	**656.499,99**
05/04/2024 14:25:46	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**587.950,00**
05/04/2024 14:25:58	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**587.900,00**
05/04/2024 14:26:51	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**587.500,00**
05/04/2024 14:27:05	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**587.490,00**
05/04/2024 14:28:29	**LANCE**	LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 025)	**720.000,00**
05/04/2024 14:28:35	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**587.000,00**
05/04/2024 14:28:49	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**586.990,00**
05/04/2024 14:30:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/04/2024 14:30:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
05/04/2024 14:30:49	**HABILITAÇÃO**		
05/04/2024 14:32:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Deremos iníco a fase de análise documental.			
05/04/2024 14:32:29 ok. boa tarde	**MENSAGEM** IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 041)		
10/04/2024 10:17:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA			

10/04/2024 10:17:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inabilitado. Motivo: DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
A empresa não apresentou o item 10.7.4 exigido no edital (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de DÍVIDA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em plena vigência quando de sua apresentação à Comissão), a certidão apresentada pela empresa foi a de REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA, não atendendo assim as exigências do edital.
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A empresa apresentou CAT de FISCALIZAÇÃO e o exigido é o CAT de EXECUÇÃO.

A empresa apresentou CAT de engenheiro que não está no quadro técnico da empresa, entramos em contato com CREA e o informado foi que a CAT só tem validade se o profissional estiver registrado no quadro técnico da empresa

10/04/2024 10:17:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
10/04/2024 10:17:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica do itens de maior relevância. Sendo eles: Cobertura com telha termoacústica e granitina.

10/04/2024 10:18:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA inabilitado. Motivo: DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A empresa não apresentou o item 10.7.4 exigido no edital (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de DÍVIDA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em plena vigência quando de sua apresentação à Comissão), a certidão apresentada pela empresa está POSITIVA.

10/04/2024 10:18:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

10/04/2024 10:19:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
10/04/2024 10:19:54 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA reabilitado. Motivo: Motivo da inabilitação ficou incompleto.

10/04/2024 10:20:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA inabilitado. Motivo: DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
A empresa não apresentou o item 10.7.4 exigido no edital (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de DÍVIDA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em plena vigência quando de sua apresentação à Comissão), a certidão apresentada pela empresa está POSITIVA.
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa não apresentou registro no CREA; não apresentou engenheiro responsável pela empresa; não apresentou nenhum acerto de capacidade técnica.

10/04/2024 10:20:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
10/04/2024 10:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA
10/04/2024 10:20:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital, no item: 10. HABILITAÇÃO.
10/04/2024 10:20:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: O atestado de GRANITINA apresentado pela empresa, NÃO ESTÁ REGISTRADO perante a CREA, o edital é bem claro com essa exigência.

10/04/2024 10:20:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 2D&B ENGENHARIA LTDA
10/04/2024 10:21:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA

10/04/2024 10:21:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO 2D&B ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital, no item: 10. HABILITAÇÃO

10/04/2024 10:21:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: A empresa apresentou o item 10.7.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, sem vigência quando de sua apresentação à Comissão. Vigência da certidão apresentada: 01/03/2024 a 30/03/2024.
A empresa não apresentou nem um atestado de capacidade técnica compatível com os serviços exigidos no edital.
10/04/2024 10:21:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é W&J ENGENHARIA LTDA

10/04/2024 10:23:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS 10/04/2024 10:34:02 RECURSO MANIFESTADO VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, DEVIDO A DISCORDÂNCIA QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA

10/04/2024 10:39:04 RECURSO MANIFESTADO 2D&B ENGENHARIA LTDA edital fala caso seja vencedor temos 2 horas pra enviar a documentação complementar, fomos informados que ganhamos agora mais, vocês não deram o prazo pra envio da documentação complementar

10/04/2024 10:53:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 16/04/2024 00:00:09 EM ADJUDICAÇÃO

18/04/2024 08:05:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhor licitante, respondendo a sua manifestação da fase de habilitação, onde o edital é claro no item 10.1 que diz: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação COMPLEMENTARES, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital E JÁ APRESENTADOS, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. Portantanto, está inabilitada do certame a empresa que descumprir com as exigências do item 10. **18/04/2024 09:09:29 ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
MEMBRO SAMUEL FERREIRA DA SILVA
MEMBRO SANDOVAL GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8E13625

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024
Processo Administrativo N° 2830/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 19/03/2024 16:03:17
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 09:09:36
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, Plano de Trabalho Processo n° 202300006004726, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 725.000,00 **Valor Total:** 725.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W&J ENGENHARIA LTDA	087	38.328.115/0001-82	781.769,14	725.000,00		Sim
2 GSS CONSTRUTORA LTDA	080	36.875.009/0001-93	766.133,76	766.133,76	5,67	Sim
3 VORTEX ENGENHARIA E	134	48.083.712/0001-48	781.769,14	781.769,14	2,04	Sim
4 GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO	110	40.997.613/0001-60	781.769,14	781.769,14	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	041	00.809.532/0001-74	761.769,14	586.990,00		Sim
AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA	086	51.955.047/0001-40	781.769,14	587.000,00	0,0017	Sim
A ALVES CONSTRUÇÃO E REFORMAS	008	72.238.736/0001-03	781.769,14	601.700,00	2,5043	Sim
ELO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	044	02.884.918/0001-76	781.769,00	656.499,99	9,1075	Sim
MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E	005	42.214.928/0001-19	781.673,08	656.500,00	0,0000	Sim
2D&B ENGENHARIA LTDA	081	34.174.740/0001-66	742.680,68	714.000,00	8,7586	Sim
LEJOB NEGÓCIOS E COMERCIO LTDA	025	29.632.097/0001-37	781.769,00	720.000,00	0,8403	Sim

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS
Gerado em: 18/04/2024 09:09:36

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6427E40B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1659, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	01/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA O HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:40A35BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1668, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	12/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:73D2899D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1676, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	21/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:39E98BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1678, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1D91CC89

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1682, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	28/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:85E8FA12

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1683, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B47A886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 216.687,7800 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e RONIECLEY GOMES DE FREITAS (CPF/CNPJ: 09.477.305/0001-63)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RONIECLEY GOMES DE FREITAS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	KG	332,0000	ABACAXI PÉROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	HORTI-FRUIT	8,7500	2.905,0000
1 / 2	KG	120,0000	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES	HORTI-FRUIT	5,8500	702,0000
1 / 8	UN	7.200,0000	AGUA MINERAL 200 ML (COPO LACRADO)	IZA	1,4300	10.296,0000
1 / 9	CX	700,0000	ÁGUA MINERAL 200ML 48X1	IZA	47,9500	33.565,0000
1 / 10	UN	1.700,0000	AGUA MINERAL 20LTS (SEM GARRAFÃO IGUAL A IZA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	IZA	12,7800	21.726,0000
1 / 14	UN	200,0000	AGUA TÔNICA 350 ML (SIMILAR ANTARTICA)	ANTARTICA	2,9900	598,0000
1 / 15	UN	24,0000	ALCOOL 70 1LT	AINDA	8,8900	213,3600
1 / 19	UN	24,0000	AMACIANTE CONCENTRADO NIPPO SOFT FIX -50L	AMAC	79,9900	1.919,7600
1 / 25	UN	3,0000	AVENTAL DE TECIDO, NA COR BRANCA, COM BOLSO NA COR AZUL E COM LOGOTIPO EM SILK SCREN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POSSUI ILHÓS E CADARÇO PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E COM TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA AMARRAR NA CINTURA.	BR	14,9500	44,8500
1 / 31	PC	210,0000	BALA DE CARAMELO SABOR LEITE CONDENSADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBARÉ	SORT	18,9800	3.985,8000

1 / 35	UN	65,0000	BALDE DE PLASTICO 15L C/ ALÇA DE METAL	BW	19,4500	1.264,2500
1 / 38	KG	100,0000	BANANA PRATA	HORTI-FRUT	11,4900	1.149,0000
1 / 43	KG	150,0000	BETERRABA	HORTI-FRUT	6,9900	1.048,5000
1 / 48	UN	8,0000	BOLEIRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA. DIMENSÃO: 33 X 34 X 18 CENTÍMETROS.	GW	82,5000	660,0000
1 / 54	PC	860,0000	CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	3 PD	29,9900	25.791,4000
1 / 56	UN	4,0000	CAIXA PLASTICA MULTI-USO TRANSPARENTE 50 LTS	JG	109,9900	439,9600
1 / 58	UN	10,0000	CANECO FERVEDOR ANTIADERENTE 1,5 LTS	ALIANÇA	38,9500	389,5000
1 / 67	CX	252,0000	CARTELA DE OVOS 12X1	VERM	11,9900	3.021,4800
1 / 68	UN	260,0000	CARTELA DE OVOS 30X1 VERMELHO	VERM	19,9900	5.197,4000
1 / 74	MO	150,0000	CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO)	HORTI-FRUT	10,9800	1.647,0000
1 / 76	UN	94,0000	COADOR DE PANO Nº 09 CABO DE PLASTICO	CAMP	4,4900	422,0600
1 / 77	UN	24,0000	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Nº 103	MEL CAFÉ	6,9900	167,7600
1 / 80	UN	44,0000	COLHER DE SOPA DE INOX	ND	4,4900	197,5600
1 / 83	UN	232,0000	COPO DESCARTAVEL 100X1 200ML	CRISTAL	6,9700	1.617,0400
1 / 86	UN	40,0000	COPOS TRANSPARENTE BALI VIDRO QUADRADO DE LUXO 320	ND	10,9500	438,0000
1 / 90	UN	2,0000	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL P/ LIXO 20 LT	JG	34,9900	69,9800
1 / 97	UN	30,0000	EMUSTAB 200 GRAMAS	EMUST	12,9900	389,7000
1 / 106	UN	94,0000	EXTRATO DE TOMATE 500GR	MILENIUM	7,9900	751,0600
1 / 110	KG	50,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	ACIGAL	4,9900	249,5000
1 / 111	PC	10,0000	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	ACIGAL	4,4900	44,9000
1 / 115	UN	30,0000	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS	CAIPIRA	7,9900	239,7000
1 / 118	UN	2,0000	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO MODELO BALLERINE Nº20- 20CM X 7CM X 2CM	ALIANÇA	6,5500	13,1000
1 / 120	UN	6,0000	FORMA DE ALUMÍNIO QUADRADA ASSADEIRA DE BOLO 30CM	ALIANÇA	44,9900	269,9400
1 / 126	UN	6,0000	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	INVICT	39,9900	239,9400
1 / 127	UN	5,0000	GARRAFA TERMICA DE 1,8LT DE PRESSÃO TERMOLAR COM ALÇAS REVESTIDAS EM AÇO INOX FOSCO	INVICT	129,9900	649,9500
1 / 135	UN	126,0000	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G	BATAVO	9,5000	1.197,0000
1 / 141	KG	242,0000	LARANJA DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	HORTI-FRUT	3,9900	965,5800
1 / 149	UN	24,0000	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	STILL	7,8500	188,4000
1 / 150	LT	270,0000	LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO GERAL PERFUMADO 1 L	STILL	4,9900	1.347,3000
1 / 151	UN	274,0000	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	STILL	2,8500	780,9000
1 / 152	LT	174,0000	LIMPADOR PERFUMADO 2LT	STILL	6,9400	1.207,5600
1 / 155	UN	15,0000	LIXEIRA 7 LITROS METAL ARAMADO CESTO DE LIXO ESCRITÓRIO MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO: 27 CM. LARGURA: 10,5 CM. FUNDO:10,5 CM. BOCA: 27 CM DIÂMETRO	JG	29,9900	449,8500
1 / 156	UN	22,0000	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 25,0X19,4X28,2 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PARA BANHEIRO,	JG	24,8000	545,6000
1 / 157	UN	4,0000	LIXEIRA FECHADA COM TAMPA 100 LITROS	JG	89,5000	358,0000
1 / 167	PC	12,0000	MASSA DE TAPIOCA 500GR	JK	5,9900	71,8800
1 / 168	PC	12,0000	MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS	ITAL	5,9900	71,8800
1 / 169	PC	95,0000	MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS SABOR COCO	ITAL	5,9900	569,0500
1 / 171	KG	300,0000	MELANCIA	HORTI-FRUT	3,0000	900,0000
1 / 182	PC	116,0000	OREGANO 10 GR	ST	1,9900	230,8400
1 / 183	UN	12,0000	PÁ P/ LIXO CABO DOBRAVEL POSSUI APOIO FIRMAR O PÉ	SAAD	9,5000	114,0000
1 / 185	UN	3,0000	PALITO DE DENTE 100 UND.	GINA	1,5500	4,6500
1 / 186	KG	15,0000	PALMITO PICADO 1,8KG	INP	69,5000	1.042,5000
1 / 187	UN	1,0000	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAF EXTRA Nº40	AL	244,9900	244,9900
1 / 196	UN	39,0000	PAPEL ALUMINIO PARA USO CULINÁRIO 7,5MX45CM	BOR	7,9900	311,6100
1 / 199	UN	43,0000	PAPEL TOALHA 2X1 22X20 CM	NOT	5,8000	249,4000
1 / 201	CX	106,0000	PASTILHA ADESIVA DETERGENTE SANITARIO 3X1	MAIS F	6,9900	740,9400
1 / 202	UN	10,0000	PENEIRA DE PLÁSTICO 19CM	MILENIUM	9,9900	99,9000
1 / 203	KG	150,0000	PEPINO KG	HORTI-FRUT	8,5000	1.275,0000
1 / 211	UN	185,0000	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU. EMBALAGEM DE 1KG	TROP	19,0000	3.515,0000
1 / 212	UN	155,0000	POLPA DE FRUTA – LARANJA. EMBALAGEM DE 1KG	TROP	42,0000	6.510,0000
1 / 216	UN	10,0000	POTE VIDRO REDONDO 1 LTS LISO COM TAMPA	ND	10,0000	100,0000
1 / 217	UN	10,0000	POTE VIDRO REDONDO 21CM 2,5 LTS LISO COM TAMPA	ND	12,9900	129,9000
1 / 225	UN	8,0000	RASTELO PARA JARDIM	MILENIUM	18,8000	150,4000
1 / 226	UN	350,0000	REFRIGERANTE 220ML SABOR ORIGINAL COLA	COCA COLA	1,5500	542,5000
1 / 230	UN	18,0000	REMOVEX 500ML	RX	6,4900	116,8200
1 / 231	KG	310,0000	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE	HORTI-FRUT	6,9900	2.166,9000
1 / 236	MÇ	120,0000	RUCULA	HORTI-FRUT	8,9900	1.078,8000
1 / 246	KG	4.640,0000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 200LT	LIDER	12,9000	59.856,0000
1 / 249	KG	670,0000	SACO PLASTICO P/ LIXO C/ CAP. 100LT REFORÇADO	LIDER	9,9900	6.693,3000
1 / 256	UN	6,0000	TÁBUA DE CORTE ALÇA GRANDE, BRANCO 40.5L X 26.2W X 0.6TH CENTÍMETROS	MILENIUM	69,5000	417,0000
1 / 259	UN	12,0000	TOALHA DE ROSTO 45CMX80CM	BW	9,9900	119,8800
TOTAL:	**216.687,7800**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FD170D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 76.007,3000 (setenta e seis mil e sete reais e trinta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e VIEIRA E GONCALVES LTDA (CPF/CNPJ: 00.104.729/0001-08)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E GONCALVES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 5	PC	886,0000	AÇÚCAR - CRISTAL, COR BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ecocucar	8,9000	7.885,4000
1 / 6	PC	48,0000	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE 5 KG	ecocucar	19,9000	955,2000
1 / 11	FR	750,0000	AGUA MINERAL 500ML 12X1 SEM GÁS	iza	16,0000	12.000,0000
1 / 21	UN	50,0000	AMEIXA EM CALDA 320 GRAMAS	olé	14,0000	700,0000
1 / 23	FR	3,0000	ARROZ TIPO 1 5K 6X1	rendoso	178,5000	535,5000
1 / 40	KG	285,0000	BATATA INGLESA	primiera	11,0000	3.135,0000
1 / 42	UN	1.100,0000	BEBIDA ISOTÔNICA CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), SABOR UVA, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA TAL COMO, GATORADE OU EQUIVALENTE. ONDE SE LÊ "GATORADE OU EQUIVALENTE", EM ATENÇÃO AO ART. 18, § 2º, DA LEI 17.928/12, O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 500ML): SÓDIO 260MG; CARBOIDRATOS 30MG; CALORIAS 120KCAL E POTÁSSIO 70MG	guaramix	4,9800	5.478,0000
1 / 49	PC	350,0000	BOMBOM 1KG SIMILAR AO LACTA SONHO DE VALSA	bel	45,0000	15.750,0000
1 / 53	PC	190,0000	Bala Freegells Uva Refrescante 584g	freegells	9,7000	1.843,0000
1 / 57	UN	20,0000	CALDO GALINHA 57G COM 6 CUBOS	sazon	2,0000	40,0000
1 / 70	KG	340,0000	CENOURA KG	primeira	8,0000	2.720,0000
1 / 73	UN	15,0000	CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. REDONDO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA. CAPACIDADE: 20 LITROS. MEDIDAS: (ALTURA) 43CM X (LARGURA) 37CM X (PROFUNDIDADE) 31CM	jaguar	35,0000	525,0000
1 / 79	UN	240,0000	COCO RALADO PURO 100GR	coquil	2,9900	717,6000
1 / 81	PC	130,0000	COLHER DESCARTAVEL 50X1	plastil	5,9900	778,7000
1 / 95	UN	162,0000	DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS - AROMAS DIVERSOS	amazonas	20,0000	3.240,0000
1 / 98	UN	18,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	condor	3,0000	54,0000
1 / 99	UN	78,0000	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE	criket	10,0000	780,0000
1 / 104	UN	110,0000	EXTRATO DE TOMATE 310G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	fugini	4,7000	517,0000
1 / 108	UN	2,0000	FACA P/ COZINHA GRANDE EM AÇO INOX	tramontina	25,0000	50,0000
1 / 109	UN	10,0000	FARINHA DE COCO 100G	sococo	4,9900	49,9000
1 / 121	KG	640,0000	FRANGO CONGELADO	friato	8,5000	5.440,0000
1 / 148	UN	540,0000	LEITE INTEGRAL PAST. CX. 1L (3% GORDURA)	italac	5,5000	2.970,0000
1 / 158	KG	362,0000	MAÇÃ FUGI OU NACIONAL - DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	primeira	12,0000	4.344,0000
1 / 170	UN	6,0000	MASSA PARA PASTEL 500G	jk	11,0000	66,0000
1 / 173	PC	33,0000	MILHO CANJICA 500GR	sinha	4,0000	132,0000
1 / 174	PC	53,0000	MILHO DE PIPOCA 500 GR	sinha	4,5000	238,5000
1 / 190	UN	140,0000	PANO DE PRATO ATOALHADO ESTAMPADO 40X60CM	copa limpa	3,3000	462,0000
1 / 191	UN	10,0000	PANO DE PRATO DE ALGODÃO 45X78	copa limpa	3,2000	32,0000
1 / 234	UN	31,0000	RODO DE PLASTICO 50CM COM CABO	pura casa	13,5000	418,5000
1 / 237	UN	710,0000	SABÃO EM PÓ - 800 G COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 800G.	espumil	5,0000	3.550,0000
1 / 250	KG	39,0000	SAL REFINADO 1 KG	master	2,0000	78,0000
1 / 253	UN	2,0000	SAPATO DE COR BRANCA, NUMERAÇÃO DE 34 A 42. LEVE, MACIO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL. COMP.35 CENTÍMETROS, LARGA 21 CENTÍMETROS, ALTURA 15 CENTÍMETROS.	mor	55,0000	110,0000
1 / 254	UN	4,0000	SAPÓLIO RADIUM CREMOSO MULTISSUPERFÍCIES 300ML	sapolio	10,0000	40,0000
1 / 264	UN	62,0000	VASSOURÃO E ESFREGÃO PARA PISO DURO	pura casa	6,0000	372,0000
TOTAL:	**76.007,3000**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:80DF3976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 171.530,5900 (cento e setenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI (CPF/CNPJ: 13.377.013/0001-26)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	66,0000	AÇAFRÃO 100GR	ariane	0,6400	42,2400
1 / 7	1	100,0000	AÇUCAR REFINADO 2KG	perola	9,4500	945,0000
1 / 13	UN	654,0000	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITROS.	ki joia	5,9500	3.891,3000
1 / 18	UN	36,0000	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 500ML	still	10,4900	377,6400
1 / 22	PC	60,0000	AMENDOIM DESCASCADO 500 GR	pacha	13,9900	839,4000
1 / 24	PC	138,0000	ARROZ TIPO 1 5KG	crismel	29,9900	4.138,6200
1 / 27	UN	140,0000	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	raviole	14,9900	2.098,6000
1 / 29	PC	210,0000	BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR CHOCOLATE AMARGO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUTTER TOFFE	embare	18,9900	3.987,9000
1 / 32	PC	60,0000	BALA DE GOMA GOMETS TUBO SORTEADAS C/30 UNIDADES	fini	18,9900	1.139,4000
1 / 33	PC	100,0000	BALAS MACIAS SORTIDAS	erlan	9,4900	949,0000
1 / 44	UN	115,0000	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 800 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	adorelle	9,7400	1.120,1000
1 / 45	UN	200,0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR	rancheiro	6,9900	1.398,0000
1 / 46	UN	220,0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR.	mattos	7,9500	1.749,0000
1 / 47	PC	24,0000	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR	festiva	8,9900	215,7600
1 / 55	CX	150,0000	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G	garoto	12,9900	1.948,5000
1 / 59	PC	200,0000	CANELA EM CASCA 500GR	ROCHA	51,9900	10.398,0000
1 / 69	KG	412,0000	CEBOLA CABEÇA KG	in natura	7,9900	3.291,8800
1 / 71	CX	12,0000	CERA LIQUIDA 750ML VERDE 12X1	POLITRIZ	47,9900	575,8800
1 / 78	UN	10,0000	COBERTURA DE CHOCOLATE EM BARRA CONFEITEIRO AO LEITE 1,01KG	MAVALERIO	31,9900	319,9000
1 / 82	UN	18,0000	COPO AMERICANO 12X1	NADIR	17,9900	323,8200
1 / 84	UN	100,0000	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML COM 25 UND	COPOZAN	18,9500	1.895,0000
1 / 91	UN	120,0000	DESIFETANTE 2LT	TRIEL	4,9900	598,8000
1 / 96	PC	80,0000	DOCE PAÇOCA ROLHA EMBALADA C/100 UNIDADES	MORENINHA	24,9900	1.999,2000
1 / 100	UN	12,0000	ESPONJA ANTIADERENTE	TININDO	4,9900	59,8800
1 / 101	PC	230,0000	ESPONJA DE AÇO 60GR C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	2,9900	687,7000
1 / 102	PC	214,0000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 4X1	STAR LUX	3,9900	853,8600
1 / 103	UN	60,0000	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA PESADA	TININDO	2,9900	179,4000
1 / 112	UN	335,0000	FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR IMIDA OU FERMENTADA. PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MATTOS	3,9500	1.323,2500
1 / 113	PC	224,0000	FEIJÃO TIPO 1 DE 1KG	CRISMEL	9,8900	2.215,3600
1 / 114	PC	126,0000	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 100GR	FLEISCHMAN	8,4900	1.069,7400
1 / 122	UN	96,0000	FUBA DE ARROZ 500GR	ROCHA	8,6500	830,4000
1 / 123	PC	96,0000	FUBA DE MILHO 500GR	SINHA	3,4900	335,0400
1 / 128	UN	42,0000	GARRAFÃO TERMICO 5LT	INVICTA	45,4900	1.910,5800
1 / 132	PC	120,0000	GLAÇUCAR 500 GRAMAS	UNIAO	6,9800	837,6000
1 / 133	PC	216,0000	GUARDANAPO 50X1 24CMX22CM	JR	3,4900	753,8400
1 / 134	UN	136,0000	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300 ML	SBP	9,9500	1.353,2000
1 / 139	UN	80,0000	KETCHUP (397G): CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 397G	CIABON	3,4900	279,2000
1 / 140	UN	56,0000	LAMPADA COMPACTAM 25 W 220V	KIAN	17,3500	971,6000
1 / 143	CX	15,0000	LEITE 1LT 12X1	LEITBOM	59,9900	899,8500
1 / 144	UN	370,0000	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 395G.	LEITBOM	5,9500	2.201,5000
1 / 147	PC	126,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS: O PRODUTO SER DE BOA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS A, D E C. SEM GLÚTEN E SEM SORO DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCO, PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉSTER OU DE POLIPROPILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ENTRE 800 GRAMAS A 1 KG, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LEITBOM	20,2500	2.551,5000
1 / 159	UN	132,0000	MACARRÃO 500GR	LILITA	3,4300	452,7600
1 / 160	PC	50,0000	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS 500GR	LILITA	3,8000	190,0000
1 / 161	UN	140,0000	MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR	SAUDE	5,9900	838,6000

			ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 500G.			
1 / 165	KG	66,0000	MARGARINA (COMPOSIÇÃO COM MINIMO 70% DE LIPIDIOS) 1KG	DELICIA	14,9900	989,3400
1 / 166	UN	632,0000	MARGARINA, POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% A 85% DE LIPÍDIOS	DELICIA	7,8900	4.986,4800
1 / 177	KG	180,0000	MORTANDELA 1KG (SUPERIOR OU SIMILAR SADIA) DEFUMADA	FRIATO	12,9900	2.338,2000
1 / 178	UN	152,0000	ODORIZADOR AR 360 ML	GLADE	10,3900	1.579,2800
1 / 179	UN	30,0000	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY AUTOMÁTICO.	GLADE	14,9900	449,7000
1 / 180	CX	9,0000	OLEO DE SOJA 900 ML 24X1	COMIGO	118,9000	1.070,1000
1 / 181	LT	440,0000	OLEO DE SOJA TIPO 1 900ML	COMIGO	5,4900	2.415,6000
1 / 188	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO 7 L. REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ISOLANTE TÉRMICO. HASTE EM AÇO CROMADO. VÁLVULAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE PERFEITA VEDAÇÃO. CAPACIDADE: 7 LITROS. PESO: 1,50 KG. TEFLON: INTERNO/EXTERNO	panelux	139,9900	419,9700
1 / 192	UN	6,0000	PANO PARA LIMPEZA DE PISO 70X42	FAMILIA	10,9900	65,9400
1 / 197	UN	277,0000	PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E MACIO 16/4X1	SUPER PEL	89,3900	24.761,0300
1 / 198	UN	100,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, ULTRA BRANCO, PACOTES CONTENDO 4X1	SUPER PEL	4,9900	499,0000
1 / 200	PC	250,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, TIPO LUXO / EXTRA LUXO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COM ALVURA DE NO MÍNIMO 90%, COR: BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, CREPADO, GOFRADO, SEM FRAGRÂNCIA, ISENTO DE IMPUREZAS E FUROS, INTERFOLHADO PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EMBALAGEM CONSTANDO ESCRITA 100% CELULOSE VIRGEM. FARDO: COM 1.000 FOLHAS.	CANGURU	6,9900	1.747,5000
1 / 209	UN	60,0000	PIRULITO FLOPITO FRUTAS 800 GR	erlan	15,4900	929,4000
1 / 210	UN	136,0000	PÓ ROYAL – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	CAIPIRA	4,4900	610,6400
1 / 215	PC	350,0000	POLVILHO DOCE GRANULADO PCT DE 1 KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 Kg, FEITA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.	CAIPIRA	7,9900	2.796,5000
1 / 220	PC	86,0000	PRATO DESCARTAVEL 50X1	BOM APETITI	11,9900	1.031,1400
1 / 222	KG	260,0000	QUEIJO CURALDO RALADO	FAZENDEIRO	18,9900	4.937,4000
1 / 227	UN	3.120,0000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE NOZ DE COLA OU GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS. IGUAL COCA-COLA, GUARANÁ ANTARTICA OU SIMILAR.	SUKITA	4,9900	15.568,8000
1 / 228	FR	250,0000	REFRIGERANTE DE 2 LT 6X1 (COLA GUARANA LARANJA OU SIMILAR)	SUKITA	33,9900	8.497,5000
1 / 229	UN	300,0000	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350 ML 12X1	antarctica	29,9900	8.997,0000
1 / 232	UN	194,0000	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G - INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	BOUA	7,9900	1.550,0600
1 / 233	UN	29,0000	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50 CM	RODO FORT	11,2400	325,9600
1 / 238	UN	30,0000	SABÃO EM PÓ C/ TRAMPONENTES 1KG	TIXAN	7,1700	215,1000
1 / 241	UN	12,0000	SABONETE LIQUIDO 1LT C/ GLICERINA PERFUMADO	TRIEL	14,9500	179,4000
1 / 243	UN	60,0000	SACO DE LIXO 100LT	VALENTE	3,9500	237,0000
1 / 244	UN	100,0000	SACO DE LIXO 50 L	VALENTE	2,9500	295,0000
1 / 245	UN	784,0000	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT C/10	VALENTE	7,4500	5.840,8000
1 / 260	KG	395,0000	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	in natura	10,2500	4.048,7500
1 / 262	UN	1.081,0000	VASSOURA DE PALHA	VARRE BEM	7,7500	8.377,7500
1 / 263	UN	57,0000	VASSOURA DE PELO	CONDOR	12,8500	732,4500
TOTAL:	**171.530,5900**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F3A38A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 118.268,0000 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e oito reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e 24.109.341 JOVERCINA DIAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 24.109.341/0001-68)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 24.109.341 JOVERCINA DIAS DOS SANTOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 224	UN	59.000,0000	QUITANDAS DIVERSAS	FABRICAÇAO PROPRIA	1,2200	71.980,0000
1 / 251	KG	8.800,0000	SALGADOS DIVERSOS	FABRICAÇAO PROPRIA	5,2600	46.288,0000
TOTAL:	**118.268,0000**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.

Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E127A3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 276.220,2000 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e MATOS E RIBEIRO PANIFICADORA LTDA (CPF/CNPJ: 31.046.486/0001-22)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MATOS E RIBEIRO PANIFICADORA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 184	UN	23.800,0000	PÃES DE DOCE MANDI 50GR	CRISTO REI	1,5000	35.700,0000
1 / 194	UN	2.000,0000	PÃO DE QUEIJO	CRISTO REI	1,5000	3.000,0000
1 / 195	KG	13.980,0000	PÃO FRANCES 50 GR	CRISTO REI	16,9900	237.520,2000
TOTAL:	**276.220,2000**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:35D49EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 9.460,0000 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e CELMA BATISTA PEREIRA (CPF/CNPJ: 33.133.211/0001-51)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CELMA BATISTA PEREIRA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 129	UN	86,0000	GÁS ENGARRAFADO 13 KG	Nacional	110,0000	9.460,0000
TOTAL:	**9.460,0000**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:353E3343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 105.850,7200 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e SKINAO DISTRIBUIDORA LTDA (CPF/CNPJ: 52.246.084/0001-41)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SKINAO DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 4	UN	196,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO VITAMINADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR AO TODDY OU NESCAU.	muky	6,7000	1.313,2000
1 / 12	FR	80,0000	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML 12X1	iza	21,6000	1.728,0000
1 / 16	MO	140,0000	ALFACE LISA OU CRESPA	sem marca	10,3500	1.449,0000
1 / 17	KG	93,0000	ALHO	rocha	28,9000	2.687,7000
1 / 20	CX	27,0000	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS 6X1 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	still	49,9900	1.349,7300
1 / 26	UN	58,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML TEOR OLEICO 0,8 %	lisboa	44,9000	2.604,2000
1 / 28	KG	50,0000	BACON	frico	34,9000	1.745,0000
1 / 30	PC	210,0000	BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR LEITE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BUTTER TOFFE	erlan	19,4000	4.074,0000
1 / 36	KG	382,0000	BANANA MAÇÃ DE 1° QUALIDADEDE , CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADO.	sem marca	9,9000	3.781,8000
1 / 37	KG	150,0000	BANANA MARMELO	sem marca	12,4500	1.867,5000
1 / 41	KG	10,0000	BATATA PALHA 1KG	micos	31,9000	319,0000
1 / 50	UN	400,0000	BOMBOM RECHEADO COM COCO 33 GR SIMILAR AO PRESTIGIO	prestigio	4,0000	1.600,0000
1 / 51	UN	30,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	estrela	4,9000	147,0000
1 / 64	KG	45,0000	CARNE MOIDA PATINHO	bife master	25,9000	1.165,5000
1 / 65	KG	30,0000	CARNE SECA	bife master	44,9000	1.347,0000
1 / 75	KG	120,0000	CHUCHU VERDE	sem marca	8,9900	1.078,8000
1 / 87	KG	12,0000	COUVE-FLOR	sem marca	12,8000	153,6000
1 / 88	PC	200,0000	CRAVO 60 GR	frutos	11,9900	2.398,0000
1 / 89	UN	400,0000	CREME DE LEITE: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK, PESO APROXIMADO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	mococa	2,9900	1.196,0000
1 / 93	UN	610,0000	DETERGENTE 500 ML COM GLICERINA	stiil	1,4900	908,9000
1 / 94	CX	61,0000	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA	still	41,0000	2.501,0000

			LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML CAIXA DE 24X1.			
1 / 116	PC	292,0000	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG	friato	22,4300	6.549,5600
1 / 124	PC	115,0000	GARFO DESCARTAVEL 50X1	plastil	5,8400	671,6000
1 / 130	UN	80,0000	GELATINA DE ABACAXI 30 GRAMAS	brethison	1,4900	119,2000
1 / 131	UN	20,0000	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24G	sol	1,2000	24,0000
1 / 136	UN	29,0000	ISQUEIRO C/GAS	gti	3,7000	107,3000
1 / 137	UN	9,0000	JARRA DE VIDRO COM TAMPA TRANSPARENTE 1800ML	nadir	22,9000	206,1000
1 / 138	UN	9,0000	JOGO COM 6 XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES DE VIDRO 240M	nadir	39,9000	359,1000
1 / 142	CX	1,0000	SABÃO EM PÓ 1 KG 20X1	mais	169,0000	169,0000
1 / 145	UN	20,0000	LEITE DE COCO 200ML	bom coco	2,9000	58,0000
1 / 146	UN	60,0000	LEITE DE COCO 500 ML	bom coco	5,9900	359,4000
1 / 153	KG	30,0000	LINGUIÇA CALABRESA C/ ROT. INTERNA	frico	22,9000	687,0000
1 / 154	KG	60,0000	LINGUIÇA DE FRANGO FINA SEM MISTURA E SEM OSSO (COM ROTULAGEM INTERNA)	frico	17,0000	1.020,0000
1 / 162	KG	232,0000	MAMÃO FORMOSA - DE 1º QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	sem marca	7,7000	1.786,4000
1 / 164	UN	36,0000	MANTEIGA DE LEITE 500G	frutap	29,9000	1.076,4000
1 / 172	KG	30,0000	MELÃO 1ª QUALIDADE	sem marca	7,5000	225,0000
1 / 175	UN	130,0000	MILHO VERDE LATA 170G	fugini	3,7000	481,0000
1 / 176	1	10,0000	MOLHO DE PIMENTA	gota	3,4000	34,0000
1 / 189	UN	98,0000	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO 60X90	familia	6,2400	611,5200
1 / 193	PC	436,0000	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLÚTEN, AÇÚCAR MASCAVO, FERMENTO BIOLÓGICO, AZEITE, SAL, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER TRAÇOS DE: DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, OVOS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, MACADÂMIA, AVEIA, CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN.	mega	6,4900	2.829,6400
1 / 204	UN	2,0000	PILÃO COM SOCADOR MULTIUSO PARA ALHO DE PLÁSTICO	Plastil	9,9900	19,9800
1 / 205	UN	10,0000	PIMENTA CALABREZA 100G	Frutos	7,9900	79,9000
1 / 206	UN	10,0000	PIMENTA DO REINO 60GR	Frutos	7,9900	79,9000
1 / 207	UN	24,0000	PIMENTA EM CONSERVA VIDRO 150ML	Gota	8,4900	203,7600
1 / 208	KG	28,0000	PIMENTA VERDE	Sem marca	10,9000	305,2000
1 / 213	UN	185,0000	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG	Tropical	34,0000	6.290,0000
1 / 214	UN	185,0000	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG	Tropical	9,7900	1.811,1500
1 / 218	UN	12,0000	PRATO DE ISOPOR 100X1	Copobras	18,9900	227,8800
1 / 219	UN	30,0000	PRATO DE VIDRO PARA COZINHA	Nadir	5,9900	179,7000
1 / 221	KG	490,0000	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	Frico	30,9000	15.141,0000
1 / 223	KG	520,0000	QUEIJO MUSSARELA KG	Ramos	34,9000	18.148,0000
1 / 235	UN	3,0000	ROLO DE FILME PVC 28X300	Boreda	9,9000	29,7000

1 / 239	PC	170,0000	SABÃO GLICERINADO NEUTRO 5X1	Kra kra	7,4900	1.273,3000
1 / 240	UN	60,0000	SABONETE 90GR	Iara	1,9900	119,4000
1 / 242	UN	64,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	Triel	26,0000	1.664,0000
1 / 247	PC	24,0000	SACO PLAST. P/ LIXO CAP. 50 LT 10X1	Valente	3,3000	79,2000
1 / 248	UN	10,0000	SACO PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 30X40 PARA 3KG PC 1KG	Epp	13,9900	139,9000
1 / 252	KG	6,0000	SALSICHA KG	friato	6,9900	41,9400
1 / 255	UN	1.600,0000	SUCO DE FRUTAS, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA, TIPO: MAGUARY, DEL VALLE, MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	da fruta	3,8900	6.224,0000
1 / 257	UN	18,0000	TEMPERO COMPLETO 1KG	rocha	5,6900	102,4200
1 / 258	UN	116,0000	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON)	sandella	4,3900	509,2400
1 / 261	UN	9,0000	TRAVESSA OVAL/RETANGULAR DE VIDRO 1,6L C/TAMPA.	nadir	28,0000	252,0000
1 / 265	UN	20,0000	VINAGRE DE MAÇA 750ML	castelo	7,0000	140,0000
TOTAL:	**105.850,7200**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FACF2179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 167.617,6000 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI (CPF/CNPJ: 28.209.943/0001-48)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 52	CX	16,0000	BRILHO ALUMINIO E INOX 500 ML 12X1	ZUPP	50,0000	800,0000
1 / 60	KG	620,0000	CARNE BOVINA 1ª KG	FRIBURGUER	37,0000	22.940,0000
1 / 61	KG	442,0000	CARNE BOVINA ACEM 2ª MOIDA CONGELADA C/ ROTULAGEM INTERNA	FRIBURGUER	29,5000	13.039,0000
1 / 62	KG	400,0000	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	BOI BRASIL	38,0000	15.200,0000
1 / 63	KG	340,0000	CARNE BOVINA DE 2ª PEDAÇO ACÉM	FRIBURGUER	29,5000	10.030,0000
1 / 66	KG	400,0000	CARNE SUÍNA 1ª KG	QUALISIL	29,0000	11.600,0000
1 / 72	CX	30,0000	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML 12X1	ZUPP	49,9000	1.497,0000
1 / 85	CX	555,0000	COPOS DESCARTAVEL DE 200ML TRANSPARENTE 100X1X25	TERMOPOT	155,0000	86.025,0000
1 / 92	UN	1.096,0000	DESINFETANTE LÍQUIDO - 750 ML COM AROMA DE PINHO, FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA E COLERACIDA; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SER	ZUPP	4,8500	5.315,6000

			NOTIFICADO NA ANVISA 750ML.			
1 / 105	UN	48,0000	EXTRATO DE TOMATE 340GR	BONARE	4,7500	228,0000
1 / 117	UN	164,0000	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60CM	ATIVA TEXTIL	5,7500	943,0000
TOTAL:	**167.617,6000**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B2E28747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024
VALOR: R$ 2.398,9300 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5335/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CPF/CNPJ: 33.030.409/0001-00)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de aquisição gás engarrafado, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atendimento das secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 34	un	23,0000	BALDE DE PLASTICO 10L (PRETO COM ALÇA DE METAL)	arqplast	14,1900	326,3700
1 / 39	UN	9,0000	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. DIMENSÃO: 422 X 301	K E	49,5000	445,5000
1 / 107	UN	73,0000	FACA DE MESA EM INOX SERRILHADAS C/ CABO PLASTICO	IMPORT	3,6000	262,8000
1 / 119	UN	2,0000	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM Nº 22 – 7CM X 22CM	ALC	38,0000	76,0000
1 / 125	UN	75,0000	GARFOS DE INOX PARA REFEIÇÃO	IMPORT	4,3800	328,5000
1 / 163	UN	24,0000	MANGUEIRA 10 METROS	ARQUA	39,9900	959,7600
TOTAL:	**2.398,9300**					

Data de Assinatura: 10/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7FCDF175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 48-2023 EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**48/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de prazo**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº **43.344.113/0001-17**.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.
Valor:	R$ 5.200,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 11/03/2024
Data da publicação:	02/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6, inciso XV c/c 107, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:788D6C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA NO CENTRO DE IMAGENS. processo 4580/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	9.993,00
TOTAL				**9.993,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IVAN PEREIRA DOS SANTOS 03009849524
CNPJ/CPF: 35.947.681/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALUN INTELBRAS CONVERSOR DE VÍDEO	UND.		19,0000	30,0000	570,0000
1	2	CABO BFTV COM DUPLA BLINDAGEM 100M	UNIDADE		4,0000	128,0000	512,0000
1	3	CAIXA EMERTICA METAL ORGANIZAÇÃO PARA DRV	UNIDADE		1,0000	159,0000	159,0000
1	4	CÂMERA INTELBRAS VIP 1230	UND.		12,0000	315,0000	3.780,0000
1	5	CÂMERA INTELBRAS COM ÁUDIO	UND.		7,0000	300,0000	2.100,0000
1	6	DVR INTELBRAS 3016	UND.		1,0000	1.400,0000	1.400,0000
1	7	FILTRO DE LINHA INTELBRAS PORTEPR PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	UNIDADE		1,0000	65,0000	65,0000
1	8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 10AMP	UND.		1,0000	220,0000	220,0000
1	9	HD WD PUPLE 2 2T	UND.		1,0000	750,0000	750,0000
1	10	CONECTOR BNC INTELBRAS	PACOTE		38,0000	5,0000	190,0000
1	11	CONECTOR P4	PACOTE		19,0000	3,0000	57,0000
1	12	CAIXA ORGANIZAÇÃO PARA OS CONECTORES	UNIDADE		19,0000	10,0000	190,0000
Total							**9.993,0000**

Total	**9.993,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Gestor
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:F140C814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Das Licitantes HABILITADAS

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
1	TITO CABRAL DE SALES COUTINHO	50.142894./0001-22	TITO CABRAL DE SALES COUTINHO
2	GILSON COSTA DA SILVA	19.854.898/0001-93	NAYARA SOUSA SILVA
3	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	35.947.681/0001-84	IVAN PEREIRA DOS SANTOS
4	JOSE RENATO QUEIROZ FERREIRA	21.159.636/0001-50	JOSE RENATO QUEIROZ FERREIRA
5	CHARLES SANTOS DE JESUS	19.434.546/0001-89	CHARLES SANTOS DE JESUS
6	MARCELO SILVA CARDOSO	22.122.563/0001-95	MARCELO SILVA CARDOSO
7	EVALDO ARAUJO VIEIRA	28.015.798/0001-64	EVALDO ARAUJO VIEIRA
8	RUDIMAR FERRI	46.327.313/0001-50	RUDIMAR FERRI
9	FELIX BARBEARIA	41.805.810/0001-00	FLAVIO DA SILVA FELIX
10	ELVIS DE MELO MARTINS	31.557.098/0001-06	ELVIS DE MELO MARTINS
11	KASSIA RESTAURANTE LTDA	50.529.766/0001-36	CACILENE DE ALMEIDA MELO
12	WAGNER GALDINO FERREIRA	35.933.271/0001-84	WAGNER GALDINO FERREIA
13	ERNANDES VILELA DE ASSIS	53.615.890/0001-02	ERNANDES VILELA DE ASSIS
14	BRUNA PAOLLA LINHARES BARROS PONTES	44.281.925/0001-23	BRUNA PAOLLA LINHARES BARROS PONTES
15	CARRIJIM AUTO CENTER	19.008.600/0001-24	MAIKON ALVES CARRIJO
16	DEBORAH MARIA BALZ	50.5526.520/000195	DEBORAH MARIA BALZ
17	EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	49.635.491/0001-36	EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
18	FABRICIO COSTA SILVA LTDA	02.546.488/0001-82	FABRICIO COSTA SILVA
19	DELCIR FELIX SOBRINHO	25.361.100/0001-74	DELCIR FELIX SOBRINHO
20	HELEN NATALY MOREIRA ALVES DE ALMEIDA	50.187.821/0001-57	HELEN NATALY MOREIRA ALVES DE ALMEIDA
21	CESAR ANTONIO SCOPEL	53.638.933/0001-75	CESAR ANTONIO SCOPEL
22	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA INTEGRADA DOS PRODUTOES FAMILIARES DE PEROLÂNDIA	02.984.211/0001-31	VANDERLITA AP, MARTINS DA SILVA TEODORO
23	NILTON BERALDO PEREIRA	47.418.448/0001-93	NILTON BERALDO PEREIRA
24	NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	35.795.359/0001-87	NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
25	FABIO CONSTANTINO	53.437.346/0001-18	FABIO CONSTANTINO
26	CARLOS EDUARDO MARTINS PRADO	53.769.192/0001-61	CARLOS EDUARDO MARTINS PRADO
27	APARECIDO FELIZARDO DA SILVA	45.373.698/0001-29	APARECIDO FELIZARDO DA SILVA
28	RONY NUNES FERREIRA	29.603.302/0001-36	RONY NUNES FERREIRA
29	KAROLINE MOREIRA SOUSA SCOPEL	53.564.765/0001-10	KAROLINE MOREIRA SOUSA SCOPEL
30	DEINER SANTOS SOUZA	42.417.087/0001-47	DEINER SANTOS SOUZA

Dos Vencedores

A Comissão Permanente de Licitação seguindo para o julgamento, sendo os vencedores, conforme tabela em abaixo:

Item	Quadra	Lote	Área total	VENCEDOR	VALOR
1	5	1	288,4	WAGNER GALDINO FERREIRA	R$ 20.022,00
2	5	2	288,9	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA INTEGRADA DOS PRODUTOES FAMILIARES DE PEROLÂNDIA	R$ 10.000,00
3	5	3	288,74	GILSON COSTA DA SILVA	R$ 20.000,00
4	5	17	287,94	HELEN NATALY MOREIRA ALVES DE ALMEIDA	R$ 14.000,00
5	5	18	287,94	APARECIDO FELIZARDO DA SILVA	R$ 6.000,00
6	6	1	225,14	NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 10.000,00
7	6	2	225,16	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	R$ 5.105,00
8	6	3	225,18	ELVIS DE MELO MARTINS	R$ 5.225,00
9	6	18	287,5	CARRIJIM AUTO CENTER	R$ 7.000,00
10	6	19	287,5	EVALDO ARAUJO VIEIRA	R$ 5.000,00
11	7	1	294,98	FABRICIO COSTA SILVA LTDA	R$ 15.305,00
12	7	2	294,98	DEINER SANTOS SOUZA	R$ 4.000,00
13	7	3	295,01	KASSIA RESTAURANTE LTDA	R$ 3.800,00
14	7	18	287,5	EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	R$ 6.000,00
15	7	19	287,5	CARLOS EDUARDO MARTINS PRADO	R$ 3.000,00
16	8	1	231,45	MARCELO SILVA CARDOSO	R$ 2.100,00
17	8	2	231,45		
18	8	3	231,55	FABIO CONSTANTINO	R$ 8.673,00
19	8	19	287,5	KAROLINE MOREIRA SOUSA SCOPEL	R$ 3.000,00
20	8	20	287,5	ERNANDES VILELA DE ASSIS	R$ 3.000,00
21	9	1	287,5	JOSE RENATO QUEIROZ FERREIRA	R$ 2.447,00
22	9	2	287,5	NILTON BERALDO PEREIRA	R$ 5.101,00
23	9	16	287,5	BRUNA PAOLLA LINHARES BARROS PONTES	R$ 2.022,00
24	9	17	287,5		
25	11	1	287,5		
26	11	2	287,5	RUDIMAR FERRI	R$ 6.502,99
27	11	16	287,5	FELIX BARBEARIA	R$ 2.300,00
28	11	17	287,5	TITO CABRAL DE SALES COUTINHO	R$ 1.412,00
29	13	1	287,5		
30	13	2	287,5		
31	13	14	245,21	CHARLES SANTOS DE JESUS	R$ 10.200,00
32	13	15	245,2		
33	13	16	245,2	CESAR ANTONIO SCOPEL	R$ 3.700,00
34	14	1	287,5	DEBORAH MARIA BALZ	R$ 2.000,00
35	14	2	287,5		
36	14	14	319,83	RONY NUNES FERREIRA	R$ 15.000,00
37	14	15	319,83		
38	14	16	319,83	DELCIR FELIX SOBRINHO	R$ 10.000,00

Totalizando o Valor de **R$ 211.914,99 (Duzentos e Onze Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Comissão de Licitação:

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9862CF42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Piranhas-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 023/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coordenação, organização, planeamento e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal do município de Piranhas-GO que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso.
- EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	ITEM 1		TOTAL PROPOSTA
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	08.381.236/0001-27	R$ 40.600,00	**R$ 40.600,00**	**R$ 40.600,00**
PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA	08.407.693/0001-43	R$ 44.500,00	**R$ 44.500,00**	**R$ 44.500,00**
INSTITUTO DELTA PROTO LTDA	37.318.778/0001–53	R$ 24.000,00	**R$ 24.000,00**	**R$ 24.000,00**
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	11.761.650/0001-76	R$ 32.200,00	**R$ 32.200,00**	**R$ 32.200,00**

- RELATÓRIO DE PROPOSTAS:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	08.381.236/0001-27	**R$ 40.600,00**	**VÁLIDA**
PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA	08.407.693/0001-43	**R$ 44.500,00**	**VÁLIDA**
INSTITUTO DELTA PROTO LTDA	37.318.778/0001–53	**R$ 24.000,00**	**INEXEQUÍVEL**
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	11.761.650/0001-76	**R$ 32.200,00**	**INEXEQUÍVEL**

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	08.381.236/0001-27	INABILITADO: Não apresentou comprovante de Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA	08.407.693/0001-43	HABILITADO
INSTITUTO DELTA PROTO LTDA	37.318.778/0001–53	INABILITADO: Não apresentou comprovante de Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Administração; Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (Vencida);
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	11.761.650/0001-76	INABILITADO: Possui proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 3 (três) anos (Autos nº 0010847-20.2014.8.16.0044 TJ-PR – Transitado em julgado em 09/10/2021)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas-GO, 12 de abril de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:68EB6CD9

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1725/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2024 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA (REAGENTES E INSUMOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida em RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 435, 0, N° 435 QUADRA 14 LOTE 20 - SETOR FAIÇALVILLE II, PIRANHAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML	VIDROPET	10,0000	UN	7,8000	78,0000
01/05	ALCOOL 70% EM GEL GALAO 5 LITROS	PROLINK	12,0000	UN	55,6600	667,9200
01/06	ALCOOL 92%, 1 LITRO	PROLINK	20,0000	UN	11,1000	222,0000
01/09	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML	NEWPROV	4,0000	UN	34,3800	137,5200
01/10	ASLO TESTE AGLUTINAÇÃO LATEX	EBRAM	24,0000	UN	35,9000	861,6000
01/12	BETA HCG- TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. SENSIBILIDADE: 10MUI/ML OU MAIOR. TIRA REGENTE	GT	300,0000	UN	0,7000	210,0000
01/14	CABO DE BISTURI N. 4	VITALGOLD	6,0000	UN	14,6000	87,6000
01/15	CALICE CONICO PLASTICO PARA FEZES	DESKARPLAS	30,0000	UN	2,4500	73,5000
01/16	COLETOR INFANTIL MASCULINO, FEMININO OU UNISSEX.	LETOMED	300,0000	UN	0,4700	141,0000
01/17	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA	NEWPROV	10,0000	UN	49,7800	497,8000
01/18	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5150 MINDRAY	CONTROLAB	6,0000	UN	2.100,0000	12.600,0000
01/19	CORANTE FUCSINA FENICADA A 0,3%	NEWPROV	4,0000	UN	17,5000	70,0000
01/20	CORANTE P/ HEMATOLOGIA NUMERO I	NEWPROV	10,0000	UN	15,6500	156,5000
01/21	DESCORANTE P/ BAAR METODO ZIEHL 500ML	NEWPROV	8,0000	UN	21,5100	172,0800
01/22	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO, EFETUA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS.	CINORD	12,0000	UN	41,0000	492,0000
01/24	FATOR REUMATOIDE TESTE AGLUTINAÇÃO	EBRAM	24,0000	UN	33,1200	794,8800
01/25	FUCSINA FENICADA P/ BAAR 500ML	NEWPROV	4,0000	UN	31,9900	127,9600
01/27	HBS AG TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE	INVITRO	100,0000	UN	2,2000	220,0000
01/28	HCV TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE	INVITRO	100,0000	UN	3,3900	339,0000
01/31	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO	KACIL	1,0000	UN	1.499,0000	1.499,0000
01/33	Teste rapido imuncromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue dos 4 sorotipos de vírus (1,2,3 e 4). Sensibilidade: 100%, Especificidade: IgM: 98.1 e IgG: 98.1%. TIRA REAGENTE	ECO	1.200,0000	UN	9,9900	11.988,0000
01/34	Teste rápido imunocromatográfico para Detecção qualitativa dodos quatro sorotipos do antígeno da Dengue (NS1) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Sensibilidade: 92.9%; Especificidade: 98.5%; TIRA REAGENTE	ECO	2.000,0000	UN	9,9900	19.980,0000
01/35	KIT TIPAGEM SANGINEA ABO	IMUNOSCAN	10,0000	KI	95,8800	958,8000
01/39	M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150	VIXTAL	40,0000	UN	369,0000	14.760,0000
01/40	M-52 LH LYSE 100ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150	VIXTAL	40,0000	UN	246,0000	9.840,0000
01/46	PIPETA AUTOMATICA 20uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/47	PIPETA AUTOMATICA 100uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/48	PIPETA AUTOMATICA 25uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/49	PIPETA AUTOMATICA 10uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/50	PIPETA AUTOMATICA 5uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/51	PIPETA AUTOMATICA 1ML	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/52	PIPETA DE 10ML GRADUADA	PRECISION	5,0000	UN	3,2200	16,1000
01/54	PLACA DE KLINE VDRL	GT	8,0000	UN	43,8100	350,4800
01/57	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000UL	GT	3,0000	UN	9,8500	29,5500
01/58	RACK VAZIO PARA PONTIRAS DE 200UL	GT	3,0000	UN	6,6300	19,8900
01/59	REAGENTE 1 (FIXADOR) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIADA HEMATOLOGICA	NEWPROV	15,0000	UN	17,5900	263,8500
01/60	SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.	IMUNOSCAN	10,0000	UN	20,7400	207,4000
01/61	SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.	IMUNOSCAN	10,0000	UN	18,0000	180,0000
01/62	SORO ANTI-D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A E ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.	IMUNOSCAN	15,0000	UN	30,0000	450,0000
01/65	SUPORTE PARA MICROPIPETAS PARA 9 LUGARES	KACIL	3,0000	UN	153,8700	461,6100
01/67	TESTE RAPIDO Ensaio imunocromatográfico para detecção de hemoglobina (Hb) em amostras fecais humanas, Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%	ECO	240,0000	UN	3,2000	768,0000
01/70	Tubo coleta de sangue 4 ml - Vermelho - Ativador de Coágulo	CRAL	15.000,0000	UN	0,3500	5.250,0000
01/72	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML	PRECISION	100,0000	UN	0,3000	30,0000
01/73	Tubo eppendorf 2ml	CRAL	5.000,0000	UN	0,0600	300,0000
01/76	UROFITA 10 DL COM 100 TIRAS	SENSI	80,0000	UN	31,4500	2.516,0000
01/78	Coletor Universal 80ml	FIRST	20.000,0000	UN	0,3400	6.800,0000
01/79	WHITE LUB SUPER - ÓLEO MULTIUSO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL E ADITIVO ANITOXIDANTE , COM VISCOSIDADE CONCENTRADA, IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO LEVE DE PEÇAS E PARTES.	WHITER LUB	4,0000	UN	67,5000	270,0000
01/80	ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE.	IN VITRO	60,0000	UN	48,7100	2.922,6000

	APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇAO 80ML,					
01/81	ALT/TGP - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.	INVITRO	120,0000	UN	68,8400	8.260,8000
01/82	AST/TGO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.	INVITRO	120,0000	UN	56,1700	6.740,4000
01/84	CALIBRADOR MULTIPARAMETROS-APRESENTAÇAO 3X3 ML. Calibrador Multiparâmetro de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de calibração de ensaios em equipamentos automáticos e semiautomáticos.	INVITRO	50,0000	UN	199,0000	9.950,0000
01/86	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO. APRESENTAÇAO 2X100 ML.	INVITRO	100,0000	UN	69,5000	6.950,0000
01/87	COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO", DE FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: 2X45ML.	INVITRO	60,0000	UN	274,0000	16.440,0000
01/92	LAMPADA HALOGÊNIO PARA APARELHO A15	PHILIPS	6,0000	UN	146,0000	876,0000
01/95	Soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de monitorar a acurácia e precisão de testes manuais e automatizados. COM NÍVEIS ADEQUADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X5 ML	INVITRO	50,0000	UN	221,2700	11.063,5000
01/96	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO. APRESENTAÇAO: 2X100ML.	INVITRO	100,0000	UN	122,6700	12.267,0000
01/97	URATO ENZIMATICO. APRESENTAÇAO: 2X80 ML.	INVITRO	100,0000	UN	44,4100	4.441,0000
01/98	UREIA UV CINETICA. APRESENRAÇAO:4X40 ML	INVITRO	140,0000	UN	118,0000	16.520,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						192.658,5400

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.313.826/0001-90, estabelecida em Av Antonio Fidelis n 1158, 0, QD 156 LT 08 - PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Adesivo Redondo Bege Pós Punção Venosa	CRAL	5.000,0000	UN	0,0300	150,0000
01/02	ADESIVO POS PUNÇÃO REDONDO INFANTIL	CRAL	2.000,0000	UN	0,0300	60,0000
01/07	ALCOOL 70%, 1 LITRO	ITAJA	200,0000	UN	5,6700	1.134,0000
01/23	ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. ESCOVA DE CRINA UTILIZADA PARA VIDRARIAS. DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, CERDA 85 MM, PINCEL 25MM, CABO 145 MM.	JPROLAB	12,0000	UN	5,5500	66,6000
01/29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML	BIOMAXX	100,0000	UN	11,5500	1.155,0000
01/36	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76	EXACTA	1.000,0000	CX	0,1900	190,0000
01/45	PÊRA PARA LABORATORIO	INBORPLAS	4,0000	UN	3,8800	15,5200
01/53	PIPETA DE 5ML GRADUADA	PRECISION	5,0000	UN	1,8900	9,4500
01/56	PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1-200 UL. Pacote 1000 unidades	CRAL	10,0000	UN	6,9900	69,9000
01/63	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 24 LUGARES	CRAL	4,0000	UN	22,0500	88,2000
01/64	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 12 LUGARES	CRAL	4,0000	UN	17,3200	69,2800
01/66	TESTE ANTIGENO RAPIDO PARA COVID 19	BIOCON	10.000,0000	UN	7,1300	71.300,0000
01/74	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 4ML	VACUPLAST	20.000,0000	UN	0,3900	7.800,0000
01/88	Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) Sensibilidade: 100% Especificidade: 100%. MENOR LIMITE DE DETECÇAO: 1,0 ng/Ml. TESTE RAPIDO	BIOCON	240,0000	UN	3,0000	720,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						82.827,9500

DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11, estabelecida em RUA PIONEIRA, 71 QUADRA 01, LOTE 05, GAL, 0, RUA PIONEIRA, Nº 71 - ZONA IND - ZONA INDUSTR PEDRO ABRAAO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	AGUA DEIONIZADA 5LITROS	REYNNER	50,0000	UN	15,0000	750,0000
01/13	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO COMPATÍVEL AO APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5150 MINDRAY	CENTAURO	60,0000	UN	5,0000	300,0000
01/42	M-68 DILUENTE 20LITROS MINDRAY BC-5150	MINDRAY	30,0000	UN	145,0000	4.350,0000
01/43	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	NEW PROV	4,0000	UN	13,0000	52,0000
01/68	TESTE RAPIDO SIFILIS Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos anti-Treponema pallidum (TP). Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%	BIOCON	1.000,0000	UN	3,6900	3.690,0000
01/77	VDRL TESTE - SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA	WAMA	10,0000	UN	36,0000	360,0000
01/83	ROTOR PARA O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.	BIOSYSTEMS	40,0000	UN	59,0000	2.360,0000
01/91	GLICOSE ENZIMATICA APREESENTAÇAO 1X500ML 500ML.	BIOCLIN	40,0000	UN	60,0000	2.400,0000
01/94	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS A EQUIPAMENTOS BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	20,0000	UN	357,0000	7.140,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						21.402,0000

PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.036.211/0001-48, estabelecida em AV SAO FRANCISCO, 0, QUADRA36 LOTE 09, N83 - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/08	ALCOOL ACIDO 3% 500ML	RENYLAB	8,0000	UN	18,0000	144,0000
01/26	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA, CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESCARTAVEIS A CADA 45CM	CRAL	10,0000	UN	25,5600	255,6000
01/30	HIV - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 E ANTI-HIV2 POR MÉTODO	GT GROUP	300,0000	UN	3,1800	954,0000

	IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TIRA REAGENTE					
01/32	KIT coloração de Ziehl-Neelsen	RENYLAB	4,0000	UN	64,0000	256,0000
01/37	LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM (RETIRAR DA LICITACAO)	CRAL	5,0000	UN	8,6400	43,2000
01/38	LIQUIDO DE TURK 500ML	RENYLAB	4,0000	UN	14,4000	57,6000
01/41	M-53 PROBE CLEANSER 50ML MINDRAY BC-5150	MINDRAY	60,0000	UN	60,9600	3.657,6000
01/44	PCR (PROTEINA C REATIVA) LATEX	WAMA	40,0000	UN	23,5800	943,2000
01/55	PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1000 UL. Pacote 500 unidades	FIRSTLAB	10,0000	UN	11,0400	110,4000
01/75	Tubos Fotorresistentes para Transporte de Amostra (PLASTICO)	FIRSTLAB	500,0000	UN	0,5200	260,0000
01/85	CALIBRADOR HDL - LIOFILIZADO DE SORO HUMANO COM CONCENTRAÇÃOES APROXIMADAS DE COLESTEROL VLDL E LDL PARA CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML (COMPATÍVEIS COM APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS).	LABORLAB	12,0000	UN	72,6400	871,6800
01/89	CREATININA COLORIMETRICA. APRESENTAÇAO : 1 X 50 ml.	LABORLAB	100,0000	UN	25,6400	2.564,0000
01/90	CUBETA DE AMOSTRA PEDIÁTRICA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS A15 BIOSYSTEMS. CAPACIDADE 1, 5 ML.	BIOSYSTEMS	3.000,0000	UN	0,3800	1.140,0000
01/93	LIQUIDO DE SISTEMA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML. COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.	BIOSYSTEMS	15,0000	UN	399,0000	5.985,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						17.242,2800
TOTAL DO CERTAME.....R$						314.130,77

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 314.130,77 (trezentos e quatorze mil e cento e trinta reais e setenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.
PUBLIQUE-SE.
PIRANHAS/GO, aos, 18 de abril de 2024

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E0033BC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o n°45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a relação **HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, separadas por cargo e em ordem alfabética

CARGO: NUTRICIONISTA			
Inscrição	**Nome**	**Observação**	**Situação**
2136	JOSÉ AUGUSTO SANTOS GOMES	Desclassificado item 5.6 inciso Be E	INDEFERIDO

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR			
Inscrição	**Nome**	**Observação**	**Situação**
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	-	DEFERIDO
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	-	DEFERIDO
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	-	DEFERIDO
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	-	DEFERIDO
1697	JOAQUI RODRIGUES DA SILVA	-	DEFERIDO
01894	JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	Desclassificado item 5.6 inciso C	INDEFERIDO
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	-	DEFERIDO
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	-	DEFERIDO

CARGO: MERENDEIRA			
Inscrição	**Nome**	**Observação**	**Situação**
1858	ADELIMAR DE FREITAS PASSOS	Eliminada item 4.11	INDEFERIDO
1936	FRANCINILDA PORTELA VIANA	Eliminada item 4.11	INDEFERIDO
1720	LORRAYNE ELIAS MACENA	-	DEFERIDO
1964	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	-	DEFERIDO
2053	SIRLENE PERES FERREIRA	Desclassificado item 5.6 inciso C e D	INDEFERIDO
1952	SYNTIA MENEZES DE PAIVA	-	DEFERIDO

CARGO: MONITORA			
Inscrição	**Nome**	**Observação**	**Situação**
1929	ANA LÚCIA TAVARES SILVA	-	DEFERIDO
1954	BRUNA DE OLIVEIRA REIS	-	DEFERIDO
1941	CLAUDIANE DOS SANTOS JUSTINIANO	-	DEFERIDO
1903	ELIZANGELA DOMINGOS DE ALMEIDA	Eliminada item 4.11	INDEFERIDO
1951	ENEILA MARIA DA SILVA CARDOSO	-	DEFERIDO
2198	FERNANDA DE AZEVEDO TORRES	-	DEFERIDO
1953	FERNANDA SOUSA RODRIGUES	-	DEFERIDO
1902	IRANI ARAGÃO CABRAL	-	DEFERIDO
1947	JULIANA OLIVEIRA BUENO DA COSTA	Desclassificado item 5.6 inciso E	INDEFERIDO
1874	KARLA PATRÍCIA DE JESUS	-	DEFERIDO
1957	LORANE APARECIDA DA SILVA	-	DEFERIDO
1958	LUCINEIDE MARTINS DE SOUZA	-	DEFERIDO
1760	MARIA EDUARDA DE FREITAS GOMES	Desclassificado item 5.6 inciso E	INDEFERIDO
1946	MARIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	-	DEFERIDO
1859	PÂMELA GONÇALVES FREITAS	-	DEFERIDO
1937	RAYSSA JAIRINE ALVES DE SOUZA	-	DEFERIDO
1944	ROMILA SILVA COSTA	-	DEFERIDO
1905	SIRLEI PEREIRA GOMES	-	DEFERIDO
1741	SUELHEM CRISTINA NEVES CARDOSO	Desclassificado item 5.6 inciso E	INDEFERIDO
1857	VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS	-	DEFERIDO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
Inscrição	**Nome**	**Observação**	**Situação**
1945	ADRIANA PAULA COSTA DE MORAIS	-	DEFERIDO
1963	ADRIANA RIBEIRO SIMÃO	-	DEFERIDO
2219	BRUNA FERNANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA	-	DEFERIDO
1893	CARLA BORGES MANTOVAN	-	DEFERIDO
2220	CLAUDIANE ALVES DO REIS	-	DEFERIDO
1934	CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES	-	DEFERIDO
2056	DAIANE MARCONDES DE ALMEIDA	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	INDEFERIDO
2221	DEVARCI DO NASCIMENTO RODRIGUES	-	DEFERIDO
1949	ELLY PEREIRA DE MOURA	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	INDEFERIDO
1942	ESTEFANE COSTA CABRAL	-	DEFERIDO
1873	FLAUCILENE FABRICIANA PINEIRO PAPI	-	DEFERIDO
2227	FRANCIANE RODRIGUES NELY	-	DEFERIDO
1955	HELLEN TÂNIA RODRIGUES DA SILVA DAVID	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	INDEFERIDO
1892	IONE ALVES RESENDE	-	DEFERIDO
1939	JOÃO BATISTA ALVES NETO	-	DEFERIDO
2095	JULIANA SOBRINHA DE OLIVEIRA	-	DEFERIDO
1887	KÁSSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA	-	DEFERIDO
1889	LARISSA ALVES DE SANTANA	-	DEFERIDO
2170	LETÍCIA GABRIELE APARECIDA REZENDE	-	DEFERIDO
1933	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	-	DEFERIDO
2197	MARIA OLINDA MENZOTTI	-	DEFERIDO
1740	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	-	DEFERIDO
2188	MIRIAN BATISTA FREITAS	-	DEFERIDO
2045	MÍRIAN BUENO DA SILVA ALVES	-	DEFERIDO
1789	NEIDE DE MELO ALVES	-	DEFERIDO
1943	POLYHANNA GABRIELA RODRIGUES WALDSCHMIDT	-	DEFERIDO
1851	PRISCILA HELENA LUZIA PAES MOTA	-	DEFERIDO
1921	RANGÉLIA OLIVEIRA SANTANA FARIAS	-	DEFERIDO
2218	RAQUEL NEVES BORGES NOGUEIRA	-	DEFERIDO
1922	REGIANE MACEDO DOS SANTOS	-	DEFERIDO
1888	RHAINY ELIAS DA SILVA	-	DEFERIDO
1940	ROSANA TORRES FERREIRA	-	DEFERIDO
2222	ROSE MEIRE BONVICINI DE OLIVEIRABARBOZA FARIAS	Eliminada item 4.11	INDEFERIDO
2196	ROSELI PINTO PEREIRA	-	DEFERIDO
1891	RUTH MARIA FERNANDES RIBEIRO	-	DEFERIDO
1886	SANDRA VIEIRA DA COSTA	-	DEFERIDO
2124	SHIRLEY AMBRÓSIO GARCEZ	-	DEFERIDO
1968	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	-	DEFERIDO
2223	TELMA RIBEIRO DA SILVA	-	DEFERIDO
1824	VANUSSA OLIVEIRA BESSO	-	DEFERIDO

	CARVALHO		
1950	WANDECLEIA SILVERIO DA CRUZ	-	DEFERIDO
1868	ZÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO	-	DEFERIDO

Quanto ao resultado preliminar e classificação preliminar da avaliação de títulos serão admitidas interposições de recursos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 11. DOS RECURSOS e ANEXO IX do Edital nº 001/2024.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:41C3BAAE

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS: PROFESSOR TEMPORÁRIO (COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA), NUTRICIONISTA, MERENDEIRA, MONITOR (CRECHE/ ESCOLA) E CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA O C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 001/2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS: PROFESSOR TEMPORÁRIO (COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA), NUTRICIONISTA, MERENDEIRA, MONITOR (CRECHE/ ESCOLA) E **CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA O CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o n°45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA OS CARGOS:** PROFESSOR TEMPORÁRIO (COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA), NUTRICIONISTA, MERENDEIRA, MONITOR (CRECHE/ ESCOLA) E **CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA (PROVA PRÁTICA) APENAS PARA O CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

Candidatos aptos para 2ª etapa (prova prática), separadas por cargo e em ordem decrescente.

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR									
Inscrição	**Nome**	**Escolaridade**	**Cursos**	**Experiências**	**Avaliação de Títulos**	**Data de Nascimento**	**Desempate**	**Resultado**	**Classificação**
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	0,00	10,00	50,00	60,00	20/11/1973	Item 9.1 inciso A	Apto para 2ª Etapa	
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	0,00	10,00	50,00	60,00	14/04/1977	Item 9.1 inciso A	Apto para 2ª Etapa	
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	0,00	5,00	50,00	55,00	26/04/1959	-	Apto para 2ª Etapa	
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	5,00	10,00	0,00	15,00	18/10/1972	-	Apto para 2ª Etapa	
1697	JOAQUI RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	10,00	26/09/1970	Item 9.1 inciso A	Apto para 2ª Etapa	
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	0,00	0,00	10,00	10,00	13/07/1980	Item 9.1 inciso A	Apto para 2ª Etapa	
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	0,00	10,00	0,00	10,00	27/05/1983	Item 9.1 inciso A	Apto para 2ª Etapa	
01894	JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	***	***	***	***	24/05/1983	***	Desclassificado item 5.6 inciso C	Desclassificado

Resultado final e classificação final da avaliação de títulos, separadas por cargo em ordem decrescente.

CARGO: NUTRICIONISTA									
Inscrição	**Nome**	**Escolaridade**	**Cursos**	**Experiências**	**Avaliação de Títulos**	**Data de Nascimento**	**Desempate**	**Resultado Final**	**Classificação**
2136	JOSÉ AUGUSTO SANTOS GOMES	***	***	***	***	07/05/2003	-	Desclassificado item 5.6 inciso Be E	Desclassificado

CARGO: MERENDEIRA									
Inscrição	**Nome**	**Escolaridade**	**Cursos**	**Experiências**	**Avaliação de Títulos**	**Data de Nascimento**	**Desempate**	**Resultado Final**	**Classificação**
1720	LORRAYNE ELIAS MACENA	0,00	20,00	50,00	70,00	16/07/1993	-	Cadastro Reserva	
1952	SYNTIA MENEZES DE PAIVA	0,00	25,00	10,00	35,00	20/10/1995	-	Cadastro Reserva	
1964	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	5,00	0,00	5,00	30/10/1982	-	Cadastro Reserva	
1858	ADELIMAR DE FREITAS PASSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	24/04/1990	***	Eliminada item 4.11	Eliminada

1936	FRANCINILDA PORTELA VIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	15/04/1990	***	Eliminada item 4.11	Eliminada
2053	SIRLENE PERES FERREIRA	***	***	***	***	07/05/1981	***	Desclassificado item 5.6 inciso C e D	Desclassificado

CARGO: MONITORA

Inscrição	Nome	Escolaridade	Cursos	Experiências	Avaliação de Títulos	Data de Nascimento	Desempate	Resultado Final	Classificação
1874	KARLA PATRÍCIA DE JESUS	0,00	20,00	50,00	70,00	21/09/1976	-	Aprovado	
1958	LUCINEIDE MARTINS DE SOUZA	0,00	5,00	50,00	55,00	15/05/1978	Item 9.1 inciso A	Aprovado	
1929	ANA LÚCIA TAVARES SILVA	20,00	5,00	30,00	55,00	17/03/1985	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1857	VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS	10,00	10,00	30,00	50,00	18/09/1979	-	Cadastro Reserva	
1951	ENEILA MARIA DA SILVA CARDOSO	0,00	25,00	20,00	45,00	27/02/1991	-	Cadastro Reserva	
1941	CLAUDIANE DOS SANTOS JUSTINIANO	0,00	15,00	20,00	35,00	01/02/1984	-	Cadastro Reserva	
1953	FERNANDA SOUSA RODRIGUES	0,00	20,00	10,00	30,00	13/02/1989	-	Cadastro Reserva	
1905	SIRLEI PEREIRA GOMES	0,00	25,00	0,00	25,00	19/03/1982	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1946	MARIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	0,00	25,00	0,00	25,00	20/12/1995	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1957	LORANE APARECIDA DA SILVA	0,00	25,00	0,00	25,00	13/04/2002	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1859	PÂMELA GONÇALVES FREITAS	0,00	0,00	20,00	20,00	13/07/1993	-	Cadastro Reserva	
1944	ROMILA SILVA COSTA	0,00	5,00	10,00	15,00	27/02/1992	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2198	FERNANDA DE AZEVEDO TORRES	5,00	10,00	0,00	15,00	12/07/1995	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1954	BRUNA DE OLIVEIRA REIS	0,00	0,00	10,00	10,00	11/06/1992	-	Cadastro Reserva	
1902	IRANI ARAGÃO CABRAL	0,00	5,00	0,00	5,00	19/03/1975	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1937	RAYSSA JAIRINE ALVES DE SOUZA	0,00	5,00	0,00	5,00	24/05/2005	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1903	ELIZANGELA DOMINGOS DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	05/11/1979	***	Eliminada item 4.11	Eliminada
1760	MARIA EDUARDA DE FREITAS GOMES	***	***	***	***	29/12/2001	***	Desclassificado item 5.6 inciso E	Desclassificado
1741	SUELHEM CRISTINA NEVES CARDOSO	***	***	***	***	12/07/1993	***	Desclassificado item 5.6 inciso E	Desclassificado
1947	JULIANA OLIVEIRA BUENO DA COSTA	***	***	***	***	21/12/2005	***	Desclassificado item 5.6 inciso E	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Escolaridade	Cursos	Experiências	Avaliação de Títulos	Data de Nascimento	Desempate	Resultado Final	Classificação
1942	ESTEFANE COSTA CABRAL	20,00	25,00	50,00	95,00	17/12/1975	Item 9.1 inciso A	Aprovado	
1740	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	20,00	25,00	50,00	95,00	05/03/1979	Item 9.1 inciso A	Aprovado	
1868	ZÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO	10,00	25,00	50,00	85,00	09/12/1964	Item 9.1 inciso A	Aprovado	
1891	RUTH MARIA FERNANDES RIBEIRO	10,00	25,00	50,00	85,00	30/10/1970	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1893	CARLA BORGES MANTOVAN	10,00	25,00	50,00	85,00	29/12/1973	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2196	ROSELI PINTO PEREIRA	20,00	10,00	50,00	80,00	01/04/1979	-	Cadastro Reserva	
1950	WANDECLEIA SILVERIO DA CRUZ	10,00	15,00	50,00	75,00	16/07/1992	-	Cadastro Reserva	
2218	RAQUEL NEVES BORGES NOGUEIRA	30,00	10,00	30,00	70,00	18/12/1985	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1945	ADRIANA PAULA COSTA DE MORAIS	10,00	10,00	50,00	70,00	18/08/1983	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1886	SANDRA VIEIRA DA COSTA	0,00	20,00	50,00	70,00	10/05/1987	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2220	CLAUDIANE ALVES DO REIS	0,00	20,00	40,00	60,00	06/01/1998	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2188	MIRIAN BATISTA FREITAS	10,00	20,00	30,00	60,00	19/07/1998	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1824	VANUSSA OLIVEIRA BESSO CARVALHO	20,00	25,00	10,00	55,00	10/01/1975	-	Cadastro Reserva	
1963	ADRIANA RIBEIRO SIMÃO	10,00	20,00	20,00	50,00	14/06/1986	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1943	POLYHANNA GABRIELA RODRIGUES WALDSCHMIDT	20,00	20,00	10,00	50,00	08/01/1988	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2221	DEVARCI DO NASCIMENTO RODRIGUES	20,00	25,00	0,00	45,00	05/01/1957	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1789	NEIDE DE MELO ALVES	10,00	15,00	20,00	45,00	04/11/1971	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1934	CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES	0,00	25,00	20,00	45,00	17/06/1977	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2219	BRUNA FERNANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA	10,00	25,00	10,00	45,00	16/04/2001	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1922	REGIANE MACEDO DOS SANTOS	20,00	20,00	00,00	40,00	21/09/1976	-	Cadastro Reserva	
2124	SHIRLEY AMBRÓSIO GARCEZ	15,00	10,00	10,00	35,00	17/09/1979	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1921	RANGÉLIA OLIVEIRA SANTANA FARIAS	15,00	20,00	0,00	35,00	19/09/1979	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1939	JOÃO BATISTA ALVES NETO	20,00	5,00	0,00	25,00	08/10/1974	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1968	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	0,00	25,00	0,00	25,00	01/06/1983	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2170	LETÍCIA GABRIELE APARECIDA REZENDE	25,00	0,00	0,00	25,00	24/01/1996	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1889	LARISSA ALVES DE SANTANA	0,00	25,00	0,00	25,00	11/02/2001	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1888	RHAINY ELIAS DA SILVA	0,00	25,00	0,00	25,00	24/02/2003	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1873	FLAUCILENE FABRICIANA PINEIRO PAPI	10,00	10,00	00,00	20,00	02/12/1977	-	Cadastro Reserva	
2197	MARIA OLINDA MENZOTTI	10,00	5,00	0,00	15,00	11/07/1963	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2045	MÍRIAN BUENO DA SILVA ALVES	10,00	5,00	0,00	15,00	05/11/1980	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2223	TELMA RIBEIRO DA SILVA	0,00	15,00	0,00	15,00	15/08/1980	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1933	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	10,00	0,00	0,00	10,00	11/02/1964	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1940	ROSANA TORRES FERREIRA	10,00	0,00	0,00	10,00	09/05/1970	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2227	FRANCIANE RODRIGUES NELY	10,00	0,00	0,00	10,00	13/12/1989	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	

1887	KÁSSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA	5,00	5,00	0,00	10,00	02/03/1990	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
2095	JULIANA SOBRINHA DE OLIVEIRA	10,00	0,00	0,00	10,00	06/06/1993	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1851	PRISCILA HELENA LUZIA PAES MOTA	10,00	0,00	0,00	10,00	11/12/1993	Item 9.1 inciso A	Cadastro Reserva	
1892	IONE ALVES RESENDE	0,00	5,00	0,00	5,00	28/11/1973	-	Cadastro Reserva	
2222	ROSE MEIRE BONVICINI DE OLIVEIRABARBOZA FARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	03/10/1966	-	Eliminada item 4.11	Eliminada
1955	HELLEN TÂNIA RODRIGUES DA SILVA DAVID	***	***	***	***	22/10/1979	-	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	Desclassificado
1949	ELLY PEREIRA DE MOURA	***	***	***	***	16/02/1984	-	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	Desclassificado
2056	DAIANE MARCONDES DE ALMEIDA	***	***	***	***	03/06/1996	-	Desclassificado item 5.6 inciso B, C e E	Desclassificado

Quanto ao resultado preliminar e classificação preliminar da avaliação de títulos serão admitidas interposições de recursos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 11. DOS RECURSOS e ANEXO IX do Edital nº 001/2024.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:52EEC2F8

